



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

TERÇA-FEIRA 28 DE JUNHO DE 2011

Nº 1761 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	21
Sec. de Estado da Administração.....	22
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	28
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	29
Sec. de Estado de Justiça.....	31
Defensoria Pública	31
Secretaria de Estado de Finanças.....	32
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	34
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	35
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	36
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	42
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 621, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a criação de cargos de Assessores Jurídicos e Assistentes de Promotorias para compor o Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados e incorporados ao Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia, instituído pela Lei Complementar nº 303, de 24 de julho de 2004, 10 (dez) cargos de Assessores Jurídicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Procurador-Geral de Justiça, integrantes do grupo Atividades de Direção e Assessoramento Superior, referência MP-DAS-6, distribuídos da seguinte forma:

I – 8 (oito) cargos de Assessores Jurídicos das Procuradorias de Justiça;

II – 1 (um) cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral; e

III – 1 (um) cargo de Assessor Jurídico da Ouvidoria.

Art. 2º. Ficam criados e incorporados ao Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia, instituído pela Lei Complementar nº 303, de 2004, 10 (dez) cargos de Assistentes de Promotoria de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Procurador-Geral de Justiça, integrantes do grupo Atividades de Direção e Assessoramento Superior, referência MP-DAS-3, distribuídos conforme regulamentação interna.

Art. 3º. As despesas resultantes da implementação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Rondônia, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

O Decreto n. 15904, de 17 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1736, de 18 de maio de 2011, que trata da nomeação do candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010.

ONDE SE LÊ:

CL	CANDIDATO	CARGO	LOCAL/VAGA	DEF	RG
42º	EVERTON J BERTOLI R P	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PORTO VELHO	Não	51632802

LEIA-SE:

CL	CANDIDATO	CARGO	LOCAL/VAGA	DEF	RG
42º	EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PORTO VELHO	Não	51632802

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

DECRETO N. 16000, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Dispensa, a pedido, Policiais do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei n. 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 9 de junho de 2011, de acordo com o inciso I, do artigo 9º, da Lei n. 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9841, de 22 de fevereiro de 2002, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I – 1º SGT PM RR RE 02823-4 ANTÔNIO XAVIER DA SILVA;

II – 3º SGT PM RR RE 03431-2 FRANCISCO JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA; e

III – 3º SGT PM RR RE 01145-1 WALDEMAR EUFRÁSIO DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo ficam os referidos Policiais Militares revertidos a situação em que estavam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 9 de junho de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16001, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de Voluntários, os militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – para o Município de Pimenta Bueno, o 1º SGT PM RR RE 03413-0 ELIETE PAZ DE OLIVEIRA REIS; e

II – para o Município de Vilhena, o 3º SGT PM RR RE 03044-5 MIRIAN RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelos respectivos Comandante Geral ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme o disposto no § 1º do artigo 4º, da Lei n. 1053, de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16002, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Exonera a servidora Tainá de Oliveira Miranda, do cargo efetivo de Professor Nível 3 – Biologia, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada, com base no § 2º do Art. 20 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º do Decreto n.14879, de 26 de janeiro de 2010, conforme consta no Processo n. 01-2201.12097-00/2010, a servidora **TAINÁ DE OLIVEIRA MIRANDA**, do cargo efetivo de Professor Nível 3 – Biologia, oriunda de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNRIO**, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008.

Art.2º Declara a vacância do cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO N. 16003, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010

homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5/5/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1484, de 6/5/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, em cumprimento ao Ofício 1909/2011 – 2º DEJUESP, de 14 de junho de 2011 – MS -0004822-63.2011.8.22.0000.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regidos pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, constante dos autos do Processo n. 01-2201.01474-00/2009, para ocupar cargo efetivo de **Professor Nível 3**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não-cadastrado);

IX – Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que Declaram IRRF (exercício 2010, transmitida em 2011); Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, contendo a carga horária e horário em que é executada, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida;

XII – Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, devidamente reconhecido por órgão oficial competente, autenticadas em cartório;

XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIII - duas fotografias 3x4, recentes;

XIX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - Duas originais da Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Class.	Inscrição	Candidato	Cargo - Professor Nível 3
Município	4º 226.323-8	Cleomaicon da Silva Sarges	Geografia
Guajará Mirim			

DECRETO N. 16004, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010 homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5/5/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1484, de 6/5/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, em cumprimento ao Ofício 1904/2011 - 2º DEJUESP, de 14 de junho de 2011 - MS - 0005169-96.2011.8.22.0000.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regidos pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, constante dos autos do Processo n. 01-2201.01474-00/2009, para ocupar cargo efetivo de **Professor Nível 3**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não-cadastrado);

IX - Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que Declaram IRRF (exercício 2010, transmitida em 2011); Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, contendo a carga horária e horário em que é executada, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida;

XII - Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, devidamente reconhecido por órgão oficial competente, autenticadas em cartório;

XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIII - duas fotografias 3x4, recentes;

XIX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - Duas originais da Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Class. Inscrição Candidato Cargo – Professor Nível 3
Município
3º 228.279-8 Tatiano de Vasconcelos Souza Geografia
Guajará Mirim

DECRETO Nº 16005, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Altera Comissão Especial de Licitação, no âmbito do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial de Rondônia – PROFISCO/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 516, de 07 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para compor a Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 14664, de 03 de novembro de 2009, publicado no DOE/RO nº. 1360, de 04 de novembro de 2009, o servidor **Francisco Lopes Fernandes Netto**, servidor público do Estado de Rondônia, matrícula nº. 300098343, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, em substituição ao servidor **Oscarino Mário da Costa**, servidor público do Estado de Rondônia, matrícula nº. 300045004, ocupante do cargo de Pregoeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Estado de Finanças
Adjunto

DECRETO Nº 16006, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Altera redação do artigo 1º do Decreto 14416, de 21 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 14416, de 21

de julho de 2009, que "Nomeia membros para compor o Conselho de Trânsito do Estado de Rondônia – CETRAN/RO, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Presidente: EMANUEL SÍLVIO CARLOS BEZERRA JÚNIOR;

II – ROSALINA TRAJANO DINIZ – representante do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

III – ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA – representante do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER/RO;

IV – MAJ PM RE 06158-5 CRISTIANO SILVA LISBOA – representante do Policiamento Ostensivo de Trânsito da Polícia Militar;

V – STAINER BARBOSA BARBOSA – representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito da Capital do Estado;

VI – LEANDRO HERNANI LEMOS - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do município com a segunda maior população (Ariquemes);

VII – WALTER SILVANO GONÇALVES, representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do município com a terceira maior população (Ji-Paraná);

VIII – IVANI ANA MAZZONETTO DE TOLEDO, representante das entidades civis patronal representando empresas de transportes de passageiros e cargas;

IX – RAIMUNDO RODRIGUES PIMENTEL, representante das entidades civis representando os trabalhadores em transportes de passageiros e cargas;"

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 15843, de 18 de abril de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de março de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 01 de junho de 2011, que exonerou, a contar de 1º de junho de 2011, FREDERICO DE CASTRO PERILLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretor de Comunicação Social, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria,

ONDE SE LÊ:

... **Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria...**

LEIA-SE:

... **Casa Civil...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-17, de Assessor de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ISMAEL CHAVES DAS CHAGAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **JOZO CARLOS DE BRITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **GABRIEL LOYOLA DE FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **NICÉAS BENÍCIO SANTOS VERA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assistente de Relações Públicas, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **HELENA TEREZINHA DANDOLINI CAMPANARI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Diretor de Cerimonial e Relações Públicas, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Núcleo - Móvel, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ADEMAR SEBASTIÃO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ARLINDO ANTUNES BELEM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **KARLA CARDOSO COELHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **LUCILENE FERREIRA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **REGINA MARIA JACAUNA MENDONÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Gerente II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **CELITA COLARES BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **CELITA COLARES BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **ADEMAR SEBASTIÃO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **MARIA DE LOUDES ALMEIDA FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **ANDRÉ MESSIAS BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Casa Civil,

ONDE SE LÊ:

...**ANDRÉ MESSIAS BARBOSA**...

LEIA-SE:

...**ANDRÉ MESSIAS DE SOUZA BARBOSA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 30 de março de 2011, a partir de 1º de janeiro de 2011, **CLAUDETE DO VALE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

ONDE SE LÊ:

... a contar de 1º de fevereiro de 2011 ...

LEIA-SE:

... a contar de 1º de abril de 2011 ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 4 de maio de 2011, a partir de 1º de janeiro de 2011, **ARIENE PATRÍCIA FÉLIX QUINTELA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Pedagógico, da Gerência Pedagógica, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

ONDE SE LÊ:

... a contar de 1º de janeiro de 2011 ...

LEIA-SE:

... a contar de 11 de maio de 2011 ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de março de 2011, a partir de 1º de março de 2011, **MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

ONDE SE LÊ:

... de 1º de março de 2011 ...

LEIA-SE:

... de 4 de março de 2011 ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de março de 2011, a partir de 1º de março de 2011, **MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado da Saúde.

ONDE SE LÊ:

... de 1º de março de 2011 ...

LEIA-SE:

... de 5 de março de 2011 ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de março de 2011, a partir de 1º de janeiro de 2011, **VANESSA RODRIGUES ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

ONDE SE LÊ:

... de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2011 ...

LEIA-SE:

... de 1º de janeiro a 4 de março de 2011 ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 2 de fevereiro a 31 de maio de 2011, **VITÂNGELA FREITAS FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Gerência de Farmácia Hospitalar, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de janeiro a 31 de maio de 2011, **SILVANO SOARES REIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Risco, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de janeiro a 31 de maio de 2011, **CÉLIA CORDEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Risco, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de janeiro a 31 de maio de 2011, **MARINA CLEMENTINA DA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Gerência de Risco, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de janeiro a 31 de maio de 2011, **ADRIANA MARIA DE ANDRADE**,

para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Gerência de Risco, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 a 13 de junho de 2011, **KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da **Secretaria de Estado da Saúde**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 a 15 de junho de 2011, **DANIELA FEITOZA MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º a 31 de maio de 2011, **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora de Publicações, da Gerência de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º a 31 de maio de 2011, **EDSON SILVA MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência Administrativa, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º a 8 de junho de 2011, **GICELE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretora Geral, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º a 25 de janeiro de 2011, **RENATA FAVONI BIUDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 19 de janeiro de 2011, que nomeou **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde,

ONDE SE LÊ:

Nomear ELIAS PEREIRA DA SILVA, ...

LEIA-SE:

Nomear, a partir de 26 de janeiro de 2011, ELIAS PEREIRA DA SILVA, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 01 de junho de 2011, que exonerou, a contar de 1º de junho de 2011, SUELY DAVID, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria,

ONDE SE LÊ:

... da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria...

LEIA-SE:

... do Gabinete do Governador...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2011, ERIVALDO FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador Especial de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, JACINTO BARBOSA WASCZUK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, MARIA EUNICE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, PATRESE LUIZ CASTRO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, MARILUZ HORNEY BUZANELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, ROBSON SIQUEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, OSMAR RIBEIRO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, EDERVALEI ALVARENGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ANTONIO OLIVEIRA BRITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARIA SOCORRO DE AGUIAR NEVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **FRANCISCO OSVALDO GONÇALVES DIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **FABIANA REGIS GARCIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ADRIANA BORGES DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **NILZA LANES DA COSTA CHALEGRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **AFONSO SIQUEIRA FIGUEIRÓ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **DANIEL DE CASTRO MAGALHÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **LOSANGELA SABAY DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MIRLENI DE OLIVEIRA MARIANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ADEMIR ALVES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor

Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **SANDRA JOANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **DEMONTIÊ VIEIRA DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARCELO BRAZ DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **JAQUELINE PAULINO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARIA ELISA CUELLAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ELISIANE FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **EDSON WILLIAN BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **VALDINEI PEREIRA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ANTÔNIO RODRIGUES PACHECO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **JOSÉ PAULO ADÃO DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ROSIMARI BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **LEIA FERREIRA LEMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **SUÉLLEN SOARES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ELIAS BARBOSA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ANDRESSA ARAUJO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **VALDRIANE MURDACK**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor

Especial VII, da Secretaria de Estado da
Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **REGINALDO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARIA IVONE DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **RAIMUNDO DAMIÃO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **LUSMAIA PINHEIRO SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **SIMONE FREIRE PIMENTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ADEMILTON DRESCH**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO VITORIANO NITOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **NADJA KALINE DA SILVA FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MÁRCIA CRISTINA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **KLEVERSON MATHIAS LEMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **PAULO DIAS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **RONILSON CAMPOS DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ROSEVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MAXSUEL PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **REGINALDO MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **JOSIEIDY ARAÚJO NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de

Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **SUZANA PIRES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **TAINARA CABRAL TEGONI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARIA DELEMAR DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MILENE BARBOSA CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARIA MADALENA MARTINS TARIFA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ARACÉLIA RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARIA EMILIA ARAÚJO SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **APARECIDA DIAS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **JUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ROBERTO MORAES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **CLEUZENIR ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ALADIR MARCELINO COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **LUIZ PEREIRA DE JESUS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ADEMAR MONTEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **JAQUELINE ALMEIDA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **FRANCILENE CAVALCANTE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARLI GOES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **LOURIVAL ALMEIDA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **NEIMANDER SEVEN SAD**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **VALDIRENE DA SILVA DE SOUZA TOMAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARCIANA ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **VANUSA DE SOUZA PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MAURITANIA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **REGINA CELIA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **NATAN FELICIANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ALIMIRO DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **THAIS SANTOS MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011,
OLIVIA DUARTE BANDEIRA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de
Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado
da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011,
TERESINHA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA,
para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo
CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria
de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011,
RAIMUNDA DE OLIVEIRA CASTRO, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de
Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado
da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011,
MANOEL MERCADO SOARES, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de
Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado
da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **DINA
DE OLIVEIRA TABORGA**, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor
Especial VIII, da Secretaria de Estado da
Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011,
NATALIA LIMA D'SANTE, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor
Especial VIII, da Secretaria de Estado da
Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011,
CLAYTON SOUZA, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor

Especial VIII, da Secretaria de Estado da
Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011,
CLAIRES SOARES REIS, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor
Especial VIII, da Secretaria de Estado da
Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011,
TÁSSIA FERREIRA LOBO, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor
Especial VIII, da Secretaria de Estado da
Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011,
MEIRE TERESINHA VIEIRA LOPES, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de
Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado
da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ELIANE GARCIA MAGALHÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARIA DO SOCORRO MOURA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARCIELLE NERI DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **VRADEMIR RIBEIRO ENZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **JUDSON DE AQUINO FEITOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ÉRIC JOSÉ DE OLIVEIRA DE PAULA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARINALDO SCALZER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ISMAEL TOMAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **BRUNNA DEOLINDA DE FARIAS PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ELIANA DE OLIVEIRA FACUNDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MANUELA COSTA DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **GLEICIANE SOARES BENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **JOSILANDIA RUADER CECHETTO**, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ROBSON DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **JAIR LUCAS MOTTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **FERNANDA JACONE CRISOSTOMO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 493/2010/GAB/PR, de 21.12.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, a servidora **SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300077755, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 058/2011/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2201.03934-00/2011/SEAD/RO

OBJETO: Registro de preço sistema de gerenciamento de combustível.

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de junho do ano de 2011, nesta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL procedemos à JUNTADA da Portaria nº 16/GAB/SUPEL, DOE de 20/06/2011, às fls. 435/436 dos autos em epígrafe, visando manter a ordem cronológica processual, convalidar os atos praticados por esta Pregoeira e, especialmente, retificar todos documentos emitidos, publicados e acostados aos autos a partir de 01/06/2011, consoante aos seguintes termos retroagidos:

ONDE SE LÊ:

(...) Equipe de Licitação, Pregoeira – CEL/SUPEL/RO, designada(os) pelo Decreto Estadual nº 15.714 de 18/02/2011 (...)
DIEGO PASQUIM TOLOTTI Membro da CEL/SUPEL

LEIA-SE:

(...) Equipe de Licitação, Pregoeira – CEL/SUPEL/RO, designada(os) pela Portaria nº 16/GAB/SUPEL de 15/06/2011, DOE 1757 de 20/06/2011 (...)

PATRÍCIA LEE FILGEURAS BARROS Membro da Equipe de Apoio CEL/SUPEL

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CEL/SUPEL
Matricula - 300104298

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 20/GAB/SUPEL, de 15 de Junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 20 de Junho de 2011 e Portaria Nº 2594/NCSR/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 29 de abril de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 088/2011/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01993-00/2011/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa com experiência comprovada na realização de cursos de formação para professores indígenas no Estado de Rondônia para ministrar o Curso de Formação Inicial para Professores Indígenas - Magistério Indígena, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, conforme especificado nesse Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0118 (Recursos do Tesouro - FUNDEB)

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.2155

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 13 de Julho de 2011 às 11hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 22 de Junho de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria Nº 20/GAB/SUPEL, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de junho de 2011 e Portaria Nº 2594/NCSR/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 29 de abril de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 089/2011/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo: Caderno, lápis, borrachas, canetas, régua e apontadores, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Estadual nº. 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, bem como demais disposições descritas na íntegra do Edital, seus anexos e nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1601.2026-00/2011.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa da contratação, neste exercício, estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, através do Programa de Trabalho: 12.361.1269.2306; Elemento de Despesa: 33.90.32 - Prêmio e Condecorações; Fonte: 0118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB, da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, conforme Nota de Crédito acostada aos autos.

A Sessão Pública ocorrerá às 09h00min (horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2011, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licita-

ções - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: cplseduc@supel.gov.br.

Porto Velho, 22 de junho 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2011/CPL/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação - Equipe Delta, nomeada por força da Portaria nº. 19 de 15 de junho de 2011 torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **085/2011/CPL/DELTA/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01233-00/2011/HBAP/RO

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (filme para mamografia), para atender o setor de Raio X do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso Ordinários

PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1271.2131

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**DATA DE ABERTURA: **12 de Julho de 2011, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 22 de Junho de 2011.

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046/2011/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2201.05996-00/2011/SEAD/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle, manutenção para a frota de veículos do governo do estado de Rondônia, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartão magnético.

Aos 21 (VINTE E UM) dias do mês de junho do ano de 2011, nesta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL procedemos à JUNTADA da Portaria nº 16/GAB/SUPEL, DOE de 20/06/2011, às fls. 408/409 dos autos em epígrafe, visando manter a ordem cronológica processual, convalidar os atos praticados por esta Pregoeira e, especialmente, retificar todos documentos emitidos, publicados e acostados aos autos a partir de 01/06/2011, consoante aos seguintes termos retroagidos:

ONDE SE LÊ:

(...) Equipe de Licitação, Pregoeira – CEL/SUPEL/RO, designada(os) pelo Decreto Estadual nº 15.714 de 18/02/2011 (...)

DIEGO PASQUIM TOLOTTI Membro da CEL/SUPEL

LEIA-SE:

(...) Equipe de Licitação, Pregoeira – CEL/SUPEL/RO, designada(os) pela Portaria nº 16/GAB/SUPEL de 15/06/2011, DOE 1757 de 20/06/2011 (...) PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS Membro da Equipe de Apoio CEL/SUPEL

Porto Velho-RO, 21 de junho de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CEL/SUPEL
Matricula - 300104298

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 19/GAB/SUPEL, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

Onde se lê:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação DELTA:

I – PREGOEIRO:

a) **ROGÉRIO RIBEIRO DE CARVALHO**

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) MARY VONE VECHE E SILVA

b) MARCELO RAMOS DA SILVA

Leia-se:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação DELTA:

I – PREGOEIRO:

a) **ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) MARY VONE VECHE E SILVA

b) MARCELO RAMOS DA SILVA

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 21/GAB/SUPEL, de 16 de Junho de 2011, publicada no DOE no dia 20 de Junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **086/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1901.00114-00/2011/CMR/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de auditoria independente das demonstrações contábeis da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social -SEDES.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Próprios – SEDES

PROJETO ATIVIDADE: 2810 / 3810.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 12 de julho de 2011, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2011.

JEFERSON FERNANDO F.ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.300095978

CONEN

Portaria nº. 008/2011/ CONEN/CGAG
Porto Velho, 13 de Junho de 2011

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº. 001/CONEN/RO de 24 de Fevereiro de 2011, a qual nomeou a comissão de recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviços, oriundo de aquisição através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes- FESPREN, e conseqüentemente nomear nova comissão, que será integrada pelos seguintes membros:

MARIA GORETE S. DA CONCEIÇÃO – Cad. 300028558
Presidente
ELISANGELA LIMA HOFMEISTER – CAD. 300104258
Membro

AYRTON DA SILVA NASCIMENTO- CAD 300007757

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN/CGAG/RO

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 59 /GAB/SEPLAN-2011

Nomeia Comissão no âmbito da SEPLAN, para proceder a levantamento de custo de manutenção em veículo oficial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, Inc. I e IX, ambos do Dec. nº. 13.601, de 05/05/2008, que regulamenta a estrutura básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação – SEPLAN.

CONSIDERANDO que o veículo pertencente à frota desta Secretaria envolveu-se em acidente de trânsito no dia 18/10/2010, conforme **Lauda de Exame em Local de Acidente de Tráfego nº. 1998/2010/SAT/DPTC/PC/SESEDEC/RO**, de 18/10/2010, e que não consta autorização de despesa para a execução dos serviços, bem como o valor do conserto mostra-se relevante;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de verificar a relação custo benefício do conserto, a necessidade de qualificar o responsável pelo acidente, dando subsídio para o que o Erário se recomponha, no caso de uma ação regressiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: **Valmir de Andrade Costa**, Assessor, Matrícula nº 300103205, **Rafael Belarmino da Silva**, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300104543 e **Nélida Fernanda Veríssimo Soares**, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300104738 sob a presidência do primeiro, para juntos comporem comissão, para apontar quais os serviços efetivamente realizados, as peças que foram substituídas e o valor total da despesa com o veículo marca Toyota, modelo Hilux, cor preta, placa de licenciamento NDW-4737 – Porto Velho/RO, independente das notas fiscais juntadas no processo nº. 01.131.00144-00/2011.

Art. 2º - Estabeleço o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação, para emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 16 de junho de 2011.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº. 60 /GAB/SEPLAN Porto Velho – RO, 16 de Junho de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00155-00-2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **WANDERLEA LESSA MARIACA** ocupante do cargo de Assessora, CPF nº. 220.998.832-20, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2011NE00262 e 2011NE00263, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2244	3390-30	3.000,00
04.122.1015	2244	3390-39	2.000,00
TOTAL			5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 61 /GAB/SEPLAN DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, a contar de **01.04.2011** os servidores: **LUIZ CARLOS ANHES BRITO**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 0703203, **EDIVÁ MOTA**, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043607 e **PAULO GOMES RAMALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 30007901, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços, relacionados ao Setor de Transportes desta SEPLAN

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº 62 /GAB/SEPLAN DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, a contar de **01.06.2011** os servidores: **CASSIA DA SILVA MENDONÇA**, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 3000104694., **ARLETE COENTRE DOS SANTOS**, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 30002417 e **BERNADETE ARAUJO DA SILVA, Tec. em Contabilidade**, Matrícula nº 300043905. , para comporem a Comissão de recebimento dos Serviços, relacionados a Gerência Administrativa e Gabinete.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº 63 /GAB/SEPLAN DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** a contar de **01/04/2011** o servidor, **VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES**, Mat. nº 300062173, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, relativos ao Gabinete e Gerência Administrativa desta SEPLAN.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº **025/GAB/SEPLAN**, de 28 de Fevereiro de 2011.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº 64 /GAB/SEPLAN
DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar o servidor, RAFAEL BELARMINO DA SILVA**, Chefe de Núcleo, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços relacionados ao Setor de Transportes desta SEPLAN, a contar de **01/04/2011**.

Art. 2º - Tornar sem efeito a portaria nº **18/GAB/SEPLAN**, de 31 de Janeiro de 2011.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.0147-00/2011**, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da Empresa: **TRINUNFO AGÊNCIA DE VIAGEM, CORRETORA DE SEGUROS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME**, objetivando a inscrição de servidores no Curso de **RETENÇÕES FEDERAIS**, no valor de **R\$ 2.250,00** (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), conforme Manifestação nº **047/2011-ATE/SEPLAN**, acostado as Fls. 12 / 14, dos autos em epígrafe. Porto Velho, 16 de Junho de 2011. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, com base na Manifestação nº **047/2011-ATE/SEPLAN**, do processo nº **1301.0147-00/2011**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Junho de 2011.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPLAN

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o exposto no processo nº. 1301.00247-00-2010 em epígrafe, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA**, o débito no valor total de R\$. 6.000,00 (seis mil reais) referente à despesa com prestação de serviços de cursos de capacitação dos servidores lotados na Gerencia de Informática

desta esta Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, conforme nota fiscal nº. 4159.

Porto Velho – Ro, 21 de Junho de 2011.

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 02780/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Memo 0299/11/CGAA, de 13.04.2011 e Ofício n.715/GAB/SEAGRI, de 11.04.2011,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 11.04.2011, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA/Porto Velho para Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, o servidor MATEUS BENTO FERREIRA, Motorista, matrícula n. 300043672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02781 /NCSR/GAB/SEAD 19
DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2011, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.04159/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OVIDIO RODRIGUES TUCUDUNVA NETTO, Médico Legista, Matrícula nº 300021521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 31.08.2011, referente ao 4º quinquênio. (período suspenso através da portaria 15563/SEAD, de 25.11.2009).

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02782/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc. 11234/2011, de 18.04.2011,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 20.04.2011, da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Guajará Mirim para

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, o servidor CLOVES DAS GRACAS REIS, Motorista, matrícula n. 300006909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02783/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, o Requerimento de 25 de março de 2011, fls. 72, que consta nos autos do Processo n. 1501.00787/03,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 19h às 7h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa frequentar o 7º período do curso de Enfermagem, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA RODRIGUES ARAUJO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300038854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2011.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2786/NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento de 07 de abril de 2011 e Relatório Médico em anexo,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena-Ro, a servidora EDINA APARECIDA MISTRELO, ocupante do cargo de Supervisão e Direção, matrícula SIAPE 0698358, anteriormente lotado na SEDUC/Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2787/NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento de 23 de março de 2011 e Ofício n.304/GAB/REN/PB/SEDUC,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes-Ro, a servidora INÊS KOCHINSKI BRASIL, ocupante do cargo de Professora, matrícula SIAPE 06997211, anteriormente lotado na SEDUC/Pimenta Bueno, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 02788/NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento de 05 de abril de 2011 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06814/2011,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01.06.2011, os termos da Portaria n. 3050/SEAD de 08.04.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.03.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor EDUARDO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300063454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal-RO.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 02789/NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento de 05 de abril de 2011 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06814/2011,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.06.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal-RO, o servidor EDUARDO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300063454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 02790/NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento de 06 de abril de 2011 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06824/2011,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01.06.2011, os termos da Portaria n. 4792/SEAD de 31.05.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.05.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SONIA APARECIDA SALVADOR, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300053613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste-RO.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 02791/NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento de 06 de abril de 2010, que consta nos autos do Processo n.2201.06824/2011,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.06.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste-RO, a servidora SONIA APARECIDA SALVADOR, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300053613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 2792/NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Doc. n. 07142 de 16.03.2011 e Ofício n. 167/GAB/GAF/SECEL,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho-Ro, o servidor ANTONIO TABOSA NETO, ocupante do cargo de Professora, matrícula SIAPE 0693874, anteriormente lotado na SECEL/Pimenta Bueno, pertencente ao Quadro

de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 2793/NCSR/GAB/SEAD
06 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Doc. n. 08801 de 30.03.2011 e Ofício nº 435/GAB/RHATI/SAMF/RO,
RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor DIOGO SILVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, matrícula SIAPE 0702620, anteriormente lotado Defensora Pública da União, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 02844/NCSR/GAB/SEAD
25 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento de 22 de junho de 2010 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14976/2010,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 22.06.2010, os termos da Portaria n. 820/SEAD de 28.01.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.02.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300026292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná-RO.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02845/NCSR/GAB/SEAD
26 ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o requerimento de 14.04.2011, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 2201.00777/2011,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02070/NCSR/GAB/SEAD, de 29.03.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora TANIA GUEDES DE OLIVEIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300025634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02846/NCSR/GAB/SEAD
26 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento de 25.10.2010, fls.02 e Informação n.032/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 11.02.2011, que consta nos autos do processo n.1601.00321/2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido a partir de 01.05.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a servidora SUELI APARECIDA GALVAO, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300063265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02847 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 07 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05393/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI DE FATIMA MARTINS, Prof Nível III, Matrícula nº 300003656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 5º quinquênio.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2851/NCSR/GAB/SEAD 26
DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando ofício nº 156/2011/REN/VHA e requerimento fls. 04, de 03.02.2011,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n. 9151/NCSR/GAB/SEAD de 15.09.2010, que localizou, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, o servidor LAELSON CARLOS ALVES,

ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, matrícula SIAPE 0699810, anteriormente lotado na Seduc/Vilhena, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

IPERON

**PORTARIA N. 118/GARH/GAB/IPERON
DE 20 DE JUNHO DE 2011.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, combinado com a Portaria n. 110/GARH/GAB/IPERON, de 10/06/2011, e considerando o teor do Processo n. 2220/201/2011,

RESOLVE,

Art. 1.º - TORNAR VÁLIDA, a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo n. 123 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992, ao servidor SEBASTIÃO DE CASTRO FILHO, Técnico em Planejamento, Matrícula n. 300033653, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no período de 01/02/2011 a 30/04/2011, referente ao 4º quinquênio e de 01/05/2011 a 31/07/2011, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Presidente em exercício

**PORTARIA N. 119/GARH/GAB/IPERON
DE 20 DE JUNHO DE 2011.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, combinado com a Portaria n. 110/GARH/GAB/IPERON, de 10/06/2011, e considerando o teor do Processo n. 01/58.939, de 20/10/1998,

RESOLVE,

Art. 1.º - TORNAR VÁLIDO, 49 (quarenta e nove) dias restantes, da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, de acordo com o Artigo n. 123 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992, da servidora MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034019, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - CONCEDER, 45 (quarenta e cinco) dias, da Licença Prêmio por Assiduidade a servidora em epígrafe, no período de 03/05/2011 a 16/06/

2011, restando 04 (quatro) dias para outra data oportuna.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 120/GARH/GAB/IPERON
DE 21 DE JUNHO DE 2011.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, combinado com a Portaria n. 110/GARH/GAB/IPERON, de 10/06/2011, e considerando o teor do Processo de n. 2220/1381/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento de: FRANCISCA PINHEIRO LIMA, Assistente Social, matrícula n. 300033847 e JOSÉ ROCHA RIBEIRO, Motorista, matrícula nº 3000.34.298, para realizar acompanhamento social, através de visitas domiciliares, orientações aos requerentes e coletar informações adicionais, para subsidiar os Relatórios Sociais que complementam os processos de pensão por morte. Aos Municípios abaixo relacionados:

Jaru – Proc. 2220/1276/2011,
Ji-Paraná Proc. 2220/1081/2011,
Ouro Preto d'Oeste Proc. 2220/1240/2011
Rolim de Moura Proc. 2220/1221/2011 e 1320/0517/2004,
Vilhena Proc. 2220/1252/2011.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 4½ (Quatro e meia) diárias nos dias 27/06/2011 a 01/07/2011, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Presidente em exercício

Secretaria de Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00798-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **ARY HONORIO DE SOUZA**, motorista, o débito no valor de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 276/IIGRS, concessões e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00798-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**Processo nº 1712.00981-00/2011**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **IRINEU FRANCISCO SANTANDER**, motorista, o débito no valor de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 419/IIGRS, concessões e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00981-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**Processo nº 1712.00993-00/2011**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **JOSÉ DE AUDA SILVA**, motorista, **ANA MARIA SCARPATTI CUZZUOL**, Técnica em Enfermagem, e **MARIA HELENA RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA**, o débito no valor de **R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 0084/2011/IIGRS/ADM, concessões e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00993-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**Processo nº 1712.01028-00/2011**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **OSNEI JOSÉ CARDOSO**, motorista, **ISARDETE TERESINHA BONA**, Aux. Serviços De Saúde, e **ANTONIO J. TENÓRIO DA SILVA**, médico, o débito no valor de **R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 291/2011/SESAU/VGS, concessões e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.01028-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**Processo nº 1712.01029-00/2011**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro

de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **LUIZ CARLOS CARDOSO**, motorista e **ALMIRA FRANCISCO DOS SANTOS**, Téc. Em Serviços De Saúde, o débito no valor de **R\$ 70,00 (Setenta Reais)**, conforme consta no Ofício nº 314/F/VGRS, concessões e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.01029-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**Processo nº 1712.00318-00/2011**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **VALTER NOGUEIRA**, motorista, o débito no valor de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 066/IIGRS/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00318-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**Processo nº 1712.00594-00/2011**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA**, Médico, **NIRTON ZANLORENZI**, Motorista, **IVANIR DE FÁTIMA S. TENÓRIO DA SILVA**, Gerente, **EUNICE BENEDITA GARCIA DA SILVA**, Administradora hospitalar, o débito no valor de **R\$ 775,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 0143/VGRS/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00594-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**Processo nº 1712.00829-00/2011**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **JOÃO BATISTA NOGUEIRA**, motorista, o débito no valor de **R\$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 325/II GRS/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00829-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**Processo nº 1712.00826-00/2011**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **IRINEU FRANCISCO SANTANDER**, motorista, o débito no valor de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 323/IIGRS/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00826-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**Processo nº 1712.00771-00/2011**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **IVO DA SILVA**, Gerente, **EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA**, Téc. De Enfermagem e **MARIA GORETTI CORDEIRO C. DA SILVA**, Téc. Em Comunicação Social, o débito no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, conforme consta no Ofício nº 0057/2011/IIGRS/ADM, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00771-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**Processo nº 1712.00785-00/2011**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **ANTONIO FERNANDES**, Agente Administrativo, **VILMAR HELMER**, Téc. Em Serviço de Saúde e **JOSÉ DE AUDA**, Motorista, o débito no valor de **R\$ 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 0058/2011/IIGRS/ADM, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00785-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**Processo nº 1712.00549-00/2011**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro

de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **IVO DA SILVA**, Gerente, **EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA**, Téc. de Enfermagem e **JOSÉ RENATO MAYNARDES**, Motorista, o débito no valor de **R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)**, conforme consta no Ofício nº 0026/IGRS/ADM/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00549-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.00471-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **JOABES VITÓRIA DE ALMEIDA**, motorista, o débito no valor de **R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 630/HRC/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00471-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.00470-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **JEFFERSON GOMES DE MELO**, motorista, o débito no valor de **R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 030/HRC/SESAU concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00470-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.00492-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **VALDISON CORSI DE LIMA**, motorista e **SIELTON MANTOVANELLI**, Téc. Enfermagem, o débito no valor de **R\$ 70,00 (Setenta Reais)**, conforme consta no Ofício nº 047/2011/SET/HRB, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00492-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.00495-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **VALDISON CORSI DE LIMA**, motorista e **ALEUDA ANDRADE DA SILVA**, Téc. Enfermagem, o débito no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**, conforme consta no Ofício nº 043/2011/SET/GAB/HRB, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00495-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.00497-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **PEDRO NUNES DOS SANTOS**, secretário e **ROGILDO VIEIRA MACHADO**, Téc. Enfermagem, o débito no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**, conforme consta no Ofício nº 044/SET/GAB/HRB/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00497-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.00501-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **EDIMAR JOSÉ RODRIGUES**, motorista e **MARCIA BATISTADOS SANTOS**, Téc. Enfermagem, o débito no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**, conforme consta no Ofício nº 039/2011/GAB/HRB, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00501-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.00502-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista

e **ROSANA MOTA MACHADO DE SOUZA**, Téc. Enfermagem, o débito no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**, conforme consta no Ofício nº 042/2011/SET/HRB, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00502-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.00509-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista e **SIELTON MANTOVANELLI**, Téc. Enfermagem, o débito no valor de **R\$ 70,00 (Setenta Reais)**, conforme consta no Ofício nº 040/2011/SET/HRB, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00509-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.00469-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE**, motorista, o débito no valor de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 024/HRC/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00469-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 1712.0622-00/2011

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **PEREGRINA GOMES DO NASCIMENTO**, Aux. Enfermagem, matrícula nº 300001479, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), conforme o ofício nº 172/NF/GAB/HB/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 1712.00622-00/2011.

Porto Velho, 28 de Maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

Processo n 1712.0592-00/2011

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **PEDRO NUNES DOS SANTOS**, Secretário, matrícula nº 30000838194079, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **SIELTON MANTOVANELI**, Tec.Enfermagem, matrícula nº 300093863, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o ofício nº 52/GAB/SET/HRB/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 1712.00592-0000/2011.

Porto Velho, 28 de Maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

Processo n 1712.0589-00/2011

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **PEDRO NUNES DOS SANTOS**, Secretário, matrícula nº 30000838194079, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), **GEOVANA CRUZ DOS SANTOS**, Tec.Enfermagem, matrícula nº 300069646, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), conforme o ofício nº 50/GAB/SET/HRB/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 1712.00589-0000/2011.

Porto Velho, 28 de Maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.01030-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **FRANCISCA R. GUEDES**, Aux. Enfermagem, **TAYRA O. TENÓRIO DA SILVA**, Chefe de Núcleo, **ODILIA MAGALHÃES NAZARÉ**, ASD e **NIRTO ZANLORENZI**, motorista, o débito no valor de **R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)**, conforme consta no Ofício nº 290/VGRS/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.01030-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.00100-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **VALDISON CORSI DE LIMA**, motorista e **MARCIA BATISTA DOS SANTOS**, Téc. Enfermagem, o débito no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**, conforme consta no Ofício nº 010/2010/SET/GAB/HRB, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00100-00/2011.

Porto Velho, 06 de Junho de 2011.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.00097-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista e **MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS**, Téc. Enfermagem, o débito no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**, conforme consta no Ofício nº 008/GAB/HRB/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00097-00/2011.

Porto Velho, 06 de Junho de 2011.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.00066-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA RESENDE**, motorista, o débito no valor de **R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 645/HRC/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00066-00/2011.

Porto Velho, 06 de Junho de 2011.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo n 1712.00080-0191/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **ELDER ARAUJO BUSINARI**, técnico de enfermagem, **MARQUO DOS SANTOS**, motorista, o débito no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**, conforme consta no Ofício nº 148/HRC, concessões e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00080-0191/2011

Porto Velho, 26 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo n 1712.01034-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **CLARICE ANTUNES DA SILVA**, chefe de núcleo, **ELIANA MARIA PIGOZZO**, técnica em atvd. administrativas, **ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS**, assessor técnico, **RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO**, motorista, o débito no valor de **R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)**, conforme consta no Ofício nº 218/IV GRS, concessões e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.01034-00/2011

Porto Velho, 26 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo n 1712.00089-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **PEDRO NUNES DOS SANTOS**, Secretário de Gerencia de Manutenção e **SIELTON MANTOVANELLI**, técnico em enfermagem, o débito no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**, conforme consta no Ofício nº 004/HRB, concessões e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00089-00/2011.

Porto Velho, 26 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.00098-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **VALDISON CORSI DE LIMA**, motorista e **RONEN ALVES GOMES**, técnico de enfermagem, o débito no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**, conforme consta no Ofício nº 009/HRB, concessões e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.171200098-00/2011.

Porto Velho, 26 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo n 1712.00623-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro

de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **APARECIDO DE PAIVA**, motorista o débito no valor de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 176/HB, concessões e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00623-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo n 1712.00627-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **ESDRAS MIRANDA PIRES**, motorista o débito no valor de **R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 174/HB, concessões e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00627-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 1712.00674-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **MARQUO DOS SANTOS**, motorista, o débito no valor de **R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 033/HRC/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00674-00/2011.

Porto Velho, 06 de Junho de 2011.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº 01-1712.01268-00/2011

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO AS SAÚDE, consoante a necessidade de contratação emergencial de empresa para realização de procedimento cirúrgico de Angioplastia com implante de stent farmacológico, para atender a **paciente Maria Cecília Goulart Vicente**, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0003563-33.2011.8.22.0000, conforme documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 1712.01268-00/2011**, nos termos do Parecer nº 292/PGE/2011, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de

DISPENSA DE LICITAÇÃO constante dos autos em epígrafe, nos termos do **artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93**, em favor da empresa **NOVECATE – CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL 09 DE JULHO**, bem como despesa no valor de R\$ 57.500 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2011.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário de Estado da Saúde – SESAU/RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1365/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório referente à assinatura, em 2011, da Revista Diálogo Pia Sociedade Filhas de São Paulo, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.01849/2011.

Art 2º - Designar os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Tâmara Vasconcelos de Azevêdo, matrícula n. 300008424;
- Rosemeri Tramontini de Santana, matrícula n.300060786;
- Maria do Socorro da Costa Santos, matrícula n.300046226.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1369/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados à Gerência de Projetos Especiais – Profucionário, pela empresa Almeida & Costa Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 01- 1601.02216/2011.

Art 2º - Designar os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Antônio Lacerda de Assunção, siape n. 0701153;
- Maria José Alves Assunção, matrícula n.300005292;
- Shirleny de Oliveira Ghillen Cunha, matrícula n.300019855.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

RESOLUÇÃO N. 0001/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 inciso VI da Constituição do Estado de Rondônia, o Decreto Estadual n. 9.053 e o artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, e considerando a necessidade de diminuição de prazos de tramitação de processos e obras civis no âmbito da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos - Deosp todas as atribuições para promover o acompanhamento e fiscalização de todas as obras civis no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º Caberá ao Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos - Deosp:

I - administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os demais serviços congêneres, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, através de seus departamentos e tudo o que for necessário dentro das normas e procedimentos pertinentes;

II - antes de cada solicitação de pagamento, encaminhar o processo aos órgãos de Controle Interno e/ou Controladoria-Geral do Estado, para análise e apreciação;

III - havendo necessidade de aditivos, solicitar as providências cabíveis ao órgão responsável da Seduc com antecedência, antes do decurso de qualquer prazo.

Art. 2º. A emissão de empenhos, a liquidação e pagamentos referentes às despesas são de competência da Seduc, por meio de seus departamentos.

Art. 3º. Para que a Seduc execute a liquidação e pagamento da despesa, o Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos - Deosp deverá encaminhar à Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc os seguintes documentos:

- a) ofício solicitando liquidação e pagamento da despesa;
- b) cópia da nota fiscal relativa à liquidação da despesa, devidamente certificada pela comissão portariada para este fim;
- c) relatório emitido pelo Controle Interno do Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos - Deosp e/ou Controladoria-Geral do Estado-CGE.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

PORTARIA Nº 300/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 22 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº **042/2011-CEPA/COR/PC/RO**, de 13/04/2011.

R E S O L V E:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado em referência ao servidor **SINEIDE MARTINS**, Agente de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300060097, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, com a conseqüente absolvição deste, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 301/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 22 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2011/CEPA/COR/PC/RO, datado de 23/02/2011.

R E S O L V E:

SUSPENDER por 06 (seis) dias, o servidor **GUERARD CASTRO DA SILVA**, Escrivão de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059781, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia dias pela transgressão do inciso V do artigo 38 e infringência dos incisos II e IX do art. 39, todos, da Lei Complementar nº 76/93.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 302/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 21 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e o teor do ofício nº 250/2011/GAB/DRP/SMG/PC/RO, de 15/12/2011.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor **LÚCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLAR**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300078374, designada para atuar como 3ª membro, do Processo Administrativo

Disciplinar registrado sob o nº 057/2011/CEPAD/COR/PC/RO, de 16/06/2011.

DESIGNAR o servidor **EDGLEY QUEIROS BUENO**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059952, para atuar como 3ª membro, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIANº 026/ASSLEG, DE 21 DE JUNHO DE 2011
BPM Nº 117, DE 25 DE JUNHO DE 2011.

Denomina de Canil Central da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Canil do 4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e

Considerando as Instruções para Organização e Funcionamento dos Canis na Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovadas pela Resolução nº 172, de 20 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Denominar de Canil Central da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Canil do 4º BPM, com sede no Município de Cacoal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – CEL PM
Respondendo pelo Comando da PMRO

PORTARIA Nº 70/DP-6 DE 13 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **CB PM RE 05124-3 JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Diretor do CTPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na

inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – MAJ PM
Diretor de Pessoal Adjunto

PORTARIA Nº 74/DP-6 DE 16 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **CB PM RE 04797-9 MARIA LIDIMAR DE OLIVEIRA BRITO** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – MAJ PM
Diretor de Pessoal Adjunto

PORTARIA Nº77/DP-6, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre reforma, exclusão do serviço ativo e remuneração de praça da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **2º SGT PM RE 100024862 CARLOS APARECIDO DA COSTA**, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o art. 89, inciso II, do Decreto-lei nº 09-A/82, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **5º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM** proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 30/30 (trinta, trinta avos), por não existir comprovada relação de causa e efeito entre a enfermidade e o serviço policial militar, nos termos do parágrafo único do Art. 56 e Inciso V do Art. 99, combinado com o Inciso I do Art. 102, tudo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do Art. 1º da Lei 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração de **2º SGT PM** proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 30/30 (trinta, trinta avos, conforme § 1º do Art. 27 da Lei 1063/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO CARVALHO DE SOUZA – MAJ PM
Diretor de Pessoal Adjunto

PORTARIA Nº66/DP-6 DE 14 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre Reforma, Exclusão e Remuneração de Praça na inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **SUB TEN PM RE 100038849 RENALDO SEVERINO DA CONCEIÇÃO**, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço (Inválido), de acordo com o que prevê art. 96, inciso II, combinado com art. 99, inciso IV, tudo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o art. 89, inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **4º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da sua exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º TEN PM**, de acordo com o art. 101, § 1º, do Decreto - Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto do art. 1º, § 1º, inciso III, e alínea "c", da Lei nº 1063/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a de **SUB TEN PM**, de acordo com o art. 27, § 2º da Lei nº 1063/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO CARVALHO DE SOUZA – MAJ PM
Diretor de Pessoal Adjunto

PORTARIA Nº 71/DP-6 DE 13 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, a **3º SGT PM RE 04504-8 ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **3º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – MAJ PM
Diretor de Pessoal Adjunto

PORTARIA Nº 59/DP-6 DE 22 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre Cessação de remuneração de Policial Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o pagamento do **3º SGT PM RE 030562 NIVALDO HACHBARTÉ**, por seu falecimento, a contar de 20 de maio de 2011, conforme Certidão de Óbito sob o nº 095794.01.55.2011.4.00029.075.0012591.41, do Cartório de Registro Civil D'Avila do Município de Cacoal/RO, e ainda, conforme o Art. 31 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – MAJ PM
Diretor de Pessoal Adjunto

PORTARIA Nº 78/DP-6 DE 22 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo de Policial Militar do ex-Território Federal de Rondônia, transferido para a inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982, combinado com a Emenda Constitucional nº 38, de 12/06/02, e ainda, com base no Processo n.º 620.2011/Divisão de Inativos, de 06.06.2011.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **TEN CEL PM RE 05465-9 MARCO ANTÔNIO JOVÊNCIO DA SILVA**, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia por força de decisão judicial não transitada em julgado, conforme Processo n.º 2006.34.00.027883-1 (Seção Judiciária do Distrito Federal), em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, nos termos do Decreto nº 15.972 de 15 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1755 de 16 de junho de 2011, conforme prevê o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado Maior da PMRO que proceda o desligamento do Oficial a contar da mesma data da sua exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Gerência Regional de Administração Federal para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – MAJ PM
Diretor de Pessoal Adjunto

PORTARIA Nº 62/DP-6 DE 13 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **CB PM RE 04370-3 AURO FERNANDES DE SOUZA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do art. 92, inciso I, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 7º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – MAJ PM
Diretor de Pessoal Adjunto

PORTARIA Nº 63/DP-6 DE 13 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **CB PM RE 04402-0 EURIDES PEREIRA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a

contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – MAJ PM
Diretor de Pessoal Adjunto

SEJUS**PORTARIA Nº 562 /11/GAB/SEJUS**
Porto Velho, 20 de junho de 2011 .

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SARGENTO JORGE DUARTE NETO**, para acompanhar e fiscalizar todos os trabalhos na obra (galpão) que será executada na Casa de Detenção da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Galpão este que visa atender trabalhos intra muros daquela Unidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

Mirian Spreáfico
Secretária de Estado de Justiça

Defensoria Pública**PORTARIA N.538/2011-GAB/DPE** Porto Velho, 20 de junho de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, contar de 20 de junho de 2011, **MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.540/2011-GAB/DPE Porto Velho, 21 de junho de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 21 de junho de 2011, **MARILLYA GONDIM REIS**, Defensora Pública Substituta do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo da Comarca de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º - Fica concedido a referida Defensora Pública a Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.541/2011-GAB/DPE Porto Velho, 21 de junho de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Excelentíssima Senhora Doutora **MARILLYA GONDIM REIS** Defensora Pública Substituta, para atuar na Comarca de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.544/2011-GAB/DPE Porto Velho, 22 de junho de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 553/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 22 de junho de 2011, da função de Coordenador de Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o Defensor Público, na forma indicada adiante:

MATRICULA	DEFENSOR PÚBLICO	COMARCA
300102422	PEDRO HENRIQUE FREITAS DE PAULA	SHOPPING CIDADÃO/JI-PARANÁ

Art. 2º Fica o referido Defensor Público excluído do pagamento da respectiva Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º - DESIGNAR, a contar de 22 de junho de 2011, para exercer a função de Coordenador

do Núcleo da Defensoria Pública, constante do quadro abaixo, a Defensora Pública na forma adiante indicada:

MATRICULA	DEFENSOR PÚBLICO	COMARCA
300102428	LIVIA CARVALHO CANTADORI	SHOPPING CIDADÃO/JI-PARANÁ

Art. 4º - CONCEDER, a partir de 22 de junho de 2011, **VERBA DE REPRESENTAÇÃO, símbolo DPE-VR-04**, a Coordenadora de Núcleo da Defensoria Pública do Estado, ora designada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1401/00361-00/2011

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS.

OBJETO: Pagamento de DAREs, referente as Atas de Assembléia Geral Ordinária, realizadas em 29.04.2011 das empresas; BERON S/A, RONDONPOUP, ENARO, CDHUR, LOTORO e CAGERO.

VALOR R\$: 3.136,00 (três mil e trinta e seis reais)

DISPOSITIVO LEGAL: Art.24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho, 22 de junho de 2011.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA Nº.081 /GAB/SEFIN
Porto Velho, 17 de junho de 2011.

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.01.2011, publicado no Diário Oficial nº 1646, de 03.01.2011.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor comissão para certificar, fiscalizar e emitir relatório referente à prestação de serviços da Rede de Comunicação de Dados desta SEFIN em conformidade com o Contrato 048PGE/2010-Processo: 1401/00821.00/2008.

Membros:

Telêmaco Walter Leão Guedes – Mat. 300039622;

Anderson Monteiro de Souza-Mat.300049282;

Antônio Nelson Nascimento de Oliveira – CPF: 609.898.312-72 - Brasil Telecom S/A e, em sua ausência o senhor Fábio Kishi-CPF:503.278.011-15-Gerente de Rede RO/AC-Brasil Telecom S/A.

Art.2º-Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01.04.2011.

Art.3º-Tornar sem efeito a portaria nº 149/GAB/SEFIN, de 17.08.2010, publicada em Diário Oficial do dia 23.08.2010.

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEFIN

PORTARIA Nº.082 /GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de junho de 2011.

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.01.2011, publicado no Diário Oficial nº 1646, de 03.01.2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar despesas em regime de adiantamento previsto no Dec.10851, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, neste exercício de 2011.

Servidor Luis Fernando P. da Silva **Cargo** Coordenador da GEFE/SEFIN

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEFIN

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 1420.00267/10/DER/RO
Convênio n.º 063/10/GJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de **PIMENTA BUENO**
Objeto: Pavimentação asfáltica C.B.U.Q nos trechos a seguir: Rua B, trecho: Setor Industrial com extensão de 100,00 m; Rua C, Trecho: Setor Industrial com ext. de 150,00m e Rua D, Trecho: Setor Industrial com ext. de 150,00 totalizando 400,00 m, no município de Pimenta Bueno/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 22 de junho de 2011.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral

ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - 1ª E 2ª PARCELAS

Processo Administrativo: 1411.00038/10/FITHA
Convênio n.º 018/10/FITHA
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Parecer Técnico do Controle Interno do DER/RO, APROVO a prestação de contas, referente à 1ª e 2ª parcelas do convênio acima mencionado.
Porto Velho, 21 de junho de 2011.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

PORTARIA nº. 362/GAB/DER/RO
Porto Velho, 20 de junho de 2011.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 014/11/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cad. nº 300106221
JORGE HISANORI KOMATSU Cad. nº 300008713

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 176 LADO NORTE – TRECHO:** RO 010 / KM 15 – **EXTENSÃO:** 15,00 KM; **LINHA 196 LADO SUL – TRECHO:** RO 010 / KM 10 – **EXTENSÃO:** 10,00 KM; **LINHA 192 LADO SUL – TRECHO:** RO 010 / KM 5 – **EXTENSÃO:** 5,00 KM; **LINHA 180 LADO NORTE – TRECHO:** RO 010 / KM 10 – **EXTENSÃO:** 10,00 KM; **LINHA 204 LADO NORTE – TRECHO:** RO 010 / KM 10 – **EXTENSÃO:** 10,00 KM; **LINHA 164 LADO SUL – TRECHO:** KM 5 / KM 15 – **EXTENSÃO:** 10,00 KM; **LINHA 164 LADO NORTE – TRECHO:** RO 010 / KM 10 – **EXTENSÃO:** 10,00 KM; **LINHA 176 LADO SUL – TRECHO:** RO 010 / KM 15 – **EXTENSÃO:** 15,00 KM; **LINHA 204 LADO SUL – TRECHO:** RO 010 / KM 10 – **EXTENSÃO:** 10,00 KM; **TOTALIZANDO – 95,00 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/ DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00036-00/2011.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA Nº 363 /GAB/DER/RO EM: 17 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº 335 de 31.01.06 e, em conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Decreto nº 15964 de 14.06.2011, publicado no DOE nº 1754 de 15.06.2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os novos valores de diárias no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER/RO, conforme tabela constante no anexo único desta Portaria;

Art. 2º - Serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência, visando compensar as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ - 1º O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

- I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- II – no dia do retorno à sede de serviço;
- III - quando o Estado custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem; e
- IV – quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente ao Estado ou que

esteja sob administração do mesmo ou de suas entidades.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

ANEXO ÚNICO

CARGO	VALOR
Diretor Geral, Diretor Executivo, Diretor Operacional, Coordenador e Gerente Financeiro	250,00
Assessor I, Gerente I e Corregedoria	200,00
Assessor II, Gerente II, Chefe de Gabinete, Engenheiros, Engenheiros Fiscais de Obras/Projetos, Residentes, Arquiteto, Geógrafo, Geólogo, Administrador, Analista de Sistema, Assistente Social, Auditor Financeiro e Contábil, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Psicólogo, Procurador Autárquico, Técnico em Legislação e Técnico em Redação.	150,00
Assessor III, Assessor IV, Chefe de Seção, Chefe de Setor, Chefe de Núcleo, Chefe de Equipe I, Chefe de Equipe II, Secretária e Motorista CDS-08 a CDS-14 e demais cargos e/ou funções.	120,00

Porto Velho, 17 de Junho de 2011.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

Portaria nº 364 /GAB/DER/RO Em: 20 de Junho de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06.

RESOLVE

LOTAR, a partir de **20.06.2011**, o servidor **ALTINO SCHMIDT**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300106827, na 13ª Residência Regional de Porto Velho/DER/RO.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER-RO

Portaria nº 366 /GAB/DER/RO Em: 20 de Junho de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06.

RESOLVE

LOTAR, a partir de **20.06.2011**, a servidora **SHEILA FERREIRA LEAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300108179, na 13ª Residência Regional de Porto Velho/DER/RO.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER-RO

PORTARIANº 367/GAB/DER/RO Porto Velho, 01 de junho de 2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso de suas

atribuições legais, dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos servidores que se encontram em Estágio Probatório, nos termos do § 5º, do art. 18 da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO, para proceder a Avaliação Trimestral do servidor que se encontra em Estágio Probatório, em conjunto com o chefe imediato, quais sejam:

I. Presidente: Maria Augusta Matola Pacheco – matrícula nº 300045989, Procuradora Federal;

II. Membro: Raimundo Cassiano da Silva Filho – matrícula nº 300014988, servidor do quadro Estadual, formação em nível superior de Administração;

III. Membro: Aldira de Medeiros Ribeiro – cadastro nº 300014945 – servidora do quadro Estadual, formação em nível superior de Administração.

Art. 2º. Será obrigatória a avaliação de desempenho do servidor para aquisição de estabilidade funcional, mediante a verificação dos requisitos e pontuação, estabelecida no Anexo Único, desta Portaria.

§ 1º. Para ser considerado aprovado na avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório o servidor deverá atingir conceito igual ou superior a **70% (setenta por cento) dos pontos apurados**. (§ 3º, art. 18, Lei 529/09).

Art. 3º. O servidor que por ventura se encontrar em desvio de função não poderá ser submetido ao procedimento de avaliação, sob pena de responsabilidade do avaliado, avaliador e comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER/RO

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - ESTÁGIO PROBATÓRIO
ANEXO DA LEI Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE ESTABELECE
NORMAS PARA A AVALIAÇÃO DO SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO E NOMEADO PARA O CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO
Gerencia de Recursos Humanos

1. OBJETIVO

Avaliar o servidor público submetido a Estágio Probatório, conforme dispõe o Art. 18 da Lei 529/09, a fim de confirmá-lo ou não no cargo para o qual foi nomeado, observando os seguintes fatores: Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO - DADOS FUNCIONAIS

Matrícula		Setor de Lotação	
Nome			
Telefone		Ramal	E-mail
Cargo			Nível funcional
Data nomeação		Tempo de serviço no setor (meses)	Data avaliação

3. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR

- ? 1 SERVIDOR (lotado na mesma unidade e preferencialmente ocupante do mesmo cargo)
- ? 2 CHEFE IMEDIATO
- ? 3 SERVIDOR AVALIADO

4. FATORES DE AVALIAÇÃO

Com este instrumento, pretende-se avaliar o servidor sob os seguintes aspectos:

I - Responsabilidade, II – Assiduidade, III – Produtividade, IV – Iniciativa, V - Disciplina

Cada comportamento deve ser analisado dentro de uma escala que vai de 1 a 5 pontos
O número 1 corresponde a NUNCA
O número 2 corresponde a RARAMENTE
O número 3 corresponde a ÀS VEZES
O número 4 corresponde a FREQUENTEMENTE
O número 5 corresponde a SEMPRE

5. CUIDADOS A SEREM ADOTADOS PELO AVALIADOR

- Julgar apenas o desempenho do funcionário em cada variável separadamente.
- Não considerar impressões sobre outras variáveis que não estão em julgamento;
- Julgar o servidor pelo seu comportamento habitual e não pelas falhas ou qualidades ocasionalmente demonstradas;
- Julgar de acordo com suas observações e não com as dos outros;
- Fazer julgamentos justos e imparciais, não se deixando influenciar por fatores externos e baseando-se exclusivamente nos resultados do trabalho do funcionário;
- Julgar uma variável de cada vez para todos os funcionários. Assim, poderá comparar cada funcionário com os demais em cada variável, eliminando qualquer tendência;
- Revisar e reexaminar os julgamentos feitos, certificando-se de que foram utilizados os mesmos critérios para todos os funcionários.

IMPORTANTE: A Comissão de Avaliação do Estágio probatório garante o sigilo das informações aqui prestadas.

Formulário de Avaliação do Estágio Probatório - FAEP

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

PONTOS ATRIBUÍDOS AO AVALIADO:

(Reservado à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório - CAEP)

CÓDIGO AVALIADOR:

CÓDIGO ÁREA:

6. INSTRUÇÕES

- Leia atentamente a descrição de cada um dos fatores de avaliação, apresentados em negrito.
- Análise os comportamentos associados a cada um dos fatores de avaliação e preencha o campo com a pontuação que julgar correspondente ao desempenho do servidor, atribuindo **1 para NUNCA, 2 para RARAMENTE, 3 para ÀS VEZES, 4 para FREQUENTEMENTE e 5 para SEMPRE**

I – RESPONSABILIDADE – Comprometimento, empenho, seriedade com que encara seu trabalho, bem como zelo por equipamentos, informações, valores ou pessoas envolvidas na execução de suas tarefas.

? Executa as tarefas que estão sob sua responsabilidade, revendo e aperfeiçoando o trabalho que executa.

? Cumpre prazos de trabalho estabelecidos, correspondendo à confiança que lhe é dada no trabalho.

? Assume as consequências de suas próprias atitudes, encarando seu trabalho com seriedade compatível com o cargo que ocupa

? Zela pelos bens da Instituição, conservando-os em condições de uso, evitado desperdícios de material e gastos desnecessários.

II – ASSIDUIDADE - Refere-se ao comparecimento, pontual, regular e a

presença permanente na unidade de trabalho.

? É pontual. Falta ao trabalho apenas por motivos justificados.

? Permanece no local de trabalho durante o expediente.

? As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância, estabelecidos pela unidade de lotação.

? Dá conhecimento ou solicita da chefia imediata permissão para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados.

III – PRODUTIVIDADE - Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho sem prejuízo da qualidade

? Utiliza os equipamentos segundo as orientações técnicas.

? Racionaliza o uso de recursos materiais, para execução do trabalho.

? Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades.

? Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade.

IV - CAPACIDADE DE INICIATIVA – Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho.

? É capaz de tomar decisões em situações habituais,

? Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.

? Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas.

? Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da unidade de lotação

V – DISCIPLINA - Refere-se ao comportamento, ao respeito à hierarquia e ao cumprimento da legislação e normas internas.

? Evita comentários comprometedores a imagem do Departamento e a imagem dos servidores, prejudiciais ao ambiente de trabalho.

? Segue cuidadosamente as normas de trabalho da unidade, cumprindo a legislação vigente.

? Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.

? Conhece as atribuições de seu cargo e assume as obrigações de trabalho.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. Para ser considerado aprovado na avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório o servidor deverá atingir conceito igual ou superior a **70% (setenta por cento) dos pontos apurados**. (§ 3º, art. 18, Lei 529/09).

7.2. O servidor que por ventura se encontrar em **desvio de função** não poderá ser submetido ao procedimento de avaliação, sob pena de responsabilidade do avaliado, avaliador e comissão.

1. AVALIADOR:

2. COMISSÃO:

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos V da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01.2423.00126-00/2011** que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de responsabilidade civil para a aeronave hidroplano tipo aerobote, modelo Super Petrel 100, matrícula PU-RND, fabricada pela EDRA AERONÁUTICA LTDA em posse da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON para ações de fiscalização aérea na área de fronteira do Brasil com República da Bolívia, no qual a proposta indicada para contratação direta é a de nº. **03**, referente à empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 11.711, Bairro: Brooklin, CEP 045.78-000, na cidade de São Paulo- SP, perfazendo o valor total de **R\$ 1.569,12 (hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos)** tendo em vista apresentar o menor preço o menor preço para a execução do objeto a ser contratado.

Porto Velho, 17 de junho de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 11.711, Bairro: Brooklin, CEP 045.78-000, na cidade de São Paulo- SP, perfazendo o valor total de **R\$ 1.569,12 (hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON**, referente ao **Processo Administrativo nº. 012423.00126-00/2011**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 17 de junho de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº.302/GAB/IDARON

Porto Velho, 15 de junho de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o teor contido no Memorando nº 109/2011/GAB/IDARON de 16 de maio de 2011 e Boletim de Ocorrência Policial de 15 de maio de 2011.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal de corpo Jurídico Próprio;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados membro integrantes da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**,

MATRICULA	NOME	CARGO
300057896	MARCOS ANTONIO FONTOURA	ASSIST. ADM. DEF. AGROSILV.
07029731	WALFRIDO TRINDADE JUNIOR	AGENTE ATIV.ADM.
300042583	DALMO BASTOS SANT'ANNA	AGENTE ATIV.ADM.

I – O prazo para conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 05(cinco) a critério da autoridade superior;

II – Deliberar que os membros da Comissão ficam dispensados de suas atividades regulares para a indicação e a elaboração do relatório final e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

III – Deve a Comissão apresentar minucioso relatório acerca dos fatos apurados na sindicância, inclusive com individualização da conduta de cada autor e descrição dos dispositivos legais transgredidos.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo**

Administrativo nº. 01-2423.00870-00/2010 que trata da contratação de serviços especializados de análise laboratorial de amostras fitossanitárias, no qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 01**, referente a empresa TELÓ E DUARTE LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº. 05.554.224/0001-69, perfazendo um valor total de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**.

Porto Velho, 15 de junho de 2011.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**, com base no Despacho do Gabinete da Presidência/IDARON de 17 de abril de 2011, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00870-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93. Porto Velho, 15 de junho de 2011.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Presidente da Agência IDARON

CONDER**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 3.835,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**, com base na Informação nº 0016/ASSESSORIA/2011, de 16 de junho de 2011, acostado às fls. 23 e 24 do Processo nº 01-1913.00017-00/2011, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho - (RO), 20 de junho de 2011.

EDSON LUIZ VICENTE**Secretário de Estado da SEDES****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando os Serviços mecânicos e Aquisição de peças para o veículo tipo caminhonete – Frontier, no valor de **R\$ 3.835,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**, em favor da Empresa: **SOUZA E CARVALHO LTDA - ME**, com base na Informação nº 0016/ASSESSORIA/2011, de 16 de junho de 2011, acostado às fls. 23 e 24 do Processo nº 01-1913.00017-00/2011.

Porto Velho (RO), 20 de junho de 2011.

EDSON LUIZ VICENTE**Secretário de Estado da SEDES****IPEM****Extrato de Termo Aditivo**

Extrato: 3º Termo Aditivo do contrato de nº 003/2008/IPEM/RO

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO

Contratado: Empresa F. de A. Pereira dos Santos

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo com fundamento legal na Cláusula Sexta (da vigência) do Contrato em referência, prorrogar o prazo de vigência do contrato, pelo período de 3 (três) meses a contar desta data. Da autorização: Processo Administrativo nº 1921.00003/2008

Assinam: Pelo contratante IPEM/RO – Ortiz, pela Contratada Empresa de F. de A. Pereira dos Santos.

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
PORTARIA Nº037/GAB/SEAGRI/RO

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Decreto de 1º de janeiro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Conjunta de implantação do projeto do Centro Tecnológico de Aquicultura e Pesca – CTAP, referente ao Processo nº01. 2401.0150/2009/CRF/SEAGRI.

Parágrafo Único – A Comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

I- CARLINDO PINTO FILHO - Médico Veterinário – SEAGRI

II- EDINEI LIMA - Assessor Especial do Governador

III- FELIPE CARISÍO SCALIA AZEVEDO – Engenheiro Florestal – SANTO ANTÔNIO ENERGIA
IV- ÉRIQUE PEDRO DA SILVA COSTA – Zootecnista -SEAGRI

V- LOURENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR - Gerente de Projetos - DEOSP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 28 de junho de 2011.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Secretário de Estado da SEAGRI

Tribunal de Contas

Portaria nº 825, de 31 de maio de 2011.

Convoca o Auditor Substituto de Conselheiro Davi Dantas da Silva para substituir o Conselheiro Francisco Carvalho da Silva.

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, e considerando o que consta do Memorando nº 408/PLENO/SGS-2011, de 31.5.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Auditor Substituto de Conselheiro DAVI DANTAS DA SILVA, cadastro nº 119, Diretor da Escola de Contas, para substituir o Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, nas Sessões do Pleno nos dias 2, 9 e 10.6.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.6.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 866, de 7 de junho de 2011

Concede dispensa remunerada à servidora Dalva Régia Correa Lopes.

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 53/2011-DEOF, de 2.6.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 6 (seis) dias de dispensa remunerada à servidora DALVA RÉGIA CORREA LOPES, Agente Administrativo, cadastro nº 247, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, por ter trabalhado durante o recesso 2010/2011, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 1731, de 2.12.2010, publicada no DOE nº 1635, de 15.12.2010, para gozo nos dias 27 e 30.6.2011 e 5.15.19 e 29.8.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 870, de 8 de junho de 2011.

Lota a servidora Ana Paula Pereira.

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir de 7.6.2011, a servidora ANA PAULA PEREIRA, Assistente Social, cadastro nº 466, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 874, de 9 de junho de 2011.

Nomeia e lota Antônio João Pedroza.

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando nº 009/2011/ASSMIL, de 1º.6.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANTÔNIO JOÃO PEDROZA, cadastro nº 990547, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Militar Adjunto, nível TC/

CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º.10.2004.

Art. 2º Lotar na Assessoria Militar do Gabinete da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.6.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 875, de 9 de junho de 2011.

Nomeia e lota Rubia Basilichi Melchiades.

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando nº 027/GPYFM/TCER-2011, de 3.6.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, RUBIA BASILICHI MELCHIADES, cadastro nº 990548, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º.10.2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete da Procuradora Yvone Fontinelle de Melo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 882, de 13 de junho de 2011

Altera dispensa remunerada da servidora Débora da Silva Rodrigues.

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 7.6.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de gozo da dispensa remunerada por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2010, da servidora DÉBORA DA SILVA RODRIGUES, cadastro nº 990527, concedida para os dias 22 e 24.6.2011, conforme Portaria nº 751, de 16.5.2011, publicada no DOE nº 1739, de 25.5.2011, para gozo nos dias 22 e 29.6.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 883, de 13 de junho de 2011.

Prorroga prazo da Portaria nº 599/2011.

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando 001/2011/CBAG, de 7.6.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 4.9.2011, o prazo concedido na Portaria nº 599, de 19.4.2011, publicada no DOE nº 1725, de 3.5.2011, que designou Comissão de Buscas no Arquivo Geral desta Corte, em processos não localizados para efetuar as regularizações cabíveis, com entrega do relatório até dia 12.9.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.6.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 919, de 17 de junho de 2011

Concede dispensa remunerada ao servidor Alex Sandro de Amorim.

OPRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 15.6.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor ALEX SANDRO DE AMORIM, Agente Administrativo, cadastro nº 338, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, por ter trabalhado durante o recesso 2010/2011, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 1731, de 2.12.2010, publicada no DOE nº 1635, de 15.12.2010, para gozo no dia 22.6.2011, restando 4 (quatro) dias para gozo em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 920, de 17 de junho de 2011.

Concede férias regulamentares à servidora Mayara Corbari.

OPRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 14.6.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, à servidora MAYARA CORBARI, cadastro nº 334, Agente Administrativo, referentes ao exercício 2010/2011, para gozo no período de 30.6 a 29.7.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 924, de 20 de junho de 2011

Autoriza viagem do servidor Leandro Guimarães Ribeiro à cidade de Cacoal/RO.

OPRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2254/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor LEANDRO GUIMARÃES RIBEIRO, Agente Administrativo, cadastro nº 388, à cidade de Cacoal/RO, no período de 19 a 22.6.2011, para ministrar treinamento aos servidores responsáveis pelos serviços de protocolização documental lotados na Secretaria Regional de Controle Externo, daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.6.2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 925, de 20 de junho de 2011

Autoriza viagem de servidores à cidade de Ariquemes/RO.

OPRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando

da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2255/2011,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores JOEL DOS SANTOS SALVADOR, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, cadastro nº 990283 e JUSCELINO GOMES DE LIMA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, cadastro nº 990201, à cidade de Ariquemes, no período de 20 a 21.6.2011, para acompanharem o acabamento das instalações de tubulações dos aparelhos de climatização a serem instalados no prédio em construção da Secretaria Regional de Controle Externo no Município de Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da presidência

Portaria nº 926, de 20 de junho de 2011

Autoriza viagem do servidor Nelson Carlos da Silva Lampert à cidade de Ariquemes/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2255/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 360, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, à cidade de Ariquemes, no período de 23 a 24.6.2011, para acompanhar a conclusão da construção da obra da Secretaria Regional de Controle Externo naquele Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da presidência

Portaria nº 933, de 21 de junho de 2011.

Convoca o Auditor Substituto de Conselheiro Davi Dantas da Silva para substituir o Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Corte de Contas e considerando o que consta do Memorando nº 440/PLENO/SGS-2011, de 17.6.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Auditor Substituto de Conselheiro DAVI DANTAS DA SILVA, cadastro nº 119, Diretor da Escola de Contas, para substituir o Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello, nos períodos de 27.6 a 8.7.2011 e de 11 a 15.7.2011, nos termos do artigo 114 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 961, de 22 de junho de 2011.

Nomeia candidatos para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os candidatos abaixo relacionados no cargo de Agente de Controle Externo, código TC/AIC-302, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Nome	Classificação
SUZANA PAULA OLIVEIRA BRANDÃO	32º (trigésimo segundo) lugar
NELI DA CONCEIÇÃO ARAUJO MENDES	33º (trigésimo terceiro) lugar
MIRLENE BATISTA SA	34º (trigésimo quarto) lugar
ETEVALDO SOUZA ROCHA	35º (trigésimo quinto) lugar
FRANCISCO UBIRATAN GONÇALVES DOS SANTOS	36º (trigésimo sexto) lugar
ERCILDO SOUZA ARAUJO	37º (trigésimo sétimo) lugar
LEANDRO GUDE DA CUNHA	38º (trigésimo oitavo) lugar

Art. 2º Para a posse os candidatos nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munidos de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;

II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);

III-Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV-2 (duas) fotografias 3x4;
V-Comprovante de Residência;
VI-Número do PIS ou PASEP;
VII-Certidão de Nascimento dos filhos;
VIII-1ª página da Carteira de Trabalho;
IX-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
X-Diploma de conclusão de curso;
XI-Histórico Escolar;
XII-Declaração de Órgão Público que não está cumprindo sanção por inidoneidade (para servidor público);
XIII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIV-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo (para ex-servidor público);
XV-Declaração de Bens;
XVI-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XVII-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVIII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 962, de 22 de junho de 2011.

Nomeia candidatos para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os candidatos abaixo relacionados no cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Ciências Contábeis, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Nome	Classificação
ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	25º (vigésimo quinto) lugar
JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA	26º (vigésimo sexto) lugar
MARIA DE FATIMA MARTINS	27º (vigésimo sétimo) lugar
HELTON ROGERIO PINHEIRO BENTES	28º (vigésimo oitavo) lugar
BRAULIO CLEMENTINO MARTINS MENDES SOARES	29º (vigésimo nono) lugar

Art. 2º NOMEAR o candidato abaixo relacionado no cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Economia, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Nome	Classificação
SERGIO CARVALHO FERNANDES	15º (décimo quinto) lugar

Art. 3º NOMEAR o candidato abaixo relacionado no cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Engenharia Elétrica, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Nome	Classificação
ANTONIO COLIN	2º (segundo) lugar

Art. 4º NOMEAR os candidatos abaixo relacionados no cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Administração, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Nome	Classificação
JOSE CARLOS DE SOUZA COLARES	12º (décimo segundo) lugar

RAMONN DE ANDRADE BITENCOURT

13º (décimo terceiro) lugar

Art. 5º NOMEAR os candidatos abaixo relacionados no cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Ciências Jurídicas, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Nome	Classificação
KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA	22º (vigésimo segundo) lugar
DALTON MIRANDA COSTA	25º (vigésimo quinto) lugar

Art. 6º Para a posse os candidatos nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munidos de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I-Carteira de Identidade;
- II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
- III-Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV-2 (duas) fotografias 3x4;
- V-Comprovante de Residência;
- VI-Número do PIS ou PASEP;
- VII-Certidão de Nascimento dos filhos;
- VIII-1ª página da Carteira de Trabalho;
- IX-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- X-Diploma de conclusão de curso;
- XI-Histórico Escolar;
- XII-Declaração de Órgão Público que não está cumprindo sanção por inidoneidade (para servidor público);
- XIII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
- XIV-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo (para ex-servidor público);
- XV-Declaração de Bens;
- XVI-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- XVII-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XVIII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 7º A posse dos candidatos efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº Portaria nº 963, de 22 de junho de 2011.

Nomeia o candidato Jailton Delogo de Jesus para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato JAILTON DELOGO DE JESUS para a vaga reservada aos Portadores de Necessidades Especiais, classificado em 7º (sétimo) lugar, para o cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Ciências Jurídicas, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I-Carteira de Identidade;
- II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
- III-Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV-Número do PIS ou PASEP;
- V-Certidão de Nascimento dos filhos;
- VI-1ª página da Carteira de Trabalho;
- VII-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- VIII-Diploma de conclusão de curso;
- IX-Histórico Escolar;
- X-Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;

XI-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);

XII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;

XIII-Declaração de Bens;

XIV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

XV-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

PROCESSO N. : 2.560/2007-TCER

ASSUNTO : Aposentadoria

INTERESSADA: Adiles da Luz Carneiro Kuntz

ORIGEM: Secretaria de Estado da Administração

RELATOR : Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra

DECISÃO N.:0073/2011/GCWCS

Cuida-se da análise da concessão de aposentadoria por invalidez pela Secretaria de Estado de Administração em benefício da senhora Adiles da Luz Carneiro Kuntz no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 05, matrícula n. 300.026.390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

02. Consta nos autos laudo em que o Núcleo de Perícia Médica (NUPEM) julgou a servidora incapacitada para o serviço público desde que foi acometida por doença grave decorrente de evento traumático ocorrido em 12/01/2001. No r. laudo, consignou-se ainda que a homologação de licenças médicas teve início em 30/01/2001.

03. A Procuradoria Geral do Estado então solicitou ao NUPEM informações acerca da possibilidade de readaptação da interessada em outro cargo, ante as considerações de que a mesma não teria sido acometida por doença arrolada na Lei Complementar n. 228/2000 e que sua plena capacidade mental não teria sido afetada.

04. Depois de nova inspeção na saúde da servidora, em que o NUPEM avaliou seu desempenho e condições de trabalho, foi expedido relatório médico pela sua readaptação, em caráter definitivo, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o desempenho de atividades administrativas e sem contato com o público.

05. Em nova manifestação da Procuradoria Geral do Estado, foram recomendadas providências no sentido de readaptar a servidora. Todavia, ante a irrisignação da interessada, que propôs ação judicial para a concessão de aposentadoria por invalidez em face do Governo do Estado, julgada procedente, a interessada foi finalmente aposentada em 03/10/2006.

06. Quanto à análise dos aspectos formais do benefício, a Unidade Técnica indicou a ausência de cópia de publicação do ato concessório e do contracheque e/ou ficha financeira. Entendeu, todavia, serem tais falhas irrelevantes, ante a obtenção da publicação por diligência e porque a Ata de Trabalho de 10/02/2006 dispensaria o exame do contracheque e proventos.

07. Não obstante, a Unidade Técnica manifestou-se pela necessidade de retificação do fundamento legal do ato concessório, por entender que não estaria de acordo com a data do fato gerador do benefício – o momento a ser considerado seria aquele em que se manifesta a doença que incapacita o servidor.

Eis o Relatório.
Decido.

08. Em consonância com a manifestação esponsada pela Unidade Técnica, entendo que o fundamento do ato concessório da aposentadoria por invalidez – na hipótese fulcrado no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado

com o artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 228/2000 – deve ser retificado.

09. Nos termos da Súmula n. 359 do Supremo Tribunal Federal, os proventos oriundos da aposentadoria devem ser regulamentados de acordo com a legislação vigente na época em que o servidor reuniu os requisitos necessários para a percepção do benefício.

10. Observo que a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que o direito à aposentadoria por invalidez incorpora-se ao patrimônio jurídico do servidor no momento em que surge a moléstia grave – sendo este o fato gerador que deve ser considerado para o fundamento legal da concessão –, como se vê:

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECADÊNCIA. ATO OMISSIVO. TRATO SUCESSIVO. EXAME DOS PRESSUPOSTOS DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. MOLÉSTIA GRAVE. REQUISITOS ADQUIRIDOS ANTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003. INAPLICABILIDADE DA LEI 10.887/2004. DIREITO ADQUIRIDO. APLICAÇÃO DA LEI 11.416/2006.

1. Este Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que não se verifica a decadência para a impetração do mandado de segurança quando há conduta omissiva ilegal da Administração, uma vez que o prazo estabelecido pelo artigo 18 da Lei n. 1.533/51 renova-se de forma continuada.

2. A discussão em torno da violação do artigo 1º da Lei n. 1.533/51, bem como sobre os critérios referentes ao direito líquido e certo verificados pelo Tribunal a quo, exigem o reexame fático-probatório da questão. Incidência da Súmula 7/STJ.

3. A parte agravada faz jus à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, uma vez que este direito foi integrado em seu patrimônio jurídico desde o nascimento da moléstia grave, não estando sujeito às alterações legislativas posteriores, provenientes da Emenda Constitucional n. 41/2003, face o respeito ao direito adquirido estabelecido. Aplicabilidade do artigo 28 da Lei n. 11.416/2006.

4. Agravo regimental improvido [marquei].

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REVISÃO. MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. DATA DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO. DIREITO ADQUIRIDO. SÚMULA 359/STF. PRECEDENTES DO STJ. SÚMULA 83/STJ. FATOS OCORRIDOS ANTES DA EC 41/2003.

1. Trata-se de ação ordinária proposta contra decisão que determinou a redução de proventos de servidor aposentado por invalidez.

2. Hipótese em que o Tribunal de origem concluiu, com base na prova dos autos, que “o diagnóstico da doença incapacitante foi dado em 1994, uma vez que inexistia nos autos qualquer documento informando que o autor estava devidamente curado da neoplasia de próstata”. A revisão desse entendimento implica reexame de fatos e provas, obstado pelo teor da Súmula 7/STJ.

3. A legislação aplicável à aposentadoria é aquela que vige no momento em que são reunidos todos os requisitos necessários à sua concessão. Súmula 359/STF.

4. In casu, incide a legislação vigente antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional 41/2003, sob pena de ofensa ao direito adquirido. Súmula 83/STJ.

5. Precedentes: AgRg no AgRg no REsp 1.158.378/DF, Rel. Ministra. Maria Thereza Assis Moura, Sexta Turma, julgado em 15.6.2010, DJe 2.8.2010; ARESp 1.063/PA, Rel. Ministro Hamilton Carvalhido, DJe 30.3.2011.

6. Agravo Regimental não provido [marquei].

11. Há nos autos documentos comprovando que a interessada padece da moléstia desde uma queda traumática ocorrida em 21/01/2001, tendo recebido sucessivos atestados médicos até o momento em que foi readaptada para exercer suas funções em uma biblioteca escolar. Nota-se, portanto, ser plenamente possível a determinação do início da incapacidade.

12. Por conseguinte – sem olvidar-se que o direito à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, foi declarado pelo Poder Judiciário –, entendo que a fundamentação do ato deve ser retificada, para nele consignar-se, sobretudo, o direito da interessada a paridade e a extensão.

13. Assim sendo, entendo que o fundamento legal da concessão deve ser conforme o artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998, combinado com o artigo 3º e artigo 6º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 228/2000.

14. Registro que, aproveitando a oportunidade da diligência, deve a Administração remeter cópia do contracheque do último mês na ativa ou da ficha financeira, conforme a disposição do artigo 26, VII, da Instrução Normativa n. 013/TCER-2004.

15. Isto posto, acolhendo na integralidade o Parecer Técnico, converto o feito em diligência para:

I – Determinar ao Secretário de Estado da Administração que, sob pena de aplicação de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar n. 154/1996, adote as seguintes providências:

a) retifique o Decreto de 03/10/2006, publicado no Diário Oficial do Estado n. 0631 de 07/11/2006, que concedeu aposentadoria a senhora Adiles da Luz Carneiro Kuntz no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para fazer nele constar o seguinte fundamento legal: artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n. 20/1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 228/2000.

b) encaminhe cópia do contracheque do último mês da servidora na ativa ou ficha financeira, nos termos do artigo 26, VII, da Instrução Normativa n. 013/TCER-2004;

II – Fixar prazo de 30 (trinta) dias para manifestação e/ou comprovação das medidas corretivas;

III – Advertir a autoridade gestora de que o não cumprimento injustificado ou o cumprimento intempestivo da determinação constante no item I poderá ensejar a negativa do registro do ato concessório em exame;

IV – Dê-se ciência;

V – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2011.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Relator

PPROCESSO N. : 0570/99-TCER
ASSUNTO : Arquivamento
INTERESSADO : Isaac Bennesby
RELATOR : Wilber Carlos dos Santos Coimbra
DECISÃO N. : 0076/2011/CGWCSC

Vistos,...

Cuidou-se os presentes autos da análise da legalidade das despesas decorrentes dos Contratos n. 090, 091, 092, 093, 094/97-PJ/DER, assinados em 15/10/98, licitado na modalidade Tomada de Preço n. 014/97, que teve por objeto a recuperação e melhoramento de rodovias vicinais estaduais nas áreas de abrangência das residências do Departamento de Estradas e Rodagem – DER

02. Na ocasião, o Senhor Isaac Bennesby, ex Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia foi condenado a pagar uma multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por ato praticado com grave infração à norma legal, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar n. 154/96, pelo descumprimento aos artigos 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e 10, II, do Decreto n. 3.461/87, alterado pelo Decreto n. 5.945/93, como consta do Acórdão que ora se traz à colação:

I – Considerar ilegais os Contratos nºs 90, 91, 92, 93 e 94/97-PGE, celebrados pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia, e as despesas dele decorrentes, por ato praticado com grave infração à norma legal, caracterizado pelo descumprimento ao artigo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 10, II, do Decreto nº 3.461/87, alterado pelo Decreto 5.945/93;

II – Multar em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o Senhor Isaac Bennesby – ex Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, pelo descumprimento aos artigos 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e 10, II, do Decreto nº 3.461/87, alterado pelo Decreto 5.945/93; determinando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para o recolhimento da multa à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, na forma do inciso III, artigo 3º da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 5º da Resolução Administrativa nº 002/TCE-RO/98 e § 2º do artigo 103 do Regimento Interno desta Corte;

III – Autorizar a cobrança judicial, após transitado em julgado sem o recolhimento da multa fixada no item “II”, aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 27, II, da Lei

Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

03 A decisão definitiva consubstanciada no item II do Acórdão acima referido transitou em julgado na data de 22 de outubro de 2008. O interessado, embora devidamente notificado para que promovesse o adimplemento do débito como também alertado quanto ao ônus do inadimplemento, conforme consta à fl. 891, deixou transcorrer, in albis, o prazo para cumprimento desta obrigação.

04. Diante disso, a Secretaria Geral das Sessões deste Tribunal emitiu o título executivo n. 55/2009, nos moldes do artigo 27, II da Lei Complementar n. 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte.

05. Ato contínuo, a Secretaria Geral das Seções encaminhou os presentes autos, bem como o título executivo pertinente à Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas para a adoção de providências, consoante o que determina o artigo 23, III, alínea "b", da Lei Complementar 154/96, combinado com o artigo 31, III, "b", do Regimento Interno desta Corte.

06. O Ministério Público de Contas, em seu mister, acostou certidão de encaminhamento à dívida ativa n. 201000200031498, bem como a certidão de título executivo n. 55/2009, conforme consta às fls. 922/923, para que a Fazenda Pública Estadual, no uso de suas atribuições, procedesse à devida ação de cobrança do referido título.

07. Dessarte, ante o ajuizamento da Ação de Execução pertinente ao título executivo supra transcrito, a Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas remeteu a este Relator os autos do processo em análise para que deliberasse a respeito do seu arquivamento.

É o Relatório.
Decido

08. Conforme descrito no relatório supramencionado, ao interessado foi imputado no Acórdão n. 65/2008 o pagamento de multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por ato praticado com grave infração à norma legal, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar n. 154/96, pelo descumprimento aos artigos 8º, da Lei Federal n. 8.666/93, e 10, II, do Decreto n. 3.461/87, alterado pelo Decreto n. 5.945/93.

09. Entretanto, por não haver o jurisdicionado recolhido no prazo legal o valor da multa estabelecida no Acórdão citado no parágrafo anterior, a Secretaria Geral das Sessões emitiu o Título Executivo n. 55/2009, para que a Fazenda Pública, na forma da Lei, promovesse a cobrança do referido Título, conforme estabelece o artigo 80, inciso III, da Lei Complementar n. 154/96.

10. Advém dos autos que, na data de 11/04/2011 a Procuradoria Geral do Estado, exercendo seu múnus público, como estabelece a Lei Federal n. 6.830/80, combinado com o artigo 585 do Código de Processo Civil, ajuizou na 2ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim, Ação de Execução Fiscal que tramita sob o número 1359-68.2011.822.0015, em face de Isaac Bennesby.

11. Portanto, face o advento do ajuizamento da ação executiva pela Procuradoria Geral do

Estado, resta exaurido o julgamento do presente feito por esta Corte de Contas, razão pela qual ponho termo para o fim de:

I – arquivar os presentes autos na forma Regimental, eis que o acompanhamento do recebimento do valor creditício passa, doravante, a ser de controle exclusivo do Ministério Público de Contas.

II – dar ciência desta decisão ao interessado.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2011.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Relator

PROCESSO N.:1669/1989-TCER (Acórdão n. 31/1993)

ASSUNTO : Arquivamento

INTERESSADOS: Companhia de Desenvolvimento de Ji-Paraná - CODEJIPA Fauaz Nakad

José Ronaldo Cerqueira

RELATOR : Wilber Carlos dos Santos Coimbra

DECISÃO N. : 077/2011/GCWCS

Vistos,

Cuidam os presentes autos de Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento de Ji-Paraná – CODEJIPA referente ao exercício de 1988, da responsabilidade dos Senhores Fauaz Nakad e José Ronaldo Cerqueira.

02. Na ocasião, os responsáveis foram condenados a pagar, respectivamente, os valores de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) em razão de inúmeras irregularidades verificadas na gestão da mencionada Companhia. Verbis:

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro MIGUEL ROUMIÉ, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar irregular a Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento de Ji-Paraná – CODEJIPA, exercício de 1988;

II – Multar os Senhores Fauaz Nakad e José Ronaldo Cerqueira, nos valores respectivos de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), correspondente a 79,36 UFIR's e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correspondente a 52,92 UFIR's, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Acórdão no Diário Oficial do Estado por desrespeito às normas contidas na Lei nº 6.404/76;

III – Determinar a instauração de Tomada de Contas especial dos devedores inscritos em diversos responsáveis, devendo ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias;

IV – encaminhar ao acionista majoritário cópia dos relatórios técnicos, parecer da Procuradoria, relatório, voto e cópia deste Acórdão, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná para que tome conhecimento e adote as providências a boa administração da Empresa.

03. Devidamente cientificados (fls. 141/142) os interessados quedaram-se inertes, razão pela

qual, em 18/08/1993, transitou em julgado a decisão que julgou irregular a prestação de contas e lhes imputou multa.

04. Decorrido in albis o prazo para que os mesmos procedessem o recolhimento dos valores imputados, a Secretaria Geral das Sessões deste Tribunal emitiu os títulos executivos n. 005/94 e 006/94 tendo, em seguida, encaminhado-os à Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas para a adoção de providências.

05. O Ministério Público de Contas, no seu mister, emitiu certidão de encaminhamento à dívida ativa do Município de Ji-Paraná, conforme consta à fl. 166, para que a Fazenda Pública Municipal, no uso de suas atribuições, promovesse a devida ação de cobrança do referido título.

06. Após, ante o ajuizamento das Ações de Execução pertinentes aos títulos executivos retro transcritos, a Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas remeteu a este Relator os autos do processo em análise, para deliberação a respeito do seu arquivamento.

É o Relatório.

07. Conforme se viu, os responsáveis foram condenados no Acórdão n. 31/1993 a pagar, respectivamente, os valores de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Contudo, não recolheram os valores imputados o que levou à emissão dos Títulos Executivos n. 005/94 e 006/94 para que a Fazenda Pública, na forma da Lei, promovesse a pertinente cobrança.

08. Advém dos autos que, na data de 11/04/2011, a Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná, nos moldes do que estabelece a Lei 6.830/80 bem como o artigo 585 da Lei Processual, ajuizou na 1ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná, Ação de Execução Fiscal que tramita sob o número 0003621-55.2010.822.0005, para a cobrança do título executivo n. 005/94, em face do Requerido Fauaz Nakad.

09. Do mesmo modo ajuizou-se na 2ª Vara Cível da mesma Comarca a Ação de Execução Fiscal n. 0003625-92.2010.822.0005 em face do Requerido José Ronaldo Cerqueira, objetivando a cobrança do título executivo n. 006/94, encontrando-se ambas ações em regular andamento.

10. Ante o exposto, pode-se concluir que, com o ajuizamento das ações executivas pela Procuradoria Geral do Município, resta exaurida a atribuição desta Corte de Contas para o presente feito.

11. Por tudo isso, ante o esgotamento das atribuições que são da alçada desta Corte de Contas, ponho termo ao feito para o fim de:

I – arquivar os presentes autos na forma Regimental, eis que o acompanhamento do recebimento do valor creditício passa, doravante, a ser de controle exclusivo do Ministério Público de Contas.

II – dar ciência desta decisão ao interessado.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2011.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Relator

PROCESSO N. : 2.490/2009
 ASSUNTO : Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 002/2009/SEMEC
 INTERESSADA : Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte de Campo Novo de Rondônia
 RESPONSÁVEL : Márcio da Costa Murata – Secretário Municipal de Educação
 RELATOR : Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra
 DECISÃO N. : 80/2011/GCWCS

Vistos etc.,

Trata-se de Edital de Processo Seletivo Simplificado deflagrado pelo município de Campo Novo de Rondônia, apreciado na 15ª reunião da 2ª Câmara desta Corte, ocorrida em 08/09/2010.

02. Naquela oportunidade, reconheceu-se a ilegalidade do procedimento em questão, vez que inexistia lei regulamentando contratações de natureza temporária nos termos exigidos pela Constituição da República, no entanto, deixou-se de pronunciar sua nulidade em razão dos efeitos já produzidos ao tempo da manifestação deste Tribunal.

03. O pronunciamento desta Corte acerca dos autos materializou-se na Decisão n. 339/2010-2ª Câmara (fls. 133/134), por intermédio da qual se determinou que, no prazo de 60 (sessenta) dias, o responsável viesse demonstrar a substituição dos servidores contratados por via desse processo seletivo simplificado por aqueles admitidos por meio de concurso público a ser deflagrado pela municipalidade.

04. Valendo-se do ofício n. 50/2011/SEMEC (fls. 147/150), o interessado veio demonstrar o cumprimento da determinação que lhe foi feita, juntando documentos para dar suporte às suas alegações.

05. Tais elementos foram submetidos ao crivo técnico, que por meio de parecer às fls. 169/172 sugeriu o arquivamento do feito ante o cumprimento da Decisão n. 339/2010-2ª Câmara. Sugeriu, alternativamente, para o caso de não ser acolhido sua sugestão, que se diligenciasse com vistas a obter cópia dos termos de rescisão contratual dos servidores contratados em virtude do PSS N. 02/2009, bem como dos termos de posse dos aprovados no concurso público n. 01/2010.

06. Dessa forma, impõe-se decidir acerca da suficiência ou não dos documentos juntados pelo Secretário de Educação, Cultura, e Esporte de Campo Novo de Rondônia para cumprimento do que lhe foi determinado.

07. Pois bem. O responsável trouxe à fl. 151 relação emitida e firmada por seu diretor de recursos humanos demonstrando que aos 31/12/2009 os cinco servidores contratados em virtude do processo seletivo simplificado objeto dos autos não compõem mais o quadro de pessoal daquele município em virtude da extinção de seus contratos.

08. Juntou ainda cópia dos editais que convocaram os aprovados no concurso público n. 01/2010, cuja publicação se deu por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

09. Pelo que dos autos consta, a administração do município de Campo Novo de Rondônia pôs termo aos contratos advindos do processo seletivo simplificado 002/2009/SEMEC, além de ter procedido ao chamamento dos aprovados no concurso público deflagrado para admissão de, entre outros, profissionais da educação.

10. Verifica-se que as informações concernentes às rescisões contratuais foram geradas pelo sistema do DRH do município, devidamente firmadas pelo diretor daquele departamento, o que lhes confere fé pública e torna desnecessário diligenciar para obter quaisquer outros elementos.

11. A determinação consignada na Decisão proferida nos autos se deu no intuito de aferir eventual burla aos ditames do artigo 37, IX, da Constituição Federal, o que não foi o caso.

12. Pelo que se afere das informações trazidas, as contratações oriundas do processo seletivo simplificado se deram apenas para suprir a necessidades de dar continuidade a serviço público essencial, e não para frustrar a realização de concurso público, pois este fora devidamente realizado, havendo convocação daqueles que nele lograram êxito.

13. Dessa forma, por ter restado cumprido o item II da Decisão n. 339/2010-2ª Câmara, determino o arquivamento dos autos com base na primeira parte do artigo 35 da Instrução Normativa n. 13/TCER-2004 e por não mais subsistirem os motivos que levaram ao seu sobrestamento.

Cumpra-se e, para tanto, expeça-se o necessário
 Porto Velho-RO, 16 de junho de 2011.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
 Relator

PROCESSO N. : 1.237/2010
 ASSUNTO : Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2010/SEMEC
 INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.
 RESPONSÁVEL : Marcos Roberto de Medeiros Martins – Prefeito e;
 Márcio da Costa Murata – Secretário Municipal de Educação.
 RELATOR : Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra

DECISÃO N. : 81/2011/GCWCS

RELATÓRIO

Trata-se de Edital de Processo Seletivo Simplificado deflagrado pelo município de Campo Novo de Rondônia, apreciado na 14ª reunião da 2ª Câmara desta Corte, ocorrida em 25/8/2010.

02. Naquela sessão, reconheceu-se a ilegalidade do procedimento em questão, “em virtude de não se amoldar à situação do artigo 37, IX, da Constituição Federal, pois resta caracterizada hipótese em que a realização do concurso público se impõe...”.

03. O pronunciamento desta Corte acerca dos autos materializou-se na Decisão n. 322/2010-2ª Câmara, de 25/8/2010, (fls. 120/121), consignando no item II os seguintes termos, verbis:

II - Determinar ao Prefeito de Campo Novo de Rondônia que comprove que ofertará todos os cargos deste teste seletivo no futuro concurso público, à realizar-se no prazo de 210 (duzentos e dez) dias e que todas as admissões precárias darão lugar ao recrutamento dos respectivos servidores efetivos imediatamente após a conclusão do concurso, o que deverá ser devidamente comprovado;

03. Assim, em cumprimento àquela Decisão, a Secretária-Geral das Sessões expediu os Ofícios n. 1058 e 1059 /2ªCâmara/SGS/2010 (fls. 122/123), respectivamente, ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Educação.

04. Registro, por oportuno, que já foi objeto de análise desta Corte o Edital do Concurso Público n. 001/2010, o qual foi considerado legal, conforme a Decisão n. 284/2010-2ªCâmara .

05. Em razão dos apontamentos feitos pelo MP de Contas , mediante o Ofício n. 160/2010/SEMEC (fls. 125/131), o Secretário Márcio da Costa Murata encaminhou a cópia da Lei n. 525/2010, de 30/8/2010 que alterou a Lei n. 488/09 .

06. Submetidos ao crivo do Corpo Técnico, os documentos foram analisados e este teve como atendida a recomendação feita pelo Ministério Público de Contas. Assim, sugeriu o arquivo considerando a decisão de mérito consignada na Decisão n. 322/2010-2ªCâmara; a seguir opinou o Parquet de Contas, em 17/11/2010, por meio do Parecer n. 567/2010 pelo sobrestamento dos autos até que o prazo final para cumprimento do item II da Decisão, abril de 2011, fosse exaurido.

07. Decorrido o prazo para cumprimento do item II da Decisão n. 322/2010, instada a se manifestar (fl. 144 – Despacho da DCAP), a Divisão de Expediente expediu em 19/5/2011 a Certidão n. 322/2011 atestando que os gestores do município de Campo Novo de Rondônia não vieram aos autos para cumprir a determinação exarada naquela Decisão.

08. Como visto, restou provado nos autos que até a presente data os gestores do município de Campo Novo de Rondônia não demonstraram o cumprimento do item II da Decisão n. 322/2010-2ª Câmara.

09. Tenho por imperativo oportunizar a possibilidade de comprovação do que determinado, a fim de assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa em nova oitiva dos agentes tidos como responsáveis nos presentes autos, passando, doravante, a fixar multa individual de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), caso haja descumprimento.

10. Com esse entendimento, converto o feito em diligência, para o fim de:

I - Reiterar os ofícios expedidos pela Secretária-Geral de Sessões (fls. 122/123) ao Sr. MARCOS ROBERTO DE DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal e ao Sr. MÁRCIO DA COSTA MURATA, Secretário Municipal de Educação do município de Campo Novo de Rondônia,

remetendo-lhes novamente cópia da Decisão, bem como do presente Despacho;

II - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para manifestação e/ou juntada de documentos que entenderem pertinentes de forma a cumprir a determinação desta Corte;

III - Advertir os agentes responsáveis de que o não atendimento ao chamamento ensejará a declaração de revelia e a imediata imputação de multa nos termos do § 1º do artigo 55, da Lei Complementar n. 154/96.

Cumpra-se e, para tanto, expeça-se o necessário

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2011.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

Relator

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 1902/2011, cujo objeto é a **contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o prédio sede, anexos e Regionais do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, dispensou a licitação em favor da Concessionária, CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDÔNIA S/A, no valor estimado de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), com base no inciso XXII, do art. 24 da citada Lei.

Porto Velho, 17 de junho de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2613/2011

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é **Aquisição de Tanques de Resfriamento de Leite e Roçadeira, conforme convênio de nº 097/PGE/2010/SEAGRI**, tudo conforme no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. **Cadastro das Propostas** dia **05/07/2011** as 08h00 às 09h30min do dia **08/07/2011**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **08/07/2011, às 10h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br Sala da CPL.** Edital: gratuitamente através site www.prefeituraespigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 17 de junho 2011

Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira Decreto nº 2749/GP/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2869 DE 24 DE JUNHO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal;

Considerando a realização das provas nos dias 15 e 16 de maio de 2011, com base nas exigências estabelecidas no Regulamento e Editais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2010, nos termos do Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Mauro Usanovich
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração – Substituto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Cargo	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 199 (1) – Máximo: 50 Pontos – Vagas: 1				
Insc.	Candidato	RG		Pontuação	Situação
1891	EDNEI ALVES DE SOUZA	608971	SSPRO	25	Aprovado
1800	HELENA RIBEIRO DA COSTA	665270	SSP	12	Desclassificado

Cargo	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 199 (2) – Máximo: 50 Pontos – Vagas: 1				
Insc.	Candidato	RG		Pontuação	Situação
54	LEANDRA SALOMEIA NOGUEIRA	768966	SSP	32	Aprovado
50	ROZANGELA DA SILVA ALVES SAITER	511254	SES	30	Classificado

Cargo	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 200 – Máximo: 50 Pontos – Vagas: 1				
Insc.	Candidato	RG		Pontuação	Situação
434	ALINE CORDEIRO DE SOUZA	768945	SESP	29	Aprovado
1708	SOLANGE MARIA WRONSKI	943401	SESDC	28	Classificado
1751	LAIDES DE SOUZA COSER	506191	SSP	23	Classificado
1536	JOSÉ DE ARIMATEA DELMONDES BASTOS	511258	SSP	20	Classificado
1692	DEIME ALVES MARTINS	1039856	SSP	14	Desclassificado
2254	MAYCON DA SILVA BATISTA	1210026		14	Desclassificado
1529	LEILA VASCONCELOS CELESTINO	736896	SSP	11	Desclassificado
1602	CLAUDIA FABIANA FERRO	539502	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1627	GLEUCE RODRIGUES DE ALMEIDA MAGNANI	559685	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Cargo	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 200 A – Máximo: 50 Pontos – Vagas: 1				
Insc.	Candidato	RG		Pontuação	Situação
430	SIRLENE SAITER REBOLI	791001	SESP	30	Aprovado
1331	REGINALDO LUIZ PEREIRA	703667	SSP	27	Classificado
264	CRISTIANE PINA ANADÃO	1169141	SESDC	27	Classificado
265	CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	651.401	SSP	25	Classificado
2418	SONIA ROCA CHOMA	376390	SSP/RO	21	Classificado
947	MONICA COITINHO SOUSA TEIXEIRA	514741	SPTCII	18	Desclassificado
727	RUTE ANGELICA DOS SANTOS	1040083	SESDC	18	Desclassificado
1720	DOMINGOS BORGES DE SOUZA	383908	SSP	17	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 202 – Máximo: 50 Pontos – Vagas: 1							
Cargo	Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação		
	267	GEISSY ELLER VAZ	1040073	SSP	32	Aprovado	
	1867	DIEGO PIANA VALIATE	897065	SSP/ro	31	Classificado	
	681	HUEDYLA BALDOINO RODRIGUES	1083485	SESDC	22	Classificado	
	1821	MIRIRAN PEREIRA DOS SANTOS	1050663	SSP	20	Classificado	
	692	BRUNA LUIZA DE JESUS SILVA	897722	SESDC	19	Desclassificado	
	263	ANA LUCIA SILVIANO DE SOUZA	MG-11385201	SSP	16	Desclassificado	
	659	ALCIONE BALDOINO	923539	SESDC	15	Desclassificado	
	953	NAIANE VIEIRA NINKE	297991	SERI	CTPS	13	Desclassificado
	227	DIELLE OLIVEIRA DE SOUZA	1231081	SSP	14	Desclassificado	

Cargo Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 614 e 615 – Máximo: 50 Pontos – Vagas: 1					
Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
2042	EDNALVA MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	768970	SESP	27	Aprovado
726	REGILAINE MEDINA DE OLIVEIRA	271541	SSP	25	Classificado
2034	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	960396	SESDC	21	Classificado
446	GISELENE MARIA DA CRUZ	640093	SESP	19	Desclassificado
740	JULIANA VIAL DE MELO	15698181	PEMG	19	Desclassificado
55	TATIANE MARIA ALVES	958630	SSP	16	Desclassificado
1962	DELMA VITOR SOBRINHO	939160	SESDC	11	Desclassificado
718	ROSA RODRIGUES DA SILVA	43984	SSP	10	Desclassificado
78	GILMARA FERNANDES OLIVEIRA FIOROTTI	1083863	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linhas 612 e 613 – Máximo: 50 Pontos – Vagas: 1					
Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
921	MARCOS ANTONIO LUIZ	800943	SESP	26	Aprovado
70	ANA PAULA FREITAS SOARES	1004374	SSP	24	Classificado
208	PAULINO MARINO DOS SANTOS	1865404	SSP	20	Classificado
1705	RENATO DOMICIANO FERREIRA	1083434	SESDC	18	Desclassificado
1425	MARIA APARECIDA ALVES MESSIAS	811951	SSP	17	Desclassificado
53	ANA PAULA DA PROMESSA MOULAZ	967476	SSP	11	Desclassificado
663	KATISIELEM SOUZA DOS SANTOS	1218787	SESDC	8	Desclassificado
1775	SAMUEL MAULAZ	795522	SSP	ZERO	Desclassificado
2181	LAGILDO BATISTA ALVES	1040075	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Agente de Limpeza e Conservação – Máximo: 50 Pontos – Vagas: 26

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
916	KELIANE ROCHA DE OLIVEIRA	1025218	SESDC	42 Aprovado
1904	ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA	881712485	SSP	40 Aprovado
2376	GERCILENE LEMOS DA SILVA	856157	SSP/RO	37 Aprovado
2083	MARILZA PIRES CAVALERI	880915	SSP	37 Aprovado
2016	IDELMA FLORES DA SILVA	999078	SESDC	37 Aprovado
426	RUTE ROSA LIMA	603500	SESP	36 Aprovado
1084	MARIA REGINA VIEIRA RAMOS	487576	SSP	36 Aprovado
2413	ROSILENE GABRIEL FERREIRA	7701080	SSP/RO	36 Aprovado
459	EDICLEIA DOS SANTOS ROSA	1048715	SESDC	36 Aprovado
677	LUCIA GLOVAKI DA SILVA	601988	SESP	35 Aprovado
1385	CLAUDIA FERREIRA LIMA	367813385	SSP	35 Aprovado
1164	ANDREIA DO AMARAL CABRAL PAIVA	654870	SSP	35 Aprovado
2109	SARELE CAETANA FRANCO	823095	SESP	35 Aprovado
1807	CLENYVONE FERREIRA FRANCO VARGAS	2587	CTPS	35 Aprovado
1241	ELICA DE SOUZA SILVA	1200687	SSP	35 Aprovado
336	CLEIDE PAULO DOS SANTOS	960390	SESDC	34 Aprovado
2241	ROSANGELA CARVALHO	757226	SSP	34 Aprovado
2077	GLEICY DA SILVA	916438	SSP/RO	34 Aprovado
2014	CARLOS ANJOS DOS SANTOS	603505	SSP	33 Aprovado
479	LENILDA PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	509570	33	Aprovado
865	SANDRA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	512380	33	Aprovado
1684	SILVANILDA RIBEIRO FARIAS	602991	SESDC	33 Aprovado
675	MARIA EDINA DA SILVA	851859	SESDC	33 Aprovado
1747	CLÉRIO DOS SANTOS ALVES	874004	RO	33 Aprovado
1096	CLEYDENICE DIOGO SOARES	998501	SSP	33 Aprovado
1337	ALETICIA ALVES GOMES DINIZ	974468	SESDC	33 Aprovado
822	SILVIA MARIA GOMES	1136604	33	Classificado
1847	ROSEMAR GLEVATZKI SOARES	742	SSP RO	32 Classificado
1630	ELIANE DE SOUZA ROCHA	1087889	SSP	32 Classificado
831	ROSIMERE CAMATTA BARBINO	682412	SSP	31 Classificado
2381	IRANI ROSA DE FREITAS	759668	SSP/RO	31 Classificado
2180	GLAUCIETE POSSIMOSER DA SILVA	1.742.711	31	Classificado
175	IOLANDA REIS DA COSTA	877777	rondonia	31 Classificado
1355	FRANCIELE SILVA DE ALCANTRA	896287	SESDC	31 Classificado
1277	GENIVALDO GUIMARÃES ALVES	1040036	SSP	31 Classificado
1546	VAINER BARBOSA DA SILVA	96948506	SSP	31 Classificado
2240	JENNY WENDI FERNANDES DE OLIVEIRA		31	Classificado
931	ANA PAULA ALVES DA COSTA	297878	SERI	31 Classificado
2386	JOSIANE RIBEIRO SANTANA	22871	SERIE	30 Classificado
2086	RITA DE CÁSSIA GARDINO DA SILVA	819392	SSP	29 Classificado
2138	ALDENI DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	384134233	SSP	29 Classificado
1774	ELIETE DE OLIVEIRA SENA SILVA	635019	SSP/RO	29 Classificado
815	ELIETE ALVES DA SILVA	603548	SESP	29 Classificado
789	ROSILENE MATUCHAKI DOS SANTOS	1154794	SSP	29 Classificado
277	DENISE TOLEDO DOS REIS	895947	SSP	29 Classificado
1135	GLEIDIMAR DE JESUS SILVA	1083831	SSP	29 Classificado
487	ANTONIA FAUSTINA DE JESUS	298805649	SSP	28 Classificado
1791	ELIZ REGINI VIEIRA RIBEIRO		28	Classificado
1474	ELDA TEIXEIRA AMARAL FERNANDES	583729	SSP	27 Classificado
1509	DARCI CAETANA GALVÃO DE ARAUJO	351582940	SSP	27 Classificado
427	ADILCLEIA ALVES PEREIRA DA SILVA	551886	SSP	27 Classificado
2362	CLAUDIA ROCHA SILVEIRA RODRIGUES	772398	SSP/RO	27 Classificado
2388	JOSILENE FERNANDES DA ROCHA	769007	SSP/RO	27 Classificado
790	SILVANA DA SILVA SERGIO MATUCHAKI	699400	SSP	27 Classificado
422	NILCINEIDE DE JESUS SOUZA	1083481	SESDC	27 Classificado
1076	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	1113957	SSP/RO	27 Classificado
1641	PAMELA SANTOS VIEIRA	1203986	SSP	27 Classificado
1972	LUCINEIA RAMOS DA SILVA	601445	SSP	26 Classificado
783	RONILDA DUTRA DE ASSIS	11438434	SSP	26 Classificado
2369	ELIANA MONTEIRO DIOGO	942281	SSP/RO	26 Classificado
2373	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	768926	SSP/RO	26 Classificado
536	WALLA MENDES RESENDE	924611	SESDC	26 Classificado
909	MARILZA DA SILVA	567	SSP	25 Classificado
2372	ERENI MARCELINO DE ARAUJO SILVA	590658	SSP/RO	25 Classificado
2400	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	890531	SSP/RO	25 Classificado
2426	KAMILA DE SAUZA FABRICANTE	258188	SERI	25 Classificado
2419	SUELI ALVES BARBOSA	634320	SSP/RO	25 Classificado
749	ADELICIA PEREIRA DE JESUS OLIVEIRA	666201	SSP/ro	24 Classificado
2425	ZILDETE BORGES AMORIM	923107	SSP/RO	24 Classificado
2420	TANIA DA SILVA OLIVEIRA	1025191	SSP/RO	23 Classificado
700	LOURDES SANTOS ALVES DA COSTA	603417	SSP	22 Classificado
2399	MARIA DO SOCORRO P. DOS SANTOS SILVA	853658	SSP/RO	22 Classificado
429	SIRLEIA DE SOUZA JORDÃO ARMANI	768873	SESP	22 Classificado
2032	LINA DE OLIVEIRA DORNELE	1023251	22	Classificado
2380	HELENA FALCAO DA SILVA LIMA	1039836	SSP/RO	21 Classificado
2405	NOEME CARDOSO DA SILVA	748927	SSP/RO	21 Classificado
2191	ROSANA LIRA DE OLIVEIRA	1007292	21	Classificado
2355	ANDREIA APARECIDA ALVES	634355	SSP/RO	20 Classificado
1945	DUCINEIA SEBASTIANA DE SOUZA	510652	SSP	21 Desclassificado
335	MARIA CONCEIÇÃO NEVES BISPO	768948	SESP	19 Desclassificado
2428	AVANETE AMBROSINA DA COSTA REIS	959072	19	Desclassificado
2281	ROSILENE APARECIDA VALENTIM	1024023	SSP	18 Desclassificado
2401	MARIA LUCIA DE LIRA BELLO	447720	SSP/ES	17 Desclassificado
2353	ANA LUCIA SOUZA BARRETO	1078003	SSP/SE	17 Desclassificado

1548	LUZMAM PEREIRA DA SILVA RAMALHO	769042	SSP	16	Desclassificado
2375	GENILCE ROSA SANTOS	69296	SERIE	CTPS	15 Desclassificado
2370	ELIENE SOARES RESENDE	604257	SSP/RO	15	Desclassificado
451	ILZA DA SILVA	645099	SSP	14	Desclassificado
2378	GLEIDIARA JESUS DA SILVA	969698	SSP/RO	13	Desclassificado
1264	ROSINEIA TOMAZ DE SOUZA	699376	SSPRO	11	Desclassificado
323	ALCIONE DE JESUS SILVA	768.885	SSP	11	Desclassificado
2366	EDINA NUNES PEREIRA	977056	SSP/RO	3	Desclassificado
2351	ADRIANA REGINA DE OLIVEIRA	773529	SSP/RO	2	Desclassificado
662	EDILENE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	923801	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2361	CECILIA SENA SILVA	769057	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
2403	MARILUCIA COSTA DE SOUZA NASCIMENTO	768879	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
2390	LAUDICEIA DUTRA DOS SANTOS	866395	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
2395	LUCIENE SOARES RESENDE	864579	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
2202	RAQUEL MORAES DE SOUZA	17510880	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1854	ELIETH DAS GRAÇAS JUSTINO	882280	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2160	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	876954	SSP/ro	AUSENTE	AUSENTE
2066	ELIANE NASCIMENTO DE SOUZA	1079909	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1808	ALDICEIA JOSÉ DA SILVA	1104729	SESDC	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Agente de Portaria e Vigilância – Máximo: 50 Pontos – Vagas: 15

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
2256	UESIO TIGRE DOS SANTOS	768831	SSP	42 Aprovado
1638	LOREDI LAZARETTI	647872	SSP/RO	40 Aprovado
1307	AIUB BARBOSA	945619	SSP/RO	39 Aprovado
672	ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA	1084751	SESDC	39 Aprovado
1323	JOSE CARLOS DOS SANTOS	3565777	SSP	38 Aprovado
1143	EDINALDO FONSECA	713359	SSP	38 Aprovado
1587	ALAN KARDEC CHAGAS	614760	SESP	38 Aprovado
827	ALEXSANDRO BATISTA RECH	888198	SESDC	38 Aprovado
1737	ANTONIO DO NASCIMENTO SILVEIRA FILHO	801827	SSP	38 Aprovado
2209	CARLOS FRANCISCO COSTA JUNIOR	831767	SSP	38 Aprovado
1721	CHARLES WALLISON BORGES DE SALES	1030816	SESDC	38 Aprovado
1005	DARCI MAURICIO	1112272	SESP	37 Aprovado
1550	JORGE NUNES DE OLIVEIRA	1897602	SSP	37 Aprovado
102	JOCILEY LEMOS DA SILVA	544836	SSP/RO	37 Aprovado
169	ODIONE RESENDE VIEIRA	610535	SSP	37 Aprovado
364	SILVIO QUEIROZ SENA	634324	SESP	37 Classificado
1511	SILÓE RAMOS DA SILVA	720003	SSP	37 Classificado
73	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	769206	SSP	37 Classificado
1732	ELMO FERREIRA DA SILVA	883880	SESDC	37 Classificado
1697	MARIA LUCIA DE CARVALHO	43684442	SESP	36 Classificado
1771	JOSE ILSON DE OLIVEIRA SOUZA	881769673	SSP	36 Classificado
1642	FABIO SANTOS SILVA	817474	SSP	36 Classificado
944	LEONARDO FERREIRA PINTO	35912690	SSP	36 Classificado
1970	THIAGO LUCAS DE AQUINO AMORIM	1025215	SESDC	36 Classificado
918	ISAAC FERNANDES DA ROCHA	975258	SESDC	36 Classificado
1979	DOVAL FERREIRA SILVA	897536	SESDC	35 Classificado
1811	HEDELSON JOSÉ DA SILVA	991256	SSP/RO	35 Classificado
579	BRUNO BARBINO LAMBORGUINI	948004	SSP	35 Classificado
2368	ELEOMAR FELICIANO LIMA	1148160	SSP/RO	35 Classificado
1696	PEDRO RAMOS DA SILVA	736921	SSP	34 Classificado
1784	JOSE REGINALDO TERÇO VIEIRA	257476878	SSP	34 Classificado
891	HELENO GOBBI DOS SANTOS	853697	SSP	34 Classificado
1741	CLECIANE RODRIGUES DUARTE	967890	SSP	34 Classificado
566	GESIEL DOS SANTOS NERES	1039904	SSP/RO	34 Classificado
930	FLAVIO LUCAS DE AQUINO	1017963	SSP	33 Classificado
49	MARIO CARLOS DE CAMPOS	435935	SSP	33 Classificado
517	LUIS DONIZETE DE SOUZA CASTRO	603007	SESP	33 Classificado
2021	PETERSON WENDLER SILVA	1001055	SESDC	33 Classificado
288	GEANDERSON SANTOS NERES	1200092	SSP/RO	33 Classificado
409	PAULA DAMARES CARDOSO DOS SANTOS	1181742	SSP-BA	33 Classificado
142	ROBERTO PEREIRA VILAS NOVAS	1032517		33 Classificado
352	JANETE APARECIDA DE LIRA	255244	SSP	32 Classificado
1141	ALMIRO ROSA DA SILVA	457427	SESP	32 Classificado
1122	GEDION LOPES DA SILVA	410802	SSP /	32 Classificado
1746	NUNES ANTONIO DA SILVA	634339	SESP	32 Classificado
333	ADRIANO RAMOS	682471	SSP	32 Classificado
788	REINALDO NUNES MAFRA	768932	SSP	32 Classificado
1166	LUCILIO PINTO DA SILVA	847380	SESP	32 Classificado
1137	EMERSON DE SOUZA ROCHA	3631057	SER CTPS	32 Classificado
1763	JOSE CLAUDIO CORDEIRO	2414615	SSP	31 Classificado
448	HUANDERSON LUCAS SANTOS	1040182	SESDC	31 Classificado
1063	MARIA RIBEIRO DA SILVA	265291	SSP/	30 Classificado
1991	SONIA MARIA DA SILVA	655971	SSP	30 Classificado
1242	ELIAS PAULO DA SILVA	952563	SSP	30 Classificado
1293	WAGNER DOS SANTOS CAVALIERI	947363	SSP	30 Classificado
1393	MAIQUEL DE SOUZA COSER	1040004	SSP	30 Classificado
1136	JACSON PERSIO PINA	1083477	SESDC	30 Classificado
864	FLAVIO COLOMBO	279354393	SSP	29 Classificado
1565	MELVINO NETO DA SILVASANTOS	731606	SSP	29 Classificado
738	CARLITO CALIXTO VICENTE DO CARMO	728771	SSP	29 Classificado
1666	CLEANE GONÇALVES DOS SANTOS	625544	SSP	29 Classificado
1442	CLEOMAR LUIZ DA SILVA	1164772	SESDC	29 Classificado
2416	SEBASTIAO GARCIA NAVES	431329	SSP/RO	28 Classificado
654	ANTONIO AMBROSINA DA COSTA	532855	SSP	28 Classificado
1324	MARCELO ANTONIO LUIZ	1165297	SESDC	28 Classificado



321	JOSE CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	603.447	SSP	28	Classificado	135	ROSINEI MARIA GOMES	645246	MT	38	Aprovado
1841	ADEANGELA ALVES VIEIRA	963518	SSP	28	Classificado	1719	IRENE GONÇALVES LUNA	716225	SSP	37	Aprovado
732	SIDNEY SANTOS DE JESUS	945447	SSP/ro	28	Classificado	1126	ANA CASSIA LIMA DE ALMEIDA	716025973	SSP	36	Classificado
1413	JHONISLEY DAYVISON WILIAN RIBEIRO PINTO	1217769	SSP RO	28	Classificado	1859	WILSON DE SOUZA PINA	769060	SSP RO	36	Classificado
2211	ANDRE MEZABARBA DE OLIVEIRA	1084803	SSP RO	28	Classificado	1144	SIRIA DE MEDEIROS LIMA	998199	SESDC	36	Classificado
1375	MAYCON DAS VIRGENS CHAVES	990529	SSP-ro	28	Classificado	1812	SIMONE FRIGERIO ARMANI	682554	SSP RO	35	Classificado
1884	CIVALDO DE FREITAS DOS SANTOS	1084802	SSP RO	27	Classificado	1036	IANA PATRICIA DE SALLES	1047917	SSP-RO	35	Classificado
339	ROBSON DOS SANTOS GUIMARAES	1033925	SSP	27	Classificado	901	JONAS DE OLIVEIRA SANTOS	473096		34	Classificado
1958	ELTON TORRES DA SILVA	682465	SSP/RO	27	Classificado	2048	LEIDINALVA DO CARMO LOPES SANTOS	742778	SSP	34	Classificado
2283	VALMIR ANTONIO DE ASSIS	642008	SSP	26	Classificado	966	CHARLES MAICON ROSSMANN KNAAK	1206300	SSP	34	Classificado
218	LIONETE SEVERINA NECO	36955596-X	SSP	26	Classificado	222	MARINES DOS SANTOS OLIVEIRA KNOBLAUCH	534355	SSP	33	Classificado
1369	GILVAN JOSE DA SILVA	1016362	SESDC	26	Classificado	641	EDMAR GOMES CAETANO	319.986	SSP	33	Classificado
2404	NATANAEL BUENO DA SILVA	1048696	SSP/RO	26	Classificado	1855	GILCILENE DE JESUS NASCIMENTO	480711	SSP	33	Classificado
751	ALEXANDRE ARAUJO BARBOSA	997738	SESDC	26	Classificado	2117	LEIA DE SOUZA LIMA TRINDADE	688480	SSP	33	Classificado
1982	ALISON NEVES LOPES	1228073	SSP	26	Classificado	420	SIENE QUEIROZ DE SENA	764406	SSP	33	Classificado
1943	ADILSON BARROS DE OLIVEIRA	447371	SESP	25	Classificado	1543	JUSSARA FERNANDA DOMINGOS ROCHA	833868	SESDC	33	Classificado
2044	PAULO SERGIO DOS SANTOS	434938	SSP	24	Classificado	2358	BEIBIANE JULIO DE ARAUJO	1152452	SSP/RO	33	Classificado
2130	JORCELEY BORGES	1047305	SESDC	24	Classificado	332	ELAYNE ROCHA LIMA	1000503	SSP	33	Classificado
1545	MILTON CAMPELO DA SILVA	768934	SESP	23	Classificado	1314	DIEINI SABAINI MACIEL LEAL	1115966	SESDC	33	Classificado
85	GILBERTO DE SOUZA LIRA	749526	SSP	23	Classificado	456	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	851787	SSP-RO	33	Classificado
1268	WCLEBSON PESTANA DE OLIVEIRA	906031	SSP/ro	23	Classificado	2007	CRISTINA AMERICO TRINDADE	15554953	SSP	33	Classificado
2359	CARLITO ALVES PIRES	475801	SSP/RO	22	Classificado	1702	EUZIMAR MARIA DA SILVA OLIVEIRA	866379	SESDC	32	Classificado
1520	CELESTINA BORGES DE SOUZA SILVA	960429	SESDC	22	Classificado	767	VERA LÚCIA RIBEIRO GONÇALVES	572.629	SSP	32	Classificado
1932	ALIEL FERREIRA BARBOSA	1191870	SSP	22	Classificado	1693	VERA LUCIA DOS SANTOS JESUS	913171	SESDC	32	Classificado
914	NAIZA DE SOUZA LOPES	1169158	SESDC	22	Classificado	656	SOLANGE SILVA DAMACENO	807187	SESDC	32	Classificado
685	JOSE ROBERTO PEREIRA DE DE OLIVEIRA	333372	SESDC	21	Classificado	974	CLEIDIANE GONÇALVES DOS SANTOS	1218818	SESDC	32	Classificado
1573	MERIANE VALDES VIEIRA DO NASCIMENTO	1039837	SESDC	21	Classificado	2140	AGLAENE DOS SANTOS VIEIRA	1030808	SSP	31	Classificado
1516	WANDERSON DE SOUZA REIS	265374	SESDC	21	Classificado	745	ANDREA FAGUNDES VIEIRA	890386	SESDC	31	Classificado
668	DIEVERTON MEIRELES SANTOS	631075	CTPS	20	Classificado	1742	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	1025718		31	Classificado
2286	JHON LENO MAGALHAES GIL	621.628	SSPRO	15	Desclassificado	2392	LEILIANE DE JESUS CORDEIRO	1890709-1	SSP/MT	31	Classificado
1618	THOMAS ROBSON VIEIRA RAMOS	1032516	SSP	18	Desclassificado	1329	MARIA MARA DA SILVA NALLI	705271	SSP	30	Classificado
723	REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	634118	SESP	17	Desclassificado	417	AURECI XAVIER DE SOUZA	634345	SESP	30	Classificado
2383	JOEDSON SOARES RESENDE	943292	SSP/RO	17	Desclassificado	2391	LEILIANA DE PAULA CUNHA	722373	SSP/RO	30	Classificado
1356	VALCIR FRANCISCO DE JESUS	568747	SSP	16	Desclassificado	1298	ROSSINEIDE JOAQUINA DO CARMO	943802	SESDC	30	Classificado
1752	MATEUS FERNANDES	769108	SSP	15	Desclassificado	1054	RAAB DA SILVA PARDINHO	1011534	SESDC	30	Classificado
1157	DEJALMA JOSE MARTINS	101127	SSP	7	Desclassificado	1327	ANDREIA DA SILVA NALLI	1162610	SESDC	30	Classificado
2387	JOSIAS DE LIMA NETO	2402177	SSP/MG	3	Desclassificado	2398	MARIA DE FATIMA SILVA	768990	SSP/ro	29	Classificado
2143	DAMIÃO MOREIRA DOS SANTOS	559791	SESP	2	Desclassificado	1320	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DA SILVA	768759	SSP	29	Classificado
2365	EDILSON SOARES RESENDE	864584	SSP/RO	2	Desclassificado	195	OSANA VIEIRA RAMALHO	851241	SSP	29	Classificado
1531	LUIZ RIBEIRO SILVA	251192	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE	1338	EVA DOS SANTOS OLIVEIRA	895291	SESDC	29	Classificado
2204	LEONEL DA VITORIA	341857	SSP/ro	AUSENTE	AUSENTE	748	LEILA NICACIO DE SOUZA	945277	SESDC	29	Classificado
2003	PAULO CEZAR MARINHO DE OLIVEIRA	435950	SSP	AUSENTE	AUSENTE	2038	SARAH FERREIRA DE OLIVEIRA	216419 SERI	CTPS	29	Classificado
1764	NILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	543482	SSP	AUSENTE	AUSENTE	443	GISLANE PINTO CABRAL	1086045	SSP	29	Classificado
2408	PAULO CESAR BATISTA	464409	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE	657	QUEILA SILVA DAMACENO LOPES	772891	SSP	28	Classificado
1976	ILTON VERONEZ	768994	SSP	AUSENTE	AUSENTE	213	JOELIA CARVALHO DA SILVA DUTRA	750529	SSP	28	Classificado
2165	EDINALVA ALVES DA SILVA VIAL	1.778.791	SSP	AUSENTE	AUSENTE	2015	VILMA DE JESUS OLIVEIRA	1083320	SSP/RO	28	Classificado
687	ELIAS RIBEIRO FARIAS	769212	SSP	AUSENTE	AUSENTE	1788	ALICE DA SILVA DE ALMEIDA	303489 SERI	CTPS	28	Classificado
912	EUSDRA AUGUSTA DA SILVA	772882	SSP	AUSENTE	AUSENTE	1758	TAIS PATRICIA DE CAMPOS	1218805	SESDC	28	Classificado
1262	ELIZIO FRANCISCO FILHO	751782	SSP	AUSENTE	AUSENTE	2354	ANA PAULA DAS GRAÇAS	69196 SERIE	RO	27	Classificado
232	SERGIO CORDEIRO	805629	SSP	AUSENTE	AUSENTE	1691	ROSILENE SOARES SANTOS	1039876	SESDC	27	Classificado
1951	JOSELITO DA SILVA	821728	SSP	AUSENTE	AUSENTE	1404	EVELIZE MARIA DA SILVA	1052690	SSP/RO	27	Classificado
1840	SELMA BARNABE FERNANDES	880622	SSP	AUSENTE	AUSENTE	896	ROSILANE MOREIRA DA SILVA	1063550	SSP	27	Classificado
2119	ALESSANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	960402	SESDC	AUSENTE	AUSENTE	1006	IZABEL DE LOURDES BRAZ	384072	SSP	26	Classificado
259	DIOCLECIO NUNES DA SILVA	1183639	SSP	AUSENTE	AUSENTE	2367	ELCIAMAR BATISTA NOGUEIRA DE SOUZA	603550	SSP/RO	26	Classificado
496	CARLOS ALBERTO BARBOSA PIRES	1059415	SSP	AUSENTE	AUSENTE	353	ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	662149	SESDC	26	Classificado
612	ADRIANA CAMURÇA DA SILVA	1107788	SSP	AUSENTE	AUSENTE	2424	ZILDA VIANA QUEIROZ	822653	SSP/RO	26	Classificado
2137	HUMBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	1024866	SESDC	AUSENTE	AUSENTE	2396	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	1071634	SSP/RO	26	Classificado
2352	ALTAIR GUSMAO JUNIOR	1142246	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE	2379	GRASIELE POSSIOMOSER DA SILVA	963120	SSP/RO	26	Classificado
1707	LUCIANO DE VITTO	107634126	SSP	AUSENTE	AUSENTE	463	JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA	1083476	SESDC	26	Classificado
89	DARLAN TEIXEIRA CARVALHO	951370	SSP	AUSENTE	AUSENTE	1593	ELISANGELA VIEIRA RODRIGUES	1169164	SESDC	26	Classificado
460	ELTON B. MOREIRA	1042434	DELEGACIA	AUSENTE	AUSENTE	1767	ADRIANA DA SILVA ARAUJO	634390	SESDC	25	Classificado
136	WILISMAR SILVA BARBOSA			AUSENTE	AUSENTE	1365	IVONE REQUENA MARTINS	775675	SESDC	24	Classificado
						1830	SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA	766924		23	Classificado
						480	ALDECI MARIA DE SOUZA NEIMOG	720130	SSP	23	Classificado
						2417	SIRLEI IZIDORO FERREIRA	837864	SSP/RO	23	Classificado
						1694	ELCI SOARES SANTOS	1025220	SESDC	23	Classificado
						1858	EDILZA DE SOUZA PINA	1031100	SSP	23	Classificado
						1687	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	494358	SSP	22	Classificado
						1727	JOELITA DOS SANTOS SOARES	507883	RO	22	Classificado
						526	LEILA CRISTINA DOMINGUES PINTO RODRIGUES	601443	SESP	22	Classificado
						2407	PATRICIA DA SILVA BARBOSA	9131332	SSP/RO	22	Classificado
						111	GIZELLI RODNE FERNANDES DA SILVA			22	Classificado
						869	MARIA APARECIDA DE CARVALHO GASOLI	603590	SESP	21	Classificado
						1639	CLEONICE DA SILVA DE ALMEIDA	769.013	SSP	21	Classificado
						1750	LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	239119	SSP	20	Classificado
						331	MARINALVA TAVARES BARBOSA	488418	SESDC	20	Classificado
						832	MARCIA RODRIGUES VIEIRA	1218716	SESDC	20	Classificado
						2384	JONILDE DE AQUINO GOMES	2354657-3	SSP/AM	20	Classificado
						2397	MAELSA RODRIGUES FERREIRA	936260	SSP/RO	18	Desclassificado
						2151	ALEXANDRA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	959078	SSP	18	Desclassificado
						2356	ANGELA MARIA GARCIA DA SILVA	681966	SSP/RO	17	Desclassificado
						2357	AURICLEIA QUEIROZ DA CRUZ	768938	SSP/RO	17	Desclassificado
						2132	JOSE APARECIDO ALECRIM DOS SANTOS	1053067	SESP	17	Desclassificado
						717	VALDERICE SIQUEIRA NEIVA	857764	SESDC	17	Desclassificado
						1588	EMIDIO DUARTE VARGAS JUNIOR	992799	SESDC	16	Desclassificado
						316	NEUZA MARTINS	601009	SESP	15	Desclassificado
						1476	CELIO BRAS FERNANDES	305589	SSP	15	Desclassificado

Cargo Agente de Portaria e Vigilância (PNE) – Máximo: 50 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
1889	JAIR BIAZATTI	758788	SSP/	33	Aprovado
2393	LETICIA DUTRA DOS SANTOS	1083496	SSP/RO	30	Aprovado
1818	ASSUÉRO PAULO BORGES LANA	1204649	SESDC	23	Classificado

Cargo Agente de Serviços Diversos – Máximo: 50 Pontos – Vagas: 18

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	2407	PATRICIA DA SILVA BARBOSA	9131332	SSP/RO	22	Classificado	
830	ANA MARIA DA PAIXÃO DAMASCENO	8.420.599	SSP	42	Aprovado	111	GIZELLI RODNE FERNANDES DA SILVA		22	Classificado	
669	MARIA APARECIDA COELHO	11603587	SSP	40	Aprovado	869	MARIA APARECIDA DE CARVALHO GASOLI	603590	SESP	21	Classificado
340	SHYRLIEA QUEIROZ DE SENA	923110	SESDC	39	Aprovado	1639	CLEONICE DA SILVA DE ALMEIDA	769.013	SSP	21	Classificado
1540	MAQUILANE MIRANDA DE SOUZA	216417	SSP	39	Aprovado	1750	LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	239119	SSP	20	Classificado
341	VALERIA GALVÃO SANTOS	1198077	SESDC	39	Aprovado	331	MARINALVA TAVARES BARBOSA	488418	SESDC	20	Classificado
664	ELIZANGELA MAGALHÃES GIL	466568	SSP	38	Aprovado	832	MARCIA RODRIGUES VIEIRA	1218716	SESDC	20	Classificado
1361	ROSENYR FONSECA DE SA SOUZA	682432	SSP	38	Aprovado	2384	JONILDE DE AQUINO GOMES	2354657-3	SSP/AM	20	Classificado
2128	RUTE DOS SANTOS	822617	SESP	38	Aprovado	2397	MAELSA RODRIGUES FERREIRA	936260	SSP/RO	18	Desclassificado
1140	IRACEMA BENEVENUTI	603575	SESP	38	Aprovado	2151	ALEXANDRA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	959078	SSP	18	Desclassificado
819	QUEILA BATISTA MACHADO	768841	SESP	38	Aprovado	2356	ANGELA MARIA GARCIA DA SILVA	681966	SSP/RO	17	Desclassificado
2199	KEILA POLITO DOS SANTOS	768995	SSP	38	Aprovado	2357	AURICLEIA QUEIROZ DA CRUZ	768938	SSP/RO	17	Desclassificado
766	FABIANA JATOBA DOS SANTOS	833801	SSP/ro	38	Aprovado	2132	JOSE APARECIDO ALECRIM DOS SANTOS	1053067	SESP	17	Desclassificado
2377	GILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA FIOROTTI	1083863	SSP/RO	38	Aprovado	717	VALDERICE SIQUEIRA NEIVA	857764	SESDC	17	Desclassificado
1852	MIRIAM DOS SANTOS ROSA	945767	SSP	38	Aprovado	1588	EMIDIO DUARTE VARGAS JUNIOR	992799	SESDC	16	Desclassificado
1291	MARCOS CAIRES DE LIMA SANTOS	1008811	SSP	38	Aprovado	316	NEUZA MARTINS	601009	SESP	15	Desclassificado
1288	CLAUDINÉIA GUIMARÃES ALVES SOUZA	1039839	SSP	38	Aprovado	1476	CELIO BRAS FERNANDES	305589	SSP	15	Desclassificado

644	SONIA TELE CARDOSO	889563	SESDC	14	Desclassificado	1457	SHEILA SILVEIRA PEROBA	1128297	RO	AUSENTE	AUSENTE
2382	JOCIMERY CAMPOS ANDRADE	1040007	SSP/RO	14	Desclassificado	275	MARTA SILVA GOMES DE SÁ	1169903	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2406	OSVANILO LOPES RODRIGUES	428904	SSP/RO	12	Desclassificado	882	JOEL CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR	1098776	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1946	JOSE DUTRA	384213	SSP	11	Desclassificado	2170	ANDREZA CABRAL MACHADO	351064	MTE	AUSENTE	AUSENTE
1953	ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	603465	SSP	9	Desclassificado	1814	ANDERSON TEIXEIRA	865604	SSP/ro	AUSENTE	AUSENTE
1700	ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA	769192	SSP	3	Desclassificado	2296	DIEGO MARQUES DOS SANTOS	2107022-9	SSP-mt	AUSENTE	AUSENTE
734	SOLANGE DOS ANJOS RAMOS	3039		ZERO	Desclassificado						
1715	LUCELIA SANTOS DE ARAUJO	702944	SESDC	ZERO	Desclassificado	Cargo	Auxiliar de Controle e Fiscalização – Máximo: 50 Pontos – Vagas: 11				
1779	VERIDIANA BISPO DA SILVA	505617	SSP	AUSENTE	AUSENTE	Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
2091	NACIRLEI BRAGA DE OLIVEIRA SOUZA	103082	SSP/AC	AUSENTE	AUSENTE	1346	ELIZANE ALVES FERNANDES	1040067	SSP	29	Aprovado
2076	NILDO RODRIGUES TEIXEIRA	407746	SSP	AUSENTE	AUSENTE	2422	VANESSA SENA SILVA	333426 SERI	RO	29	Aprovado
2423	VITALINA DE LIRA	495908	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE	2421	VALERIA NEIVA BATISTA	3631100 SER		29	Aprovado
1217	ROSANGELA ALBINO NEIVA	773189	SSP	AUSENTE	AUSENTE	1846	ADELDA GOMES VIEIRA	659029	SSP	28	Aprovado
1301	FABIANA FARIAS DE LIMA	947279	SESDC	AUSENTE	AUSENTE	1599	CLAUDINEI SOARES	995347	SSP	28	Aprovado
2394	LOURDINEIA DA SILVA	24486	SERIE 0000	AUSENTE	AUSENTE	329	JESICA ALVES DA SILVA	1131387	SSP	28	Aprovado
2360	CARMEM GONÇALVES DA SILVA	861399	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE	1349	EDILEUZA FATIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA	473291	SSPRO	27	Aprovado
2135	EDNEIA SEIDLER	1018457	SESDC	AUSENTE	AUSENTE	1735	PÂMELA PRISCILA DE SOUZA LIMA	1028715	SSP/RO	27	Aprovado
2106	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS	919126	SESDC	AUSENTE	AUSENTE	71	JOYCE GONÇALVES BARBOSA	935782	SSP	26	Aprovado
968	CRISTIANE ROSSMANN	206763	MTE	AUSENTE	AUSENTE	1823	WALDEMIRO HENRIQUE BORGES LANA	0	0	26	Aprovado
956	BEATRIZ ALVES GOMES	1024869	SESDC	AUSENTE	AUSENTE	2187	GILVANEIA CELIA BORGES LANA	MG11348665	SSP	25	Aprovado
524	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	1083428	SESDC	AUSENTE	AUSENTE	1380	DEJAIR ALMEIDA DE FREITAS	529922	SSP/ro	25	Classificado
1711	ANDERSON GARCIA DA SILVA	1209558	SESDC	AUSENTE	AUSENTE	2229	DIEGO DA VITORIA SILVA	1028703	SSP/ro	25	Classificado
1780	MATEUS HENRIQUE GONÇALVES DE PAIVA			AUSENTE	AUSENTE	2322	JOSE STOCO ARDISON	1012200	SSP RO	25	Classificado
						2018	SIDELANDE PEREIRA DA SILVA	1237630	SSP RO	25	Classificado
Cargo	Auxiliar Administrativo – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 25					1512	VILMA TAVARES DA SILVA	603.538	ro	24	Classificado
Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação		892	CLAUDINEIA DA SILVA GONZALES	707542	ji-parana	23	Classificado
871	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS PINTO	1147332	SSP/ro	38	Aprovado	1787	EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS	985124	SSP	23	Classificado
838	CARLA ANDREA GONÇALVES BATISTA	962780	ro	37	Aprovado	313	PATRICIA DE SOUZA LIMA	1039868	SSP	23	Classificado
1432	ALGACIR DE VITTO FILHO	107694150	SSP/PR	37	Aprovado	1833	ANA PAULA JESUS DE MATOS	1083345	SESDC	23	Classificado
1914	MARINA MOREIRA PIRES	975969	SSP	36,5	Aprovado	1760	JOELMA DOS SANTOS PAIVA	3629299 SER	CTPS	23	Classificado
1806	KARINE SILVA LEMOS	1054302	SSP	35	Aprovado	2212	NAYARA FERNANDES DA SILVA	1098799	SESDC	22	Classificado
1637	VANESSA FERNANDES SANTOS	1212893	SSP/RO	35	Aprovado	209	DEBORA VARGAS PINA VIANA	985121	SESDC	20	Classificado
1220	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	1083416	SSP	34,5	Aprovado	1820	MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	1175458	SSP	20	Classificado
1722	ANALICE DE OLIVEIRA GALVÃO	1198081	USS	34	Aprovado	1964	SIMONI TAVARES BARBOSA	978665	SESDC	19	Desclassificado
2049	LEILA SOUZA DA CRUZ	1083324	SSP	33,5	Aprovado	1703	FLAVIA CRISTINA DE FREITAS	1039881	SESDC	19	Desclassificado
1311	ELIANE ALVES FERNANDES	736884	SSP	32	Aprovado	2238	ELIVELT ON GRASSER DA VITORIA	1176117	SSP/ro	18	Desclassificado
1716	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	1083357	SESDC	32	Aprovado	342	SIRLENE OLIVEIRA DO CARMO	1180016	SESDC	17	Desclassificado
760	ELISÂNGELA APARECIDA PERPÉTUA	988608	SSP	30,5	Aprovado	1367	ZILDA NUNES FAGUNDES	499627	SSP	14	Desclassificado
2087	DEISE SOARES DE SOUZA	1053494	ji-parana	30	Aprovado	1368	SEBASTIANA NUNES DIAS	150.908	SSP	8	Desclassificado
1597	ROGERIO WITT SEIDEL	1200512	SESDC	29,5	Aprovado	2102	KATIA LIMA DE SOUZA	1039835	SSP	8	Desclassificado
1215	GENILZA FONSECA DE SOUZA	1134727	SSP	29,5	Aprovado	2175	EDIRA FERREIRA DE SOUZA	98002219965	SSP-ce	AUSENTE	AUSENTE
2410	REGINA DA SILVA ABADIAS	1048293	SSP/RO	29	Aprovado	1731	ELECIENE OLIVEIRA DA SILVA	776740	SESP	AUSENTE	AUSENTE
1652	RAFAEL PIRES DIAS			29	Aprovado						
1926	ELIELSON MEDEIROS DA SILVA	930574	SSP	28,5	Aprovado	Cargo	Eletricista – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 2				
361	TAIANE ALVES SANTOS	1207947	SESDC	28	Aprovado	Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
730	JACSON BARBOSA DOS SANTOS	1086031	SESDC	27	Aprovado	1049	REFF TAVARES COSTA	415390	SSP	45	Aprovado
1789	ELENICE VAILANTE DA SILVA	926123	SSP	26,5	Aprovado	107	EDMILSON BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	2204020	SSP	43	Aprovado
202	WALDOMIRO MARIANO DA ROSA	602994	SESP	26	Aprovado	1171	ELIAS DIAS TERRAS	286713	SSP	39,5	Classificado
1567	RODRIGO RODRIGUES VIEIRA	1010247	SSP	26	Aprovado	1321	JUAREZ CARLOS DA SILVA	4112063	SSP	35,5	Classificado
435	DAYANE SOARES DE FREITAS	1126904	SESDC	26	Aprovado	1099	SIDNEY DOS SANTOS	71319	SSP	AUSENTE	AUSENTE
68	DARLETE LUCAS DOS SANTOS	1105107	SSP	26	Aprovado						
1851	CELIANE PERES DE GODOI	58456071	SSP	25	Classificado	Cargo	Mecânico de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 2				
1495	IRIAN LOPES DE BARROS	768946	SSP /RO	25	Classificado	Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
184	GELIEL DOS SANTOS NERES	333452	SSP/RO	24	Classificado	1120	CÉLIO MIRANDA DE CARVALHO	361941	SSP	35	Aprovado
2274	ODINETE AUXILIADORA DE CAMPOS SOUZA	593454	SSP/RO	23	Classificado	665	JOSE CARLOS BARRETO	120699	SSP	34	Aprovado
649	GECILDA GARCIAS DA SILVA AMARAL	768829	SSP	23	Classificado	1611	HELIO BATISTA DE OLIVEIRA	6113873-0	SSP	34	Classificado
1801	ALLAN MARCOS GUILHERME DOS SANTOS	1145473	31	Desclassificado	1998	LEONEL MENDES DA COSTA	975926	SESP	28	Desclassificado	
1424	EUNICE DUARTE CAVALCANTE MARQUES	000.835.507	SSP/RO	30	Desclassificado						
2248	MEURE CRISTIAN NUNES PAULA DA SILVA	916936	SSP	29	Desclassificado	Cargo	Motorista de Veículos - (Caminhão) – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 3				
1183	FLAVIO BISPO DOS SANTOS	1018053		28	Desclassificado	Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
1966	LEANDRO MARQUES DE AZEVEDO	1018454	SSP/RO	27	Desclassificado	1515	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	436909	SSP	42	Aprovado
1253	LEIDA FAGUNDES	842274	SSP/RO	21	Desclassificado	1506	WANDERLEY FERREIRA BARBOSA	904500	SSP	38	Aprovado
1018	KATISSIELI RODRIGUES COELHO	37507369-3	SSP	21	Desclassificado	489	BRUNO JOSÉ CAMATA	M-3670973	SSP	37	Aprovado
2427	NAIARA CRISTINE DE SOUZA FABRICANTE	3631099C SE	21	Desclassificado	1170	JOSE ALVES DE SOUZA	501555	SSP	36	Classificado	
1263	ROSILEIA BARBOSA DE SOUZA	694696	SSPRO	20	Desclassificado	2125	CLOVISNEI LOPES LAMBURGUINI	686062	SSP	34	Classificado
47	WELLINGTO RODRIGUES DE SOUZA	859471	SSP	20	Desclassificado	1342	PAULO CESAR DA SILVA	388789	SESP	30	Classificado
2075	JESSICA GONÇALVES ANADÃO			19	Desclassificado	1586	EDUARDO DA SILVA FREITAS	1032376	SSP	30	Classificado
32	ADILSON FABIO BOTELHO DE MORAES	330151253		18	Desclassificado	2232	ALEXANDRO FERREIRA AMARAL	734188	SSP	31	Desclassificado
1236	FLAVIA DOS SANTOS CAVALIERI	701520	SSP	18	Desclassificado	2101	OZIEL QUEDES DA SILVEIRA	1149681	SESDC	27	Desclassificado
1772	MAIRA GUIMARAES DOS SANTOS	3.29367-7	SSP	18	Desclassificado	346	ROMARCIO MENDES RESENDE	728651	SSP	18	Desclassificado
1706	ELIZETE CALDEIRA LIMA	634332	SSP	16	Desclassificado	1371	SANCLEIR GOMES DE AZEVEDO	429752	SESP	AUSENTE	AUSENTE
1802	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	1039883	SESDEC	16	Desclassificado	428	ADRIANO GONÇALVES ARMANI	682548	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1274	UEDERSON MALAMIM DA SILVA	1110963	SSP	12	Desclassificado	557	ADIMILSON PEREIRA	839019	SSP ro	AUSENTE	AUSENTE
2287	PEDRO DA HORA FILHO	384923	SSP	AUSENTE	AUSENTE						
1794	SOLANGE DUARTH DA SILVA	484603	SSP	AUSENTE	AUSENTE	Cargo	Motorista de Veículos (Ônibus) – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 4				
2295	MAURO DE CARVALHO BARACHO	919.688	SSP/ro	AUSENTE	AUSENTE	Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
594	ELIAS BATISTA LUCIANO	582163	SSP	AUSENTE	AUSENTE	1155	WAGNO ALVES MARTINS	863146	SESDC	38	Aprovado
1805	ALCIONE ROCHA BARBOSA	681003	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE	1526	JHONES RONQUETTI	17376229	SSP	38	Aprovado
844	LEONARDO SOARES CAMPOS LINS	2458844	SSP	AUSENTE	AUSENTE	1539	VANINHO ROCHA SOUZA	627742	SSP	36	Aprovado
1014	GILBERTO PEREIRA BARCELO	1113358	policia ci	AUSENTE	AUSENTE	196	FRANCISCO RODRIGUES DE ALCANTRA	47070	SSP	35	Aprovado
2025	MAYCON JHONATAN GOMES DOS SANTOS	987579		AUSENTE	AUSENTE	2120	JOSE APARECIDO COGO	80120176	SESP	34	Classificado
1161	JONATHAS LUCAS DOS REIS	1018844	sedesc	AUSENTE	AUSENTE	1007	ADRIANO GONÇALVES ARMANI	682548	SSP	33	Classificado
1202	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	994553	SSP	AUSENTE	AUSENTE	540	VILSON NEIMO	501263	SSP	30	Classificado
1008	FRANCIELE DE LIMA SOUZA	947751	SSP ro	AUSENTE	AUSENTE	2195	JOSÉ MARIA BARBOSA	357645	SSP	29	Classificado
1971	MARILIA PIMENTA DA CUNHA	1016373	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE	818	AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	769009	SSP	26	Classificado
500	QUENIA ALVES DOS SANTOS	1083549	SSP	AUSENTE	AUSENTE	1580	CLADEMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	963669	SESDC	18	Desclassificado
						2350	ADMILSON BARROS DE OLIVEIRA	199658	SSP/RO	16	Desclassificado

461	RONI CLEBER OLIVEIRA SILVA	1073558	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2237	ADENILTO FERNANDES DE SOUZA	0007688-42	SSP	AUSENTE	AUSENTE
231	NATANAEL DA SILVA BICALHO	905588	SESDC	AUSENTE	AUSENTE
223	AQUIMAR DO CARMO DOS SANTOS	921025	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Motorista de Veículos Leves – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 7

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1828	WALDIMERIO DE SOUZA LANA	683430	SSP/ES	47 Aprovado
1782	MARCOS PAULO CESAR DA SILVA	1352556-5	SSP	46 Aprovado
2094	WEDEMO ALVES DA SILVA	434937	SSP	45 Aprovado
216	HUMBERTO SILVA NASCIMENTO	603.467	SSP	45 Aprovado
925	SANDRO JERONIMO DE CASTRO	743539	SSP	45 Aprovado
1403	JULIANO SANTOS OLIVEIRA	845587	SSP/ro	45 Aprovado
1960	REGINALDO ROCHA DE JESUS	827043	SSP/ro	44 Aprovado
1205	JOSÉ DO AMARAL	1096047	SSP	43 Classificado
1990	ALEXANDRE CABRAL PAMA	1024855	SSP/RO	43 Classificado
541	CLAUDIO DA SILVA BARRETO	1224212	SESDC	43 Classificado
531	CLODOALDO MACEDO DE OLIVEIRA	188348	SSP	41 Classificado
1074	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	1084609	SSP/RO	41 Classificado
1106	ANTONIO MARCOS SEGA	726214	SSP	40 Classificado
2239	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	983535	SSPRO	40 Classificado
2214	SIDNEI MEZABARBA DE OLIVEIRA	1084843	SSP	40 Classificado
1561	JOSAFÁ BARBOSA DOS SANTOS	402184	SSP	39 Classificado
721	JOSE CAROS AMÉRICO TRINDADE	775898	SESP	39 Classificado
825	WAGNER FERREIRA FONSECA	934574	SESDC	39 Classificado
890	BRUNO ANDRÉ COELHO VENTURIN	967359	SSP	39 Classificado
424	NELSON IZIDORO JACINTO	319185	CNH	37 Classificado
1785	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	1068138	SESDC	37 Classificado
1043	FABIO DA SILVA	934218	SSP	37 Classificado
2291	LEON MEIRELES	1059480	SESDC	36 Classificado
1986	WELLIGTON TON GUSMÃO	1058325	SESDC	36 Classificado
266	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	3.658.294-4	SSPr	35 Classificado
964	EDER SACARAMUCI VARGAS	635341	SSP	35 Classificado
1211	VANDELI PONATH	603428	SSP	34 Classificado
842	EDSON ALVES DA SILVA	861508	SESDC	34 Classificado
94	ANTONIO CABRAL JÚNIOR	727865	SSP	33 Classificado
2099	ALEILTON SOUZA FIRME	1032570	SESDC	32 Classificado
2352	ALTAIR GUSMAO JUNIOR	1142246	SSP/RO	32 Classificado
1824	BALBINO DO CARMO DOMINGOS	544384	SSP	31 Classificado
1249	GEANDERSON VIDAL VENTURIN	876308	SSP/RO	31 Classificado
534	ELIAS ROSA DA SILVA	360944	SSP	30 Classificado
945	CLEBER JOSE BATISTA ROCA	1115977	SESDC	30 Classificado
197	CRISTOFERSON REIS SANTANA	1083413	SESDC	29 Classificado
2051	HELIO ALVEZ DE OLIVEIRA	610045	SSP	25 Desclassificado
2385	JOSE NILTON DOS SANTOS	682449	SSP/RO	24 Desclassificado
2278	JOELSON CAMPOS GONCALVES	672467	SSPRO	24 Desclassificado
1590	AGRIMARAES AMABROSINA DA COSTA	634391	SSP	18 Desclassificado
2411	REGINALDO FERREIRA ABADIA	679031	SSP/RO	17 Desclassificado
1379	SEBASTIÃO JOSE DIAS NETO	304953	SSP	13 Desclassificado
418	VALDEIR DASILVA MENDES	411535	SESP	13 Desclassificado
924	IVAN NUNES DOS SANTOS	494368	SSP	9 Desclassificado
850	JANUARIO MEDEIRO DOS SANTOS	699380	SSP	AUSENTE AUSENTE
1698	DIONISIO CARDOSO	505563	SSP	AUSENTE AUSENTE
1988	LACIDIO PEREIRA LIMA	65742926	SESP	AUSENTE AUSENTE
1870	IVANALDO DOS SANTOS BRANDAO	605071	SSP	AUSENTE AUSENTE
203	CLEIDISON BUENO DE SOUZA	916959	SSP	AUSENTE AUSENTE
1551	EZEQUIAS LUCIO DOS SANTOS	888259	SSP	AUSENTE AUSENTE
483	EVANDO PEREIRA DA SILVA	1037811	publico	AUSENTE AUSENTE

Cargo Motorista de Veículos Leves (PNE) – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1632	LUCIANO OENNING	916118	SSP	36 Aprovado

Cargo Motorista de Veículos Leves – CLT – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 5

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1299	ADENILSON TIGRE DOS SANTOS	768975	SSP	40 Aprovado
2056	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1163665	SSPro	38 Aprovado
1252	ALDO BORGES DOS SANTOS	764408	SSP	15 Desclassificado
2363	CLEIDE ROBERTO MATUCHAKI	699399	SSP/RO	13 Desclassificado
1406	ANTONIO SOARES DA CUNHA	658650	SSP	7 Desclassificado
2194	ELIOMAR GOMES CARDOSO	557555	SSP	AUSENTE AUSENTE
2415	SAULO GARCIA DE OLIVEIRA	1.774.418	SSP/ES	AUSENTE AUSENTE
1577	EUDNEI MOURA SANTOS	1054632	SSP	AUSENTE AUSENTE

Cargo Operador de Máquina Pesada – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 10

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1726	ISVANIL DONDONI PARDINHO	1059725	SESDC	38 Aprovado
920	JOPENTER DA SILVA	913090	SSP	34 Aprovado
2062	ROMILDO DO CARMO BENEDITO	553893	SESDC	33 Aprovado
1682	LEANDRO ALVES OLIVEIRA	863782	SSP	33 Aprovado
315	GERSON CARLOS DE ARAUJO	320186	SESP	32 Aprovado
2297	SILVÍRIO BREVE DA SILVA	1115055	SSP/ro	31 Aprovado
1729	LEONIO XAVIER DE SOUZA	343909	SESDC	23 Aprovado
1877	JOSÉ VIERA NUNES	577266	SSRO	31 Desclassificado
109	CELSON ANTONIO MACIEL	320668	SSP	22 Desclassificado
2303	FABIANO SOARES RODRIGUES	632939	SSP	AUSENTE AUSENTE
1513	ADIONE JOSE DIAS PEREIRA	960428	SESDC	AUSENTE AUSENTE

Cargo Pedreiro – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 3

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
491	JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA	12458449	SSP	44,5 Aprovado
31	MARCIO CARDOSO DE OLIVEIRA	749536	SSP	35,5 Aprovado
1065	WÉLTON DOS SANTOS NERES	1039082	SSP/RO	18 Desclassificado
1297	FERMINO FERNANDES	309.156	SSP	17 Desclassificado
255	EVERALDO DA SILVA SANTOS	564343	SESP	15 Desclassificado
2010	SEBASTIÃO SILVA ROSA	3074284	SSP	13 Desclassificado

Cargo Pintor de Obras – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 3

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
2251	KLÉSIO ROSA BARROS	1015392	SSP	35 Aprovado
1438	ERASMO CARLOS SILVA DE MOURA	914498	SSP	34,5 Aprovado
2182	CRISOGONO DUTRA SILVA	520162	SSP	33,5 Aprovado
2039	EDNEY SOUZA DA ROCHA	920238	SSP	25 Desclassificado
1873	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	1195862	SSP /RO	18 Desclassificado
243	EVILASIO FARIAS	1086748	SESDC	AUSENTE AUSENTE

Cargo Telefonista – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 3

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1456	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	615.477	SSP	34,5 Aprovado
2364	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	1083407	SSP/RO	32,5 Aprovado
651	GESIELI DA SILVA AMARAL	1218561	SSP	32 Aprovado
1681	FABIANA MARIA DOS SANTOS	31078052	SSP	29 Classificado
863	SUELI MARIA DE SOUZA	96.276.150	SESP	28 Classificado
1339	LOIS LANE BATISTA ROCA	297984		28 Classificado
2402	MARILENE LEAL	768882	SSP/RO	27 Classificado
2371	ENIZABETE FRANCISCO FARIAS	605947	SSP/RO	22 Classificado
2114	ROSICLEIA VAILANTE DA SILVA	1183001	SESDC	19 Desclassificado
112	GILMARA SIBELLE PRADO MACIEL	975446	SSP/RO	19 Desclassificado
2412	RENATAARDIZZON FERNANDES	1207110	SSP/RO	15 Desclassificado
2414	SANDRA DAS NEVES PEREIRA	1040082	SSP/RO	10 Desclassificado
1668	KLECIA ROSA BARROS	759663	SSP	AUSENTE AUSENTE

Cargo Visitador Sanitário – Máximo: 50 Pontos – Vagas: 6

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
449	LUCINEIA OLIVEIRA MARQUES NOGUEIRA	999994	SSP	34 Aprovado
736	ALANA DE ALMEIDA NOGUEIRA	1011575	SSP RO	34 Aprovado
688	ALINE HOTTIS DA SILVA POSSMOSER	634384	SESP	33 Aprovado
1688	RODRIGO VIÇÓZZI LOPES	1012235	SESDC	33 Aprovado
824	CLAUDENICE BARBOSA PIRES	1039890	SSP	33 Aprovado
929	NILDA TAVARES DE SOUZA	603568	SSP/RO	32 Aprovado
1209	LUCIANA DE OLIVEIRA MARQUES	759623	SSP	32 Classificado
79	DHIEINE RESENDE CRIVELARI	333353	CTPS	31 Classificado
1942	ROZILENE DOS SANTOS DE JESUS	821.537	SSP/RO	30 Classificado
1315	JESSICA NEIVA BATISTA	1083346	SSP	29 Classificado
2126	DOUGLAS DE SOUZA	1241706	SSP	27 Classificado
1336	IGOR ALBINO DA SILVA	1083328	SESDC	25 Classificado
1534	MARILENA MACHADO DE SOUZA SILVA	881494	ro	23 Classificado
1348	RENATA PEREIRA DE ANDRADE	1083334	SSP	23 Classificado
1792	JHONATAN AGMAR DE JESUS	1083431	SSP	23 Classificado
826	ELIANA BULIAN DA SILVA NALI	730463	SSP	22 Classificado
1139	ELIANE AUGUSTO DA SILVA	676493	SSP	22 Classificado
1218	FRANKLIN WILLIAN GOMES NOGUEIRA	849023	SSP	22 Classificado
917	MARINALVA GERONIMO DE CASTRO	1153991	SSP	22 Classificado
2374	GEANE ALBINO DA SILVA	1083321	SSP/RO	22 Classificado
1547	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	730.457	SSP	21 Classificado
1554	ADRIELE SALES LOPES PITANGUI	281560 SERI	CTPS	21 Classificado
67	JULIANA GONÇALVES BARBOSA	1028039	SSP	21 Classificado
1267	REGIANE ESTEVAN PEREIRA ROCHA	732217	SSP	20 Classificado
84	GERLÂNIA APARECIDA ALVES	864561	SSP	20 Classificado
81	WESDRE BENEVENUTO PEREIRA	810552	SSP	20 Classificado
1322	LUCILENE LANA	950263	SSP	20 Classificado
1328	RAFAELA FERREIRA ROCHA SANTOS	1172810	SESC	20 Classificado
1975	EDINEIA MELO BESERRA VERONES	1169136	SESDC	20 Classificado
2065	LADEMIRA APARECIDA PACIFICO	1169169	SESDC	20 Classificado
1594	HOSANA GUEDES TACATA	1148976	SESDC	20 Classificado
2019	MAURICEIA GUSMÃO	851214	SESDC	19 Desclassificado
1781	ALEX MACEDO DE OLIVEIRA	994558	SSP	19 Desclassificado
2409	PRISCILA PAULA WENDLER	1229359	SSP/RO	19 Desclassificado
1340	WOCHIGTON DE OLIVEIRA FERREIRA	1203302		18 Desclassificado
1138	LUCAS DE LIRA PEREIRA	1040003	SSP/ro	17 Desclassificado
1786	SILVANA LISBOA SANTOS	307952 SERI	CTPS	16 Desclassificado
106	ANDREIA CRISTINA COELHO DOS SANTOS	333.343 CTP		16 Desclassificado
725	JOYCIARA GONÇALVES BARBOSA	935783	SESDC	15 Desclassificado
2061	ERICA GONÇALVES TEIXEIRA	1174868	SESDC	15 Desclassificado
1756	DIANA ALBINO LOPES	1083348	SESDC	15 Desclassificado
1295	MARIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA	285710	SSP	14 Desclassificado
1583	IVANY SCHEIDEGGER RODRIGUES	286538	SSP/RO	13 Desclassificado
1607	HERMILENE GUIMARÇES DOS SANTOS LIMA RECH	934202	Ro	10
2389	JULIANA VATRIN RODRIGUES	1148156	SSP/RO	10 Desclassificado
1570	ELIS REGINA DA SILVA	950720	RO	8 Desclassificado
1402	EDINEIA DE SENA OLIVEIRA LIRA	675454	SSP/RO	AUSENTE AUSENTE
58	SUELI BERDEAL OLIVEIRA	330579290	SSP	AUSENTE AUSENTE
814	NATANAEL LIMA FAMBRE	1174072	IICCECE	AUSENTE AUSENTE

Cargo Agente Administrativo – Máximo: 70 Pontos – Vagas: 19

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
251	KALINE RAQUEL SOUSA DOS SANTOS	1072565	SSDC 44,4	Aprovado
1351	CLEONICE RAMOS DA SILVA	769061	SSP 40,9	Aprovado
2113	RONILSON MOREIRA PIRES	9115226368	SSP 40,9	Aprovado
883	FLAVIO DIAS TEIXEIRA	309007069	SSP 39,6	Aprovado
1240	TEILA DANYARA PIRES MEIRA	17209791	MG 39,5	Aprovado
1411	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	768779	SSP/RO 39,1	Aprovado
1724	DINEIA TIGRE DOS SANTOS	646776	SS/P 39	Aprovado
1303	JESSICA ELER GARCIA DA SILVA	1083329	SSP 38,9	Aprovado
2205	SABRINA IRACEMA COVLSKI	998599	Ariquem 37,9	Aprovado
1528	LEILIANE FRANCISCO LIMA	975787	SESDC 37,7	Aprovado
1533	ELIZABETH DA ROCHA PEREIRA	4484547	SSP 36,3	Aprovado
926	ANDREZA VIÇÓZZI LOPES DE CASTRO	979534	SSP 35,6	Aprovado
2168	ALILSON BRUNO AZEVEDO DE SOUZA	1068269	SESDC 34,7	Aprovado
861	BRUNA ESTER DIAS DE OLIVEIRA	1179395	SESDC 34,6	Aprovado
2064	EDERSON FERNANDES VALENTINO	846953	SSP/RO 34,5	Aprovado
2004	BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI	1169142	SESDC 33,6	Aprovado
1558	SIVANEI PAULO JANSE BRAUN	1054240	SSP 33,3	Aprovado
781	WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES	1040218	SSP 33,3	Aprovado
378	DAYANE DOS SANTOS	1039896	SSP 33,1	Aprovado
1686	BRUNO MOREIRA DE ARAUJO	936689	SSP 32,8	Classificado
2011	DEIZY VARGAS PINA VIANNA	535967	SSP 32,6	Classificado
1232	SIMONI VIEIRA DE MATOS	964006	SSP 32	Classificado
475	GENIFER OLIVEIRA DOS SANTOS	1083498	SSP 31,8	Classificado
1148	JUDSON SOARES DE MOURA	1192791	SESDC 31,8	Classificado
1981	LUCIANA SERRE DA SILVA	615150	SSP 31,7	Classificado
2206	KESIA DA SILVA PEMPER	10400181	SSP RO 30,7	Classificado
533	DOUGLAS PEREIRA DUTRA	1073262	SESDC 30,5	Classificado
1944	ANA CAROLINA MACHADO PINTO MORETTO	766194	SSP 29,6	Classificado
1499	NEYCLA CERQUEIRA DA SILVA DALVI	1159506	SSP 29,6	Classificado
1198	ALESSANDRO MARQUES LENK	739714	SSP 28,1	Classificado
1330	WESLEAN DALFIOR DE SOUZA	1123356	SESDC 25,1	Classificado
1228	MESSIAS NOGUEIRA DE ANDRADE NETO	1176245	sedec 29	Desclassificado
2245	RENATA DE SOUZA MIRANDA	696534	SSP 27,2	Desclassificado
2183	KAROLLINE DE ARAUJO MOREIRA	998174	SSP 25,6	Desclassificado
493	GLEISSON MACIEL ROCHA	1027893	SSP-RO 25,4	Desclassificado
1276	RENATA DE PAULA ALVERNIZ	566541	SSP 25,3	Desclassificado
1776	DIANE MAXIMILA FERREIRA	572.361	SSP/RO 25,1	Desclassificado
1098	YURE JHEOVANE RIBEIRO PIMENTEL	1170861	SCP/RO 19	Desclassificado
2259	ADILEIA TIGRE DOS SANTOS	682435	SSP 18	Desclassificado
236	KEILA PANETTO NALI	1039913	SSP/RO 18	Desclassificado
2253	GISELI LIMA FONSECA	1121389	SSP 18	Desclassificado
2054	CLARINDA FREIRE DE ARAUJO MOREIRA	1009996	SSP 17	Desclassificado
1704	THALISSON CAMPOS DE SOUZA	837395	SSP 17	Desclassificado
525	FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA	1200334	SESDC 17	Desclassificado
2335	MAYLSON DE SOUZA SANTOS	1144427	SSP 17	Desclassificado
2041	JANETE LOPES NETO	624229	Sespi 16	Desclassificado
1185	EDSON BARROSO SANTIAGO	980274	SSP 16	Desclassificado
2215	DEBORA VITORIA DA SILVA	1121434	SSP/ro 16	Desclassificado
1302	SILVIA WRONSKI	1040101	SSP/RO 14	Desclassificado
940	SUELLEN DA PAZ COIMBRA	950255	SESDC 12	Desclassificado
1912	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	522429	SSP AUSENTE	AUSENTE
2127	PAULO RUCKER DO NASCIMENTO	585867	SSP/RO AUSENTE	AUSENTE
2040	GLAUCIA MENDES DA SILVA	955216	RO AUSENTE	AUSENTE
2290	RODRIGO BATISTA TEIXEIRA	956972	SSP/RO AUSENTE	AUSENTE
2288	AQUILA ANTONIETA VIEIRA MAGESKI	940416	SSP/RO AUSENTE	AUSENTE
1790	LEANDRO BATISTA ALVES	1040081	SSP AUSENTE	AUSENTE
706	WEULER SILVA DE JESUS	1071651	pc AUSENTE	AUSENTE
1281	RAQUEL RODRIGUES NOBRE	1028093	SSP AUSENTE	AUSENTE
1902	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA	1119725	MMS AUSENTE	AUSENTE
2213	CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS	1163683	SSP AUSENTE	AUSENTE
1433	WANDERSOM DE SOUZA SIMPLICIO	1097842	SSP/ro AUSENTE	AUSENTE
2045	ANA THAMIRIS LACERDA EUGENIO	20080091058	SSP AUSENTE	AUSENTE
1629	ROSILAINE REBUSSI	1069267	SSP AUSENTE	AUSENTE
1738	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	1233669	SESDC AUSENTE	AUSENTE
1857	BRUNA CUSTODIA SOARES RODRIGUES SATIRO VENANCIO		AUSENTE	AUSENTE
829	FRANCINETE FERREIRA ARAUJO	668907	AUSENTE	AUSENTE
2224	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	939717	SSP/RO AUSENTE	AUSENTE
2298	RENATA CRISTINE RIBEIRO	2075772-7	SSP-mt AUSENTE	AUSENTE

Cargo Agente Administrativo (PNE) – Máximo: 70 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1408	ELBA SOUZA NOGUEIRA	795526	SESP 43,1	Aprovado

Cargo Agente Administrativo Supervisor – Máximo: 70 Pontos – Vagas: 3

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
2337	FLAVIO DUARTE VARGAS	414076	SSP/RO 52,5	Aprovado
796	AURICELIA DA SILVA	704209	SSP 44,5	Aprovado
440	SUELI GONÇALVES LOREDO GOMES	877757	SESDC 44	Aprovado
1925	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	443036	SSP 43,5	Classificado
817	RONI PETERSON DE SOUZA MIRANDA	4017010	DIC 43,5	Classificado
453	JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA	46059975-6	SSP 42,6	Classificado
1325	ELIANE NUNES MAFRA DA SILVA	522514	SSP 42,5	Classificado
1649	CINTIA DA SILVA RAFAEL	12500518	SSP MG 41,5	Classificado
2096	ELAINE DE SOUZA ROCHA	858566	SSP 38,5	Classificado
358	SARA RODRIGUES FERREIRA DA ANHAIA	495388	SSP/RO 36,2	Classificado

2055	CAROLINE DA SILVA MARTINS	993845	SSP/RO 33,2	Classificado
1843	NAZARENO FAÉ LAUVE	1054254	SSP/ro 36,7	Desclassificado
2305	GABRIEL IGNACIO ESCUDERO FILHO	763624	SSP/ro 27,6	Desclassificado
1973	MARIA NEIDE DO CARMO GOLOMBIEWSKI	40783534	SSP/RO 17	Desclassificado
2136	CAMILA SILVA MUNIZ	1137582	SSP 16	Desclassificado
1412	LAERTE SANTOS DA SILVA	991010	SSP 12	Desclassificado
2163	VOLNEY JOAQUIM DOS SANTOS	1109202	SSP AUSENTE	AUSENTE
2169	ELIANE PEREIRA DA SILVA	645144	SSP AUSENTE	AUSENTE
1472	GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIRA	1978379	SSP AUSENTE	AUSENTE
836	GABRIELA ALBUQUERQUE CARVALHO CÂMARA	2663093	SSP AUSENTE	AUSENTE
1235	POLIANA BEZERRA DE MIRANDA	968315	SSP AUSENTE	AUSENTE
1815	DIONE COUTINHO	1023065	SSP AUSENTE	AUSENTE
867	MARGARET THATCHER CORTES DE OLIVEIRA	1079720	SSP AUSENTE	AUSENTE
1927	PAMELA MARCELA SILVA BONFIM	966309	SSP AUSENTE	AUSENTE
279	WILLIAM MANGELO PINHEIRO	1017947	SSP AUSENTE	AUSENTE
714	RONDELINELY MOREIRA SANTOS	1027885	SSP ro AUSENTE	AUSENTE

Cargo Agente de Controle e Fiscalização (Fiscal) – Máximo: 70 Pontos – Vagas: 9

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
249	UELLITON ALVES DOS SANTOS	454996238	SSP 57,5	Aprovado
1853	ELISIANE KELLY REBUSSI	842911	SSP 47	Aprovado
181	FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA	855601	SSP/RO 46,8	Aprovado
1585	ELY REGINA DE SOUZA RODRIGUES	1040010	SESDC 46,6	Aprovado
1308	WILLIAN PEIXOTO FERREIRA	1171757	SSP/ro 46,5	Aprovado
969	FABIO VITORIO DA SILVA	876957	SSP 46,3	Aprovado
750	DIONES BULIAN DA SILVA	1035757	SSP 46,2	Aprovado
1089	JOAO PAULO TURETTA PEREIRA	1192845	SSP 46,1	Aprovado
596	EDIVANY DE ABREU SANTOS	1168104	SSP 45,5	Aprovado
1955	JOSE ISMAEL ANDRIÉO	752735	SSP 45	Classificado
1025	JULIA CUNHA MALINOWSKI	1128969	SSP 43,4	Classificado
1086	MARCELO DOS SANTOS SILVA	1084966	PM 42,8	Classificado
1714	CLAUDENICE MOITINHO DE SOUSA	1200358	SESDC 41,8	Classificado
1463	ODAIR FRANCISCO DE SOUZA	703.313	SSP/RO 41,3	Classificado
1452	FRANCIELI MARTINS DE PAULA	373278494	SSP 40,3	Classificado
2317	APARECIDA DO NASCIMENTO BARRETO	695397	ro 40	Classificado
683	CARLOS ORLANDO TEICHMANN	6036408737	SSP 39,6	Classificado
1783	FLÁVIO VALENTINO DAMIÃO	1090714	SESDC/IECF 39,2	Classificado
1683	MARIA NEUZA ALVES	575.021	SSP 38,2	Classificado
306	GLAUCIANE BORGES E SILVA	1047120	SSP 37,8	Classificado
1093	SILVANA MAI PISSINATI	963800	SSP/RO 36,2	Classificado
1667	PAULO HENRIQUE LEOPOLDO REDER	938.870	SSP/RO 35,8	Classificado
1029	ADRIANO CESAR ZAMBONINI DE OLIVEIRA	983618	SSP 35,6	Classificado
1734	DESSICA SOUZA CORTE	1083475	SSP 35,5	Classificado
1601	MATEUS GONÇALVES QUEIROZ	1141591	SSP RO 34,6	Classificado
2280	KELLY ARDICON	670218	SSPRO 34,5	Classificado
1770	GLEUCE ANNE MISAEEL DOS SANTOS	858575	SSP/RO 33,1	Classificado
1950	VIVIANE DORNELHES MARIANO	917014492-34	CPF 30,5	Classificado
1897	ADRIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	734.171	SSP 29,5	Classificado
62	EVELTON GOULART OLIVEIRA	1028039	SSP 29,3	Classificado
1810	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	1032573	SSP 28	Classificado
2162	DENISE CABRAL MACHADO	381614098	SSP 33,4	Desclassificado
1488	THIAGO FERREIRA DE SOUZA SOARES	1202579	SSP 33,1	Desclassificado
293	PEDRO HENRIQUE ZANELLA	50727109	SSP/sc 28,6	Desclassificado
2104	ADILIO BATISTA DOS SANTOS	994184	SESDC 27,1	Desclassificado
1275	VAGNER MALAMIN DA SILVA	1064202	SSP 24	Desclassificado
1523	PAULINO ALVES PIRES	720127	SSP 22	Desclassificado
2111	EDVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	937117	SESDC 17	Desclassificado
1578	JAISON DE LIRA BELLO	998727	SSP 17	Desclassificado
1941	ESTER NAZARENO RODRIGUES DA SILVA	240609	SSP RO 16	Desclassificado
1020	GLEYSOM GERALDO DE MELO BASTOS	880284	SSP/RO 16	Desclassificado
1466	RONAN SOUZA BARBOSA	1014288	SSP/RO 16	Desclassificado
2100	RODRIGO DE SOUZA SILVA	1389755908	SSP 16	Desclassificado
1189	CLÉIA EMILIA SOARES DA SILVA	780.947	SSP AUSENTE	AUSENTE
933	TATIANE LANA SILVA	957166	SSP AUSENTE	AUSENTE
793	ANGÉLICA SOL DE OLIVEIRA	988401	SESDC AUSENTE	AUSENTE
1446	RODNEI DUTRA CAMPOS	951338	SSP/RO AUSENTE	AUSENTE
735	POLIANE MAMBRINI FERNANDES	1084779	SSP AUSENTE	AUSENTE
253	PAMELA OLIVEIRA DA SILVA	1107143	SSP/ro AUSENTE	AUSENTE
207	RONISSON SOARES DE LIMA	1074052	SSP AUSENTE	AUSENTE
875	RONALVES DOS SANTOS	1168221	SSP-RO AUSENTE	AUSENTE
2058	GABRIELA MOMO VICENTIN	1141845	SSP AUSENTE	AUSENTE

Cargo Agente de Controle e Fiscalização (Fiscal) (PNE) – Máximo: 70 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1725	SIDNEI CANDIDO DA SILVA	769112	SSP/RO 32,1	Aprovado

Cargo Atendente Odontológico – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
444	ERICA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE FREITAS	1213025	SESDC 27,5	Aprovado
602	ANA FLAVIA MACIEL	1161828	SSP 26	Classificado
2067	EDINALVA CEZARIO DOS SANTOS	801865	SSP 15	Desclassificado
2082	EDIANE DE SOUZA ROCHA	866383	SESDC 15	Desclassificado
470	LAODICEIA DE AMORIM NERES	906868	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Secretário Escolar “Escola Jorge Teixeira - Distrito de Santa Rosa” – Máximo: 70 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
716	TANIA BENEVENUTO BORGES	1224778	SESDC 33,3	Aprovado
1749	GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA	1025227	SSP 32,5	Classificado



728	HELENA TEIXEIRA SPINDOLO	975447	SSP	30,2	Classificado
719	JACQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA	675320	SSP	29,5	Classificado
957	RAFAEL BENEVENUTO BORGES	1224773	SESDC	29,3	Classificado
928	GILMARIA MARQUES DE OLIVEIRA	10174039	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Secretário Escolar "Escolas da sede do Município" – Máximo: 70 Pontos – Vagas: 3

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1861	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	97071454	SESP	49,7 Aprovado
686	EDILMA DELMONDES BASTOS	765915	SSP	43,3 Aprovado
886	KATIUSCIA POLES	691643	SSP/RO	37 Aprovado
1159	FABIOLLA PRISCILA BORTOLUZZI DOS REIS	625321	SSP	36,3 Classificado
308	MARISA SPINDOLA	1174118	RO	35,6 Classificado
1162	FAGNA FRANCIELLI ENI DE AMARAL	1197941	SESDC	34,5 Classificado
2196	MARINA DOS SANTOS KNOBLAUCH	1145482	SSP	33,7 Classificado
1671	MARIA APARECIDA GOMES DA ROCHA	316.899	SSP/RO	33,6 Classificado
1359	PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS	1084764	SSP	32,7 Classificado
671	ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA	1087219		25,4 Desclassificado
1549	FRANCISCA BOTELHO DE MORAES	634365	SSP	19 Desclassificado
2314	ERICA PATRIELI DE AMORIM MARTINS	1194853	Alta Flor	19 Desclassificado
1353	SIRLENE COSTA DE FREITAS	1146885	SSP	17 Desclassificado

Cargo Técnico em Agropecuária – Máximo: 70 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
2154	CLEOMAR JOSÉ FURLAN	685637	SSP ES	43,3 Aprovado
1100	ALEXANDRE ZANDONADI MENEGUELLI	795914	SSPRO	40,8 Aprovado
1983	JOSÉ REINALDO DOS SANTOS	399256	SSP/RO	37,5 Classificado
508	PAULO RAFAEL DOS SANTOS FARIAS	787143	SSP	36,4 Classificado
439	REGIELI MELO BESERRA	1108229	SSP	33,7 Classificado
1765	AGUINALDO DE OLIVEIRA ALVES	1054264	SSP	33,1 Classificado
1989	TATIELY DA SILVA BENTO	1069787	SSP/RO	33 Classificado
1313	DIHANNES PAULO ESPINDOLA	988242	SSP	32,5 Classificado
1965	ROMULO ORIAS SAMPAIO DE OLIVEIRA	14.237.981	SSP/MG	31,3 Classificado
720	ESTEFANIA ODINO RODRIGUES	1025192	SESDC	30,2 Classificado
1977	FERNANDO DA COSTA LIMA	1083406	SSP/RO	29,9 Classificado
2312	AÉCIO COSTA DOS SANTOS	1105801	RO	29,4 Classificado
650	WILIAN POLITO	1019997	SESDC	27,6 Classificado
2315	WANDERSON SOUZA DOS SANTOS	1206810		27,6 Classificado
237	JOAO BOSCO DA ROCHA	675233	SSP	29,5 Desclassificado
1448	OZEIA BOTELHO DE MORAES	685516	SSP	19 Desclassificado
1574	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	1079261	SSP/RO	15 Desclassificado
911	DAIANI DE SOUZA VIAL	1218051		10 Desclassificado
357	MARCOS BOTELHO DE MORAES	675461	SSP	AUSENTE AUSENTE
1142	RAIMUNDO GOMES DA SILVA JUNIOR	723311	SSP	AUSENTE AUSENTE
1030	JOCIMAR PRERIRA	896483	SSP	AUSENTE AUSENTE
1657	EMERSON DE OLIVEIRA JESUS	964771	SSP	AUSENTE AUSENTE
1429	NELIS NILSON DIAS JAVARINI	963837		AUSENTE AUSENTE
812	JOELSON SOARES DA SILVA	1101539	SSP	AUSENTE AUSENTE

Cargo Técnico em Enfermagem – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 28

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
893	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	923394	SSP	39,2 Aprovado
206	LETICIA APARECIDA DE MOURA	12258384	SSP	37,8 Aprovado
2123	ALINI FERNANDES DA SILVA	1191903	SSP	37,5 Aprovado
1893	ELIANA PEREIRA DA SILVA OBARA	995126	SSP/RO	35,4 Aprovado
485	REGIANE TERTO VIEIRA LIRA	544608	SSP	35 Aprovado
715	SÔNIA MARIA RAMOS	443208	SSP/RO	34,5 Aprovado
290	ROSANGELA SOARES GOVEIA	747737	SSP RO	34,4 Aprovado
2261	BRUNA COSME FRANCISCO	1046829	SSP	34,3 Aprovado
808	MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	1912196	SSP	34 Aprovado
967	NICOLINA SOARES RODRIGUES	450011	SSP	33,8 Aprovado
441	ANA ROSA FAGUNDES COGO	1219587	SSP/RO	32 Aprovado
74	GLEISSE RODRIGUES FERREIRA	544391	SSP RO	31,2 Aprovado
467	ADÃO MARTINS DE MENDONÇA	549241	SSP-RO	30,8 Aprovado
1819	LINDOMAR PEREIRA LIMA	86613425	SSP	30,5 Aprovado
1386	ALCIONE MARTINS REIS	1012624	SSP/RO	30,5 Aprovado
1860	KESIA RODRIGUES DE AQUINO	1079296		30,4 Aprovado
326	CICERA OLIVEIRA SOARES	238322	SSP	30 Aprovado
1383	LUCIENE SOUZA DE SENA	541573	SSP/RO	29,9 Aprovado
2156	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ	734.185	SSP	29,9 Aprovado
30	WANDER PEREIRA DA SILVA	703308	SSP	29,9 Aprovado
2148	CELSON ALVES	451095	SSP	29,8 Aprovado
544	MARIA SOLANGE DA SILVA	562961	SSP	29,3 Aprovado
1754	MÁRCIA RAQUEL FRANCO DE OLIVEIRA	327104	SSP/RO	29,2 Aprovado
2176	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	3929463	SSP	29,2 Aprovado
648	LECI DE SOUZA POLITO	1077082	SGPC	29,1 Aprovado
995	EUDILENE LIBERATO GAZOLI	856297	SSP	29,1 Aprovado
1305	ELIZETE NOGUEIRA MARTINELLI	441189	SSP	29 Aprovado
1104	FLEXILAINE DA SILVA	1002005	SSP	29 Aprovado
1923	ELINEZIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	776737	ro	28,9 Classificado
499	ROSANA PANDOLFI DOS SANTOS	1089931-6	SSP	28,7 Classificado
380	WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS	90982471	IFP	28,5 Classificado
887	LUZIA INES DE ANDRADE	510934	SSP/RO	28,1 Classificado
1282	ADRIANA DA CONCEICAO CRUZ	586.987	SSP RO	27,5 Classificado
1836	ROSENILDA MOREIRA DE SOUZA	889390	RO	27,4 Classificado
2026	LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA	637091	SSP	27,3 Classificado
1117	KEZIA DE AQUINO SILVA	896628	SSP	27 Classificado
294	MARCIA REGINA SILVA	750704	SSP	26,8 Classificado

1556	GREISIANE CARVALHO DE SOUZA	977876		26,8 Classificado
284	SONIA ROXA LUNA	625648	SSP	26,8 Classificado
176	ERIKA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	838-584	SSP/RO	26,7 Classificado
1723	MARLENE DOS SANTOS SOUZA	769032	SSP	26,7 Classificado
1712	MARIA BATISTA DOS SANTOS	867643		26,2 Classificado
935	ALESSANDRA MOROSO	889739	SSP	26 Classificado
2219	ADRIANO ALEXANDRE DE ALMEIDA	1158616	SESDC	26 Classificado
1150	ERCILIA SOARES	205714	SSP	26 Classificado
1553	GIZELMA SILVEIRA ALVES	1161207	SS	25,6 Classificado
599	MEIRIELI DA SILVA COSTA	618422	SSP	25,2 Classificado
1344	VANESSA DE OLIVEIRA DONDONI	1241958	SESDC	25,2 Classificado
2035	SIDNEI GONÇALVES FERREIRA	591906	SSP	25 Classificado
913	EDIVANE AUGUSTA DA SILVA	651251	SESP	25 Classificado
1381	VANUSA BARBOSA	559870	SSP/RO	24,6 Classificado
1430	RENY APARECIDA SANTOS SOUZA	643773	SSP	24,2 Classificado
1864	ELIANE PIMENTEL	348501-001	CTPS	23,1 Classificado
1124	CIRLENE VITÁRIA DA SILVA	768961	SSP	23 Classificado
382	JACIARA BINZ	922937	SSP	23 Classificado
902	LUCIENE CORREA COSTA SANTOS	23430		21 Classificado
1206	ILDEVANDE BONFIM SILVA	357 141	mt	19 Desclassificado
1822	VERA LUCIA DE MORAIS	436127	SESP	19 Desclassificado
1604	LUZIA BARBOSA SANTOS LOMES	14874210	SSP	19 Desclassificado
1672	SUELLEN DINIZ MARIANO GONÇALVES	625567	SSP	19 Desclassificado
2311	ANDRESSA DE SOUSA COSTA	1240012	SSP	19 Desclassificado
1055	ARUA VILELA ASAD TELES	779158-84	SSP	18 Desclassificado
1039	EDNA ALMEIDA ALVES	610-035	SSP/ro	18 Desclassificado
2268	ALCILEIA MATEUS MONTEIRO	599863	SSP	18 Desclassificado
354	LIDIANE FREITAS DA ROCHA	770102	SSP	18 Desclassificado
2221	VANILZA FIÉU PIMENTEL	897696	ro	18 Desclassificado
519	ROSANGELA LIMA CAMPOS	1005377	RO	18 Desclassificado
1352	SIRLEI TEIXEIRA SAGRES	1039898	SSP/RO	18 Desclassificado
2024	EDICLEUSA SILVA DA CUNHA	1.197.187	SSP/SE	17 Desclassificado
637	ELIANE RAMOS	651201	SSP	17 Desclassificado
2174	REGIANE BATISTA	750537	SSP	17 Desclassificado
1254	LUCIANA FERREIRA BARBOSA	682135	SSP	17 Desclassificado
1608	RENATA DIAS DE SOUZA	914391	SSP	17 Desclassificado
1974	CLAUDIA COELHO PEREIRA	1039860	RO	17 Desclassificado
274	VALCILENE FERNANDES	938583	SSP	17 Desclassificado
841	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	75260440	SSP	16 Desclassificado
2030	LUCIANA FERREIRA CHAGAS CARDOSO	674135	SSP/RO	16 Desclassificado
1462	ELIANE FERREIRA DO AMARAL	1000571	SSP/RO	16 Desclassificado
72	VANESSA AMORIM SILVA	1032536	SSP RO	16 Desclassificado
810	VALDINEIA DIOGO SOARES	851237	RO	16 Desclassificado
1569	EUZÉBIO LUIZ DA FONSECA	382.482	SSP-RO	15 Desclassificado
1109	ADINALVA MOREIRA DE SOUZA	610608	Rondônia	15 Desclassificado
1110	SANDRA DA SILVA BATISTA	835882	SSP	15 Desclassificado
943	ALEXANDRO FERNANDES DA COSTA	863135	RO	15 Desclassificado
1397	EROTILDES ANDRADE GOMES	19.397.983	SSP	14 Desclassificado
1038	MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS SILVA	352364	PM	14 Desclassificado
502	MARCOS ALVES GONZAGA	12731412	MT	14 Desclassificado
385	WESLAYNE SOARES ALVES	1125387	SESDC/RO	14 Desclassificado
646	MARIA JANESLEI CAMPOS	181824	SSP RO	13 Desclassificado
377	DALZA HENRIQUE DE OLIVEIA	493979	SESDC	13 Desclassificado
1538	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS.	550181	RO	13 Desclassificado
1223	ODERISVALDA ALVES DE ALEXANDRE	636584	SSP	13 Desclassificado
1560	EDSON QUEIROZ BELLO	715056	SSP RO	13 Desclassificado
1933	LUDIMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	945939	SSP ro	13 Desclassificado
971	MARILDA GOMES DA SILVA	233399	SSP	12 Desclassificado
2050	IRACEMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	630948	SSP	12 Desclassificado
2302	FRANCILIANE DOMINGOS DOS SANTOS	876257	SSP/RO	12 Desclassificado
1037	VALQUIRIA PEREIRA SOBRINHO	829774	SSP	12 Desclassificado
1552	VANDREIA LIMA SANTOS	504479	SSP/ro	12 Desclassificado
1733	ELISANGELA ALVES DE SOUZA	620988	SSP	11 Desclassificado
1992	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	632488	SESP	10 Desclassificado
989	AMARILDO SOARES DE SOUZA	938530	SSP/RO	AUSENTE AUSENTE
2008	CLOTILDE LEITE DA SILVA	211556	ro	AUSENTE AUSENTE
1435	MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	217227	SSP	AUSENTE AUSENTE
2079	JOÃO BATISTA DE SOUZA	213791	SSP/AC	AUSENTE AUSENTE
1428	DEJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA	52394	SSP	AUSENTE AUSENTE
494	CLEDIOMAR CAMARGO DOS SANTOS	471722	SSP	AUSENTE AUSENTE
1040	RUTH CELIA DA SILVA ALVES	443429	SSP/ro	AUSENTE AUSENTE
1230	DIRCE SALETE VALENCA FABRIS	639936	SSP	AUSENTE AUSENTE
797	SILEI DE ABREU SALOMÃO	598395	SSP	AUSENTE AUSENTE
1382	JOVENINA DE SOUZA FERREIRA FRANCISCO	607.852	SESP	AUSENTE AUSENTE
604	ELIAB PEREIRA VAILANTE	638489	SSP/ro	AUSENTE AUSENTE
1913	MARIA APARECIDA DE OLIVIRA	632488	RO	AUSENTE AUSENTE
2172	CLAUDIONE QUEIROZ DA CRUZ	681533	SSP	AUSENTE AUSENTE
488	ROSICLEIA OLIVEIRA DE JESUS	646126	SSP	AUSENTE AUSENTE
2153	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	797.670	SSP	AUSENTE AUSENTE
1480	JOELMA ERCULANO DE BARGANÉA	645285	SSP/RO	AUSENTE AUSENTE
1449	LIENE SIQUEIRA DE ARAUJO	11350385	SSP MG	AUSENTE AUSENTE
1522	ROBERTA SOARES DA SILVA	103972725	DETRAN	AUSENTE AUSENTE
1439	FABIO CESAR BARBOSA	771475	SSP	AUSENTE AUSENTE
1479	ERNANE NAKAXION ARARA	432	FUNAI/RO	AUSENTE AUSENTE
1883	EDNALDO NUNES CAMPOS	1031893	SSP/RO	AUSENTE AUSENTE
1227	ELIZEU CEZARIO DE SOUSA SILVA	1075664	sesdc	AUSENTE AUSENTE
2273	ERIC DOMINGOS RIBAS			AUSENTE AUSENTE

416	BRUNA MARIA DUTRA DE SOUZA GOMES	1028518	SSP	AUSENTE	AUSENTE
903	BEATRIZ DOS SANTOS	1110017	SSP_ro	AUSENTE	AUSENTE
1260	JOÃO CARLOS BARBOSA	35205048376	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1409	ROMILDA DE BRITO NETO BELFORT	393795	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1130	ROSANI APARECIDA BRUM	637576	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
1081	VILMA MONTEIRO DA SILVA	946305	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Técnico em Laboratório – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 3

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
2223	MARIA DE FATIMA RIBEIRO CABRAL	809381	SSP	AUSENTE	AUSENTE
60	LUCIENE ALVES DE SOUZA	935006	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2222	DAYANE DA SILVA SILVEIRA	1061417	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Técnico Manutenção de Redes e Equipamentos de Informática – Máximo: 70 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
1366	GUILHERMY SOARES VALADARES	1084741	SSP	37,7	Aprovado
1862	ALEXANDRE WILSEN	1117041	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Técnico Orçamentário e Tributo Municipal – Máximo: 70 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
1394	KARQUE ALEXANDRE TURETA	746.294	SSP/RO	53	Aprovado
1053	SIDNEY LEMOS DA SILVA	504939	SSP/RO	52,6	Aprovado
2110	ELIASANGELA NUNES MAFRA	602986	SSP	39,6	Classificado

Cargo Analista de Sistemas de Informática – Máximo: 70 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
52	WESLEY MAURICIO BARBOZA DOS SANTOS	838483	SESP	45,6	Aprovado
1146	ALDINEI NEIMOG KIIL	993388	SSP/RO	40	Aprovado
2059	AFONSO MAIA DE CASTRO	913415	SSP/RO	29	Classificado
2060	SMAILI SANTANA AMORIM	900546	SSP	19	Desclassificado
1848	DAVID MARIANO DA SILVA JUNIOR	923367	SSP	17	Desclassificado
1112	FABIO JUNIOR GOMES DE LIMA	644146	SSP	AUSENTE	AUSENTE
182	JEFFERSON TORRES CUNHA	714410	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Assistente Social – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
516	MARNA CAMPOS MOREIRA CARDOSO	1002386535	SSP/BA	36,5	Aprovado
1003	ELAINE LUCIO LOEBLIN	761049	SSP	35,8	Aprovado
847	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	281893	SSP/RO	35,1	Classificado
731	RENATA VALEGURA DE OLIVEIRA	880294	SSP	34,7	Classificado
742	FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	625646	SSP/RO	32,8	Classificado
1287	ROSANIA GUIMARÃES ALVES SANTOS	970468	SSP	32,1	Classificado
1609	SABRINA PROCÓPIO LIMA SILVA	992489	SESDEC	32	Classificado
1410	SOLIA DE ALMEIDA NOGUEIRA	510927	SESDC	29,1	Classificado
82	POLIANA BORCHARDT KAISER	894112	sesdc	28,6	Classificado
108	MARINA DA SILVA	10909933	SSP	28,3	Classificado
948	NAYARA MARTINS FARIA	MG-12786807	SSP	27,2	Classificado
2207	RAQUEL CARDOZO DA SILVA	853743	SSP/RO	24,9	Classificado
309	SIMONE DA SILVA MIRANDA	975731	SSP/RO	23	Classificado
1278	SIMONY DA SILVA FERREIRA	1004585	SSP	19	Desclassificado
194	ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI	749665	SSP	19	Desclassificado
982	ALINE SOUSA MIRANDA	1032383	SSP/RO	18	Desclassificado
620	ALCIONE LIMA VELOSO	646450	SSP/RO	17	Desclassificado
1455	MARTA SILVA NASCIMENTO	7.769.995-6	SSP/SP	AUSENTE	AUSENTE
299	LÚCIA DE FÁTIMA ANDRADE MIRANDA DE SOUZA	259816	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
859	MARINEIDE DE CAMPOS DA CUNHA	1550375288	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1225	JANETI FRAGA DE OLIVEIRA	784412	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
616	DANIELA PRADO BEZERRA	14958180	SSP	AUSENTE	AUSENTE
34	FERNANDA DO NASCIMENTO LEITE	975962	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
792	ANA RAQUEL DOS SANTOS			AUSENTE	AUSENTE

Cargo Assistente Social C.L.T. – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
658	LUDIMILA CARMELIANA G. B. AUGUSTA A. DA S. REIS		625314	CNH 29,9	Aprovado

Cargo Bioquímico – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
43	SILVIA ROCHA DO COUTO	818130	SSP/RO	36,7	Aprovado
2009	JACKSON BREDA	772219	SSP	35,7	Classificado
432	IRANDI ESTEVAO DA SILVA	1645514	SSP/ PB	35	Classificado
296	IVAN CARLOS DUTRA	842989	SSPRO	33,5	Classificado
743	FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	mg10971072	SSP	33,3	Classificado
900	LUSIA DELMONDES LOURENÇO	349055	SSP	30,6	Classificado
25	CARINA CAMPOS MARTINS	889666	SSP/RO	29,9	Classificado
22	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	3219540	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1993	MICHELY FABIANE FORTE DA SILVA MACHADO	702140	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
2310	MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	740.972	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
2068	RAPHAEL SALES DE MORAIS	771755	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1051	MÁRCIA IRENE DE LIMA PAIVA	972739	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
344	JULYANA GLANZEL BIDU	1323066039	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Bioquímico (PNE) – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
1930	JIMENEZ FELIX MOREIRA	299533426	SSPro	30,6	Aprovado

Cargo Contador – Máximo: 70 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
1482	EIDSON CARLOS POLITO	634375	SSP	42,95	Aprovado
1468	MARCIO OKADA ARAUJO	643083	SSP	41	Aprovado
1204	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	924896	SSP/RO	36,85	Classificado
1158	RAFAELA GLICIA BORTOLUZZI DOS REIS	776242	SSP	33,2	Classificado
1825	ALETHIA TANAZILDO DA COSTA	866058	SSP	19	Desclassificado
2264	MARCOS DOS SANTOS	724112	SSP	15	Desclassificado
2319	FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA TELES BORGES		851028	ro	16
Desclassificado					
130	KEILA DIAS DE JESUS	570244	SSP RO	9	Desclassificado
1918	RONYEVON COVRE NETO	344276	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1108	ELIANE FERREIRA REIS	966169	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1024	ERIKA IECKER ALMEIDA	1029520	SESDC	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Enfermeiro – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 4

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
1047	LUANA MARA CUSTÓDIO TORTORA	1087214	SSP	38,1	Aprovado
1132	LOREANA ANTONIA VIEIRA	384087	SSP	33	Aprovado
2301	MARIA APARECIDA DANTAS DE ARAÚJO SILVA	992481	SSP/RO	31,9	Aprovado
753	LUCIVONE LOBATO DA SILVA	814608	SSP	31,8	Aprovado
755	DEBORA RIBEIRO DE SOUZA	1026058	SSP	29,8	Classificado
1875	JOSICLEIA TON GUSMÃO	999212	SSP	29,5	Classificado
1026	LARISSA DE SOUSA RAMALHO	1008943	sesdc	29,2	Classificado
1208	FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA	1000944	SSP	28,8	Classificado
779	PATRICIA DA SILVA MOURA POLINSKI	891532	SSP/RO	27,9	Classificado
803	VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE	984824	SESDC	27,4	Classificado
1284	NAIANNE MACHADO CAVALCANTI	1076363	SSP	27,4	Classificado
2216	CREUNICE ALVES DANTAS DA SILVA	511.318	SSP/RO	25,4	Classificado
241	PAULA CAMILO DE ANDRADE	861919	SSP/ro	25,2	Classificado
1911	LUCIANE HALABURA DE ARAÚJO	1084165-2	SSP	24,7	Classificado
1863	EVAMARCIA PEREIRA CIRQUEIRA	16604327	SSP/MG	22,9	Classificado
546	PEDRO MARTINS DA SILVA	418304	SSP	22	Classificado
840	LUCINEIA CAMPOS BATISTA	25525195-6	SSP	19	Desclassificado
1936	WANDERLÚCIA AIRES DE SOUZA DANTAS	914663		19	Desclassificado
1011	ELIZEU FRANCISCO FARIAS	1.302.481	SSP/GO	18	Desclassificado
2186	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	409752	SSP	18	Desclassificado
1492	PATRICIA MARA DA SILVA	880418	SSP	18	Desclassificado
172	DRIELY TEIXEIRA CARVALHO	922505	SSP/RO	18	Desclassificado
1231	LÍLIAM KEÍÁ RODRIGUES TEIXEIRA	934678	SSPIRO	17	Desclassificado
2192	GIGLIANE SOUSA SILVA	1022693	SSP	17	Desclassificado
1901	FERNANDA DE JESUS MENDONÇA	997754	SSP	17	Desclassificado
431	LEONICE ALVES DE LIMAS	422219	SSPro	16	Desclassificado
1312	ANDERSON ANTONIO DE CARVALHO	489829	SSP	16	Desclassificado
1626	PEDRO DE SOUZA GOMES NETO	561.091	SSP-RO	16	Desclassificado
2108	ADRIANA GOMES ROSA	997318	SSP/RO	15	Desclassificado
372	VALDIRENE CUSTODIO DE ALMEIDA	450378	SSP	14	Desclassificado
1057	MAIQUY PAULO DE LIMA DA SILVA	714751	SSP	14	Desclassificado
1374	RAPHAELA GERMANA COELHO HERCULANO	880871	SSP	14	Desclassificado
1956	ERLEM PATRICIA ALVES DE QUEIROZ	1025379	SSP RO	14	Desclassificado
1107	ANISSA AYALLA DUARTH DE ARAUJO	971703	SSP	14	Desclassificado
1906	DENISE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	1068589	SSP	14	Desclassificado
1837	ROBÉRIO SANTANA COQUEIRO	1136617	SPTC	13	Desclassificado
1354	ILZELENI RODRIGUES DE SOUSA	406449	SSP Ro	13	Desclassificado
521	LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER	872419	SSP	13	Desclassificado
1660	ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA	1042436	SSP	13	Desclassificado
246	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	642911	SSP	12	Desclassificado
1675	VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	988229	SSP	12	Desclassificado
1566	JAQUELINE DE LIMA COELHO	941310	UF	10	Desclassificado
1373	ALINE FIALHO TEIXEIRA	1039524	SSP	10	Desclassificado
1685	DENISE FERNANDES DE ANGELIS CHOCAIR	21.644.914	SSP/SP	AUSENTE	AUSENTE
2263	JOSUE DA SILVA SICSU	434173	SSPRO	AUSENTE	AUSENTE
1527	MARCELA SOARES DA SILVA	103972733	DETRAN	AUSENTE	AUSENTE
1216	MARILY TATIANA DE MOURAAZEVEDO	675839	SSP/ro	AUSENTE	AUSENTE
2292	GABRIELA DE CASTRO NICOLAU	797644	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2078	LARISSA CRISTINA MARREIRO BOHN	771044	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1898	VALÉRIA SILVA MARIANO	11537205	SSP	AUSENTE	AUSENTE
588	ALINE LARA SPANCERSKI	85641956	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2081	ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	974421	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2346	VALÉRIA PEREIRA CARDOSO	873068	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2234	DANIELE RIBEIRO GUEDES	901008	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1016	JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA	16092368	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
1401	ADRIELLE WILKENS DE OLIVEIRA	975872	sesdec	AUSENTE	AUSENTE
1451	MICHELLE MENDES DE OLIVEIRA	939742	SSP	AUSENTE	AUSENTE
574	CRISTIANE ANTONIA DA SILVA ARRUDA		SSP	AUSENTE	AUSENTE
1317	VÂNIA MARIA DE SOUZA	m6967009	sp	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Enfermeiro CLT – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação	
2001	LÍLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	884999	SSP	34,7	Aprovado
35	DEBORA FRANCISCETTO FANCHETTI	1047483	SS/RO	33,8	Aprovado
1056	MIKAELI RESENDE DE SOUZA	937194	SSP	32,2	Classificado
386	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	988662	SSP	31	Classificado
1201	CRISTIANE DA SILVA	977535	SSP/RO	29,9	Classificado
324	WISIA LIGIA ESTEVÃO GUEDES BEZERRA	1193447		29,8	Classificado
48	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO	934191	SSP	29	Classificado
1115	CLAUDIA BASTOS	26807442-2	SSP/SP	28,3	Classificado
1273	MARIA ELISABETE DO AMARAL SILVA	588.563	SSP	27,8	Classificado



252	LETÍCIA SILVA TESTA	909682	SSP	27,5	Classificado
1809	KAREN FERREIRA DE OLIVEIRA	1112359362	SSP	27,3	Classificado
1834	LEONARDO COLETTI NETO	703164	SSP	27	Classificado
370	FRANCIELLE LOVO VIEIRA	2000010446398	SSP CE	25,7	Classificado
510	IVONE ALMEIDA SOUZA	788644	SSP	23,3	Classificado
1153	NATALIA FARIAS MEDEIROS	MG- 1484644	SSP	18	Desclassificado
1050	ANA PAULA FAVETTA	897508	SSP	17	Desclassificado
1151	MARCELO CRISTIANO DE ALMEIDA SOARES	MG-5.577.68	SSPMG	12	Desclassificado
1504	CARINA TEIXEIRA DA SILVA	9647082-7	SSP/PR	11	Desclassificado
1004	FABIOLA DA SILVA AGUIAR	1.948.261	SSP	AUSENTE	AUSENTE
1924	LUCILENA LUBIANA ROSA	703484	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2037	DEISE GOMIDE CARNEIRO	4345954	DGPC-GO	AUSENTE	AUSENTE
1838	IGOR DA SILVEIRA NASCIMENTO	4420599	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2157	MARCOS ANDRÉ PESTANA GOMES	1235242	SESEDEC	AUSENTE	AUSENTE
1378	DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS	881765	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
387	ANGÉLICA SILVA OLIVEIRA	986.139	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Engenheiro Civil – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1621	SIMONY FREITAS DE MENEZES	1479602-3	SSP	31,5 Aprovado
1493	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	1.801.960	SSP PE	31,1 Aprovado
1160	CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO	1.424.184	SSP/PB	31,1 Classificado
1678	CAROLINA RAMOS COSTA	883087	SSP	28 Classificado
2052	ONESMO KRULL RIBEIRO	831057670	CREA	25,9 Classificado
2348	ACHILLES TASSO BRITO FERREIRA	10314678	SSP	25 Classificado
1900	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	1978502	SSP/PB	17 Desclassificado
1485	WANDERSON FELIX SANTOS	15370658	SESEG	16 Desclassificado
1905	CEZAR ANGELO ALFREDO	4116000	SSP	AUSENTE AUSENTE
990	JOÃO ROBÉRIO TAVARES ABÁLIO	1.201.858	SSP/CE	AUSENTE AUSENTE
839	ISRAEL DE JESUS MOREIRA	277759	SSP	AUSENTE AUSENTE
799	THIAGO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA	2543464	SSP	AUSENTE AUSENTE

Cargo Médico 20hs – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 3

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1907	CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	256998048	SSP	43,7 Aprovado
1069	REGINALDO CARLOS DE MORAES	6.260.482-4	SSP-PR	37,2 Aprovado
1363	ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES	517509	SSP	25,3 Aprovado
1417	ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO	4.429.714	SSSP	AUSENTE AUSENTE
215	ROBERT FAGNER RODRIGUES OLIVEIRA	708245	SSP/RO	AUSENTE AUSENTE

Cargo Médico 40hs – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 5

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1514	MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	4015300	SSP/GO	36,2 Aprovado
601	WENDER CLEBER BENTO	699421	SSP	33,5 Aprovado
1967	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	743589	sedc	30,3 Aprovado
1799	MARIA DEL PILAR ARROYO ORTIZ	V4285710	CGPI/DIREX	29,5 Aprovado
610	VAGNER HOFFMANN	742806	SSP/RO	28,5 Aprovado
600	MARY MIDORI KANNO	77895787	SSP	28 Classificado
2124	FLÁVIA BRESSAN	698695	SSP RO	27,5 Classificado
2139	IVO LOPES DA SILVA	1.809.944	SSP PE	AUSENTE AUSENTE
1882	GERMAN FONG ROCA	V229168-D	DPF	AUSENTE AUSENTE
823	NELSON PUIG DE MELLO JUNIOR	2.262.865-8	SSP	AUSENTE AUSENTE
2307	VERLINGETON CRUZ BELEZA	9555382	SSP/AM	AUSENTE AUSENTE
1804	CRISTIANO OLIVEIRA ANDRADE	1323609	SSP	AUSENTE AUSENTE
2306	SORAYA CRUZ BELEZA	463321	SSP/RO	AUSENTE AUSENTE

Cargo Médico CLT – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
699	DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	2694	CRM-RO	28,4 Aprovado

Cargo Nutricionista – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 3

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1396	LÍGIA DA SILVA ONEZORG	880692	SSP RO	31,3 Aprovado
1021	LIVIA OLIVEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA	927929	SSP	31,3 Aprovado
282	GISELENE ROSA MATOS	596028210	SSP/BA	31,1 Aprovado
845	JANE PESSOA DE OLIVEIRA	612754	SSP	30 Classificado
1938	CINTIA LUMARA BORGES SILVA	1009396	SESDC	27 Classificado
894	DÉBORA SEREIA FRANZIN	77218319	SSP	26,8 Classificado
958	POLIANE DINIZ ARAÚJO	870352	SSP	18 Desclassificado
1163	LEILA CRISTINA SOARES	736060	SSP	17 Desclassificado
613	STÉPHANIE OLIVEIRA CAVALCANTE	758661	SSP-RO	15 Desclassificado
802	MELINA DE MELO PATRIOTA	2744663	SSP	AUSENTE AUSENTE
413	ALESSANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	18486967	SESEG	AUSENTE AUSENTE

Cargo Odontólogo – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
513	CLÉCIO DIAS CARDOSO	08155440-06	SSP	44 Aprovado
590	CRISTIAM VELOZO DA SILVA	1064787	SSP	43,8 Aprovado
400	RENAN PEREIRA DA SILVA	506323	SSP	36 Classificado
273	NARCELIO SOARES DE MORAES	646350	SSP/RO	35,4 Classificado
2233	LAIS SOARES SILVA	951603	SSP	34,7 Classificado
1713	LUCIANO ROBERTO LIMA DA SILVA	534905	SSP RO	34,4 Classificado
1483	ITÁFIRA VALE SANTOS	1002925	SSP-RO	32,5 Classificado
942	CRISTIANE SAMPAIO DE MATOS	747517	SSP	32,2 Classificado
1023	MARIA APARECIDA YAMAMOTO	17647157-1	SSP-SP	30,6 Classificado
1736	NELSINEIA GALINDO DA SILVA	939 278	SSP	30,5 Classificado
1125	MARCIO YEJO TOME	17775463-1	SSP	19 Desclassificado

946	ELIZEU PESSANHA DE SOUZA	1211282	SESDC	AUSENTE	AUSENTE
92	ANDREYA SILVA PESSIN	531108	SSP ro	AUSENTE	AUSENTE
1628	FÁBIO FERNANDES NOBRE	656730	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
1500	ANDERSON VICTOR ZERMIANI	3702511	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2321	NALDILENE FURTADO DE LIMA	1003709	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Cargo Pedagogo Orientador "Escola Jorge Teixeira - Distrito de Santa Rosa" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
954	ZORAIDE TEIXEIRA DE SENA	639931	SSP	AUSENTE AUSENTE

Cargo Pedagogo Orientador "Escola Ivonete Venâncio" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1669	ADALGIZO RODRIGUES VIANA	189.441	SSP	28,9 Aprovado
1670	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	704.230	SSP/RO	28 Classificado

Cargo Pedagogo Orientador "Escola Pequeno Paraíso" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
2258	ROBERTO QUEIROZ BARBOSA	3377575-0	SSP/PR	28,2 Aprovado
476	KELLY ARAÚJO DA COSTA	894355	SSP	25 Classificado
104	MARTA FERNANDES DE FARIAS	454060	SSP/ro	19 Desclassificado
1582	MARTA GOMES DE SOUZA	508048	SSP	AUSENTE AUSENTE

Cargo Pedagogo Orientador "Escola Turma da Mônica" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
961	JULIETE REIS STEIN	1006263	SSP	42,6 Aprovado
1256	ADEMILSON ALVES MARTINS	634100	SSP	35,6 Classificado
1894	ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA	404211	SSP/RO	26,8 Classificado
1961	NOEMI DE SOUZA	480217	SSP	AUSENTE AUSENTE

Cargo Pedagogo Supervisor "Escola Ivonete Venâncio" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
186	ATOS MARTINS DE OLIVEIRA	2485988	SSP	34,5 Aprovado
2276	MÁGDA AMARO GONÇALVES	MG-10.609.8	SSP/MG	33,7 Classificado
2178	EDNALDA MALHEIRO DE OLIVEIRAS SOUSA	380.638	SSP	24,7 Classificado

Cargo Pedagogo Supervisor "Escola Pequeno Paraíso" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
553	DIELLE PENAS LACERDA DA CUNHA	823569	SSP	28,5 Aprovado
1699	ELAINE TON	561954	SSP/RO	26,9 Classificado
2252	RONALDO ALVES DOS SANTOS	1055058	n 11.988	AUSENTE AUSENTE

Cargo Procurador Jurídico – Máximo: 70 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
2159	CHRISTINA DE ALMEIDA SOARES	M-4.031.752	SSP MG	49,2 Aprovado
1319	EDSON ANTONIO SPERANDIO	646140	SSP	48,75 Aprovado
2173	KARIMA FACCIOLI CARAM	720846	SSP	47,15 Classificado
1777	SUELLEM CARLA FERNANDES DA COSTA ESCUDERO	934.170	SSP	40,8 Classificado
1957	MAIRON PEREIRA DA SILVA	506325	SSP-RO	39,5 Classificado
919	ELIANA MOREIRA ROCHA NORBAL	523069	SSP	38,4 Classificado
1465	CLAUDIA FIDELIS	778.482	SSP	38,3 Classificado
973	SILVIA REGINA DE ALMEIDA	M-1.482.140	SSP/MG	34,85 Classificado
458	ALBINO ALTAMIR DE VITTO	4.349.061-3	PR	34,1 Classificado
2073	CLEBER QUEIROZ SILVA	M8210206	SSP MG	27,5 Desclassificado
1544	MAURO PEREIRA MAGALHÃES	137968	SSP	AUSENTE AUSENTE
2115	JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES	1.693	OAB/RO	AUSENTE AUSENTE
2013	DARIO NUNES MOURÃO	1.070.477	SSP/ES	AUSENTE AUSENTE
1341	NUBIA LAFAIETE DA SILVA KERN	438332	SSP/RO	AUSENTE AUSENTE
843	ADRIAN KARLA FREITAS MOREIRA	557186	SSP	AUSENTE AUSENTE
908	GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	543448	SSP/RO	AUSENTE AUSENTE
1239	FERNANDA GUIDI FEITOSA	653902	SSP/RO	AUSENTE AUSENTE
1048	EMI SILVA DE OLIVEIRA	726381	SSP	AUSENTE AUSENTE
1414	JOILSON SANTOS DE ALMEIDEA	711144	SSP	AUSENTE AUSENTE
889	ALANY DE PAULA SILVA	4287622	SSP	AUSENTE AUSENTE
2349	RENATO BEZERRA DE ALMEIDA	459195	SSP	AUSENTE AUSENTE
2308	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	858430	SSP/RO	AUSENTE AUSENTE
2092	ODAIR JOSE DA SILVA	512808	SSP	AUSENTE AUSENTE

Cargo Professor de Educação Física "Escola Pequeno Paraíso" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
701	ENIS RAIMUNDO DA SILVA	14372073	SSP	34,9 Aprovado
1073	MARIA RIBEIRO PIMENTEL	813038	SSP/RO	26,3 Classificado
1266	FERNANDA TEIXEIRA CELANTE	913885	SSP	17 Desclassificado
834	DALVA BARBINO LAMBORGUINI	384009	SSP	15 Desclassificado

Cargo Professor de Educação Física "Escola Turma da Mônica" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1689	ANA BATISTA DE OLIVEIRA RECH	2.261.368	PR	27,4 Aprovado
1212	SIDNEI SIMÃO	26399386-3	SP	AUSENTE AUSENTE

Cargo Professor de Geografia "Escola Ivonete Venâncio" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1221	JOÃO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	26873291-7	SSP	34,3 Aprovado

Cargo Professor de Geografia "Escola Jorge Teixeira - Distrito de Santa Rosa" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
2177	ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES CHAGAS	861850	SSP	24 Aprovado

2107 SILVANDA PEREIRA ALCANTARA 772731 SSP 16 Desclassificado

Cargo Professor de Geografia "Escola Turma da Mônica" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1127	ROSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	1040088	15	Desclassificado

Cargo Professor de História "Escola Ivonete Venâncio" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
868	FABIO GOMES LIMA DA SILVA	568500	SSP/MT 11	Desclassificado

Cargo Professor de Língua Portuguesa "Escola Ivonete Venâncio" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1655	ERLI VARGAS DOS SANTOS	634002	SSP 43,3	Aprovado
481	MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI	6540715	SDS 37	Classificado
1690	VANESSA SANTANA RAMOS	602005	SESP 35,4	Classificado
1591	IDIONE DA SILVA	366817	SSP 34,1	Classificado
2023	JOSÉ NILTON DOS SANTOS		31,5	Classificado
1182	APARECIDA GOMES DA SILVA MORAES	865641	SESDC RO 30,5	Classificado
1744	JULIANE GLORIA DE SOUZA	951305	sss/ro AUSENTE	AUSENTE

Cargo Professor de Matemática "Escola Jorge Teixeira - Distrito de Santa Rosa" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
334	JAILSON LUIZ ALVES DA SILVA	413304	SESP 17	Desclassificado

Cargo Professor de Matemática "Escola Turma da Mônica" 20h – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1869	VANEIDE DE JESUS FERREIRA	595390	SSP 31,2	Aprovado

Cargo Professor de Matemática "Escola Turma da Mônica" 40h – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
828	ODEMIR CORDEIRO MIRANDA	564512	SSP 35	Aprovado
1670	FABÍOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	772865	SSP 33,5	Classificado
1872	ELISABETH MACHADO BASTOS	303772499	SSP 31,1	Classificado
1541	ELIVANDA NUNES MAFRA	634087	SESP 16	Desclassificado

Cargo Professor Pedagogo "Escola Ivonete Venâncio" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1450	WIVIANI BATISTA DE OLIVEIRA	976235	SSP/RO 35	Aprovado
1289	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	746981	SSP 34,1	Aprovado
1395	ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA	619519	SSP/RO 34	Classificado
1996	JEANE RODRIGUES BATISTA	11619260	SSP/MG 33,5	Classificado
1920	LICIONE PAIVA TIBURCIO	1009627	SSP/RO 27,2	Classificado
96	LUCIAPARECIDA NICOLAU DE MIRANDA	m-5.388.96	SSP/ MG 25,9	Classificado
1769	ÉZILA ROSA DOS SANTOS	584493	SSP 17	Desclassificado
1999	FÁBIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAÚJO	713.670	SSP/RO 17	Desclassificado
1508	MOABE DA CRUZ ARAUJO	927889	SSP/RO 15	Desclassificado
2257	LOURIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	849189	SSP AUSENTE	AUSENTE

Cargo Professor Pedagogo "Escola Jorge Teixeira - Distrito de Santa Rosa" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1518	IVONI SEIDLER KISTER PONNATH	408605	SSP 37,8	Aprovado
923	LUZINETE SANTOS CHAVES	492987	SESP 36,6	Aprovado
910	IRENA DUTRA MACHADO	483787	32,7	Classificado
1440	ELZI SILVA DOS SANTOS DIAS	424535	SSP 19	Desclassificado
655	ANESIO ROSA DA SILVA	561931	SESP 17	Desclassificado
2208	DAIANE NUNES DA SILVA CHAGAS	861505	SSP 17	Desclassificado

Cargo Professor Pedagogo "Escola Pequeno Paraíso" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1090	LUAN RICARDO QUIRINO DO PRADO	887277	SESDC 39,4	Aprovado
1832	MARIA GORETE LIMA	613.869	SSP/RO 35,7	Aprovado
2171	VANESSA PEREIRA VILAS NOVAS	923668	SSP/RO 35,6	Classificado
1761	NILVA DA COSTA LIMA	380167	SESP 35,4	Classificado
741	LUZENI DIAS DA SILVA	769063	SSP 33,5	Classificado
1575	SILVIA GARCIA GONÇALVES	443225	SSP 32,5	Classificado
2249	ARIANE FATIMA BATISTA	1009371	SSP 32,2	Classificado
1757	KELLY ALINE CAMPOS SOARES	1039918	SESDC 29,5	Classificado
1937	SHAVANA BORGES LANA	1024126	SESDC 27,8	Classificado
2289	RUTE AMARO VIEIRA MEIRA	603-456	SSP 27,7	Classificado
1916	MARIA VALENTIN	1750496	SSP/ES 26,4	Classificado
1633	MARIA SOLANGE DA SILVA	509551	SSP/RO 19	Desclassificado
1203	CLAUDINEYA LENK TOBIAS GUEDES	712701	SSP 19	Desclassificado
1562	RAQUEL MARTA MOROSO	860329	SSP 17	Desclassificado
271	MARIA GUIMARÃES ALVES	461583	SSP 16	Desclassificado
1581	ADRIANA FERREIRA DAMASCENA SILVA	639647	SSP 16	Desclassificado
1535	DALVACI VIEIRA DE SOUZA	100529	SSP 2	Desclassificado
1114	SOLANGE ALVES KURASHIMA	278305982	SSP AUSENTE	AUSENTE

Cargo Professor Pedagogo "Escola Rural Aimorés - Linha 612 - Cedro Rosa" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
999	CREUZA JANUARIA DE OLIVEIRA	1091633	SESDC 19	Desclassificado

Cargo Professor Pedagogo "Escola Rural Getúlio Vargas - Linha 200" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 1

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
1027	OLINDA CRISTINA DE SOUZA FAGUNDES	1026358	SSP 42,1	Aprovado
2161	EVA CAMARGO	486213	SSP/RO 41,4	Classificado

1651 FABIOLA ALVES MARTINS 1040186 28 Classificado

Cargo Professor Pedagogo "Escola Turma da Mônica" – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
752	PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	701473	SSP 37	Aprovado
1748	MAGDA RAQUEL FERREIRA TABORDA	938073	SSP 34,2	Aprovado
1710	MARIA MÔNICA DA SILVA	1022695	SSP 33,8	Classificado
1377	ROSINEIA GONÇALVES ANADÃO	1004667	SESDC 31,4	Classificado
746	LINDALVA DE SOUZA ROXA ANADÃO	594644	SSP 30,5	Classificado
394	JONAS SANTOS DA PAZ	346733	SSP 28,3	Classificado
1917	MARIA DE ASSIS BRAZ OLIVEIRA	837892	SSP/RO 26	Classificado
1532	MARIA APARECIDA FELIX	8607687	SSP 19	Desclassificado
1537	JAQUELINE RODRIGUES VIEIRA	727166	SSP 19	Desclassificado
1257	LUZIA GONÇALVES DE MELO	516379	SSP 14	Desclassificado

Cargo Psicólogo – Máximo: 60 Pontos – Vagas: 2

Insc.	Candidato	RG	Pontuação	Situação
2326	VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA	2205915	SSP 28,9	Aprovado
101	POLIANE DE ALMEIDA SILVA	870372	SSP/RO 19	Desclassificado
2328	LEIDIANE MACEDO FURTADO	947669	SSP 19	Desclassificado
2150	PRICILA VENTURINI	1033293	sedc 19	Desclassificado
885	EMERSON ROSA BONFIM	26.455.175	SSP 16	Desclassificado
105	ADEMIR DA COSTA	254.498	SSP AUSENTE	AUSENTE
1333	ADILSON LOPES DE CARVALHO	48882706	SESDC AUSENTE	AUSENTE
211	SILVIA MARY SOARES DA COSTA	538.972	SSP AUSENTE	AUSENTE
1128	MARIANA CONSONI PADULA	28100715-9	SSP AUSENTE	AUSENTE
1101	MYRIAN ALVARES OLIVEIRA	849992	SSP RO AUSENTE	AUSENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº. 028/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, torna público para o conhecimento de interessados, que RATIFICOU o Edital nº. 023, para incluir o nome da candidata MARIA LORECI DE SOUZA, conforme publicado no Edital nº. 18/2011, Resultado Parcial, bem como para especificar os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Setor Linha P-26, a saber:

CARGO: COZINHEIRA - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	4895	JULIANA FUZARI DE LIMA	82,5
2º	14094	ALINE GONÇALVES FERREIRA	80,0
3º	19363	ROSIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS	80,0
4º	10014	ELIENE MARIA DA PAZ DINIZ	80,0
5º	17854	JOELMA MACHADO BORGES	77,5
6º	8213	ALESSANDRA F. DA SILVA HENRIQUES	77,5
7º	18583	SUELY NAPOLEAO MACHADO	75,0
8º	14794	MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	75,0
9º	5246	FRANCIELE COSTA CANDIDO	75,0
10º	11021	MARTA CHAVES DE ALMEIDA	72,5
11º	8064	NILDETE PENA SIQUEIRA	72,5
12º	11627	ANA LUCIA BOLLIS	72,5
13º	15285	ALESSANDRA TIBURCIO CARDOSO	72,5
14º	12202	ROSANGELA MARIA CALDATO	70,0
15º	17226	ANA MARCELA OLMO DOS SANTOS	70,0
16º	17324	MARCIA CLETO ASSUNÇÃO	70,0
17º	7736	ELMA BORGES	70,0
18º	11322	ELIZANGELA DZINGALK BRASIL	67,5
19º	7707	REGIANE CRISTINA C. DE MADUREIRA	67,5
20º	16496	JOCELI VIEIRA MATIOLI	67,5
21º	11556	REGINA FURTADO DA SILVA	65,0
22º	10200	MAGDA ALCANTARA VILAR	65,0
23º	10909	CENIRA MARTINS	65,0
24º	8170	SUELLEN MARTINS ABREU	65,0
25º	10460	EDINEIA ALVES DO PRADO	62,5
26º	10036	RUTHE CHAGAS RIBEIRO	62,5
27º	8791	ALEXSSANDRA SILVA DE PAULA	62,5
28º	11886	CLEUMACIA APARECIDA GOMES DE PAULA	62,5
29º	12228	MARIA LORECI DE SOUZA	62,5
30º	9595	WANDRESSA SIMONICA REIS	60,0
31º	12044	CLENY TEREZINHA PEJARA	62,5
32º	9595	WANDRESSA SIMONICA REIS	60,0
33º	7528	JUCELIA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS	60,0
34º	18414	SUELI TEREZINHA BORTOLI DE OLIVEIRA	60,0
35º	19151	ELIANE GRACIOLLI DE SENA	60,0
36º	9161	ELIZAINÉ FERREIRA BARBOSA	60,0
37º	7225	LEILIANE DIAS FERREIRA	60,0

38º	11091	PATRICIA DE ANDRADE MACHADO	60,0
39º	17256	ROSILENE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	57,5
40º	6216	ROSILDA DOS SANTOS ROCHA SILVA	57,5
41º	18987	ANDREIA FOGAÇA ANDREO	57,5
42º	16319	KERLIS SANTOS DA SILVA	57,5
43º	12211	ALEXANDRA ANTUNES FERREIRA	55,0
44º	7607	ANGELICA DAIANE GARCIA	55,0
45º	8481	ANGELICA APARECIDA DE ARAUJO	52,5
46º	18181	JUCELIA CORREIA SANTINI	52,5
47º	10952	VANESSA ZIMERMANN DAS. RESENDE	52,5
48º	12650	ROSIRENE GONCALVES	52,5
49º	11159	REGIANE PATRICIO ALVES CUBA	50,0
50º	17962	ROSANGELA CANDIDA DA SILVA	50,0
51º	19074	CLAUDEMIR DE JESUS ARAUJO	50,0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LH P26

CLASSIFICAÇÃO INSC. NOME NOTA FINAL

1º 8885 ALDO RITZ 67,5
2º 8151 LUZIA VELHO PEREIRA 50,0

Diante desta ratificação vem neste ato HOMOLOGAR, como homologado ficam, tais ratificações a referido ratificação do concurso publicado nesta data, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Alto Alegre dos Parecis - RO, 27 de Junho de 2011.

Ineditoriais

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2011/CPLMS/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas:

ARTEMIO PETYK – ME, vencedora do lote 05, com valor de **R\$ 30,00** (trinta reais); **AUGUSTO CESAR BIANCHINI – ME**, vencedora do lote 16 com valor de **R\$ 20,00** (vinte reais); **AUTO MECANICA ARAUJO E MARQUES LTDA – ME**, vencedora do lote 09, com valor unitário de **R\$ 15,00** (quinze reais); **AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA – ME**, vencedora do lote 11 com valor unitário de **R\$ 39,90** (trinta e nove reais e noventa centavos); **AUTO PEÇAS FORMULA 02 LTDA – EPP**, vencedora do lote 04 com valor unitário de **R\$ 40,00** (quarenta reais); **CELIO NINMANN – ME**, vencedora do lote 13 com valor unitário de **R\$ 48,50** (quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **E C ANSILIERO**, vencedora do lote 22 com valor unitário de **R\$ 22,00** (vinte e dois reais); **FECCHIO & FECCHIO SERVIÇOS MECANICOS LTDA – ME**, vencedora do lote 01, com valor unitário de **R\$ 34,00** (trinta e quatro reais); **I P BARBOSA – ME**, vencedora do lote 03, com valor unitário **R\$ 53,00** (cinquenta e três reais); **JOSÉ ADRIANO MEDEIROS CIA LTDA**, vencedora do lote 10, com valor unitário de **R\$ 23,70** (vinte e três reais e setenta centavos); **MJ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, vencedora do lote 21, com valor unitário de **R\$ 17,50** (dezessete reais e cinquenta centavos); **MARINHO & VIEIRA LTDA**, vencedora do lote 08, com valor unitário de **R\$ 33,99** (trinta e três reais e noventa e nove centavos); **MECANICA TUPI LTDA**, vencedora do lote 15, com valor unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos); **TOZZO COM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, vencedora do lote 12, com valor unitário de **R\$ 23,80** (vinte e três reais e oitenta centavos); **U TEIXEIRA CRUZ REPARAÇÃO VEÍCULOS – ME**, vencedora do lote 14, com valor unitário de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais); pois os preços apresentados estão compatíveis com o praticado no mercado. Os lotes 02, 06, 07, 17, 18, 19 e 20, restaram fracassados. Porto Velho, 22 de junho de 2011.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores no Poder Executivo do Estado de Rondônia – SINTRAER, através da sua Presidente Mirtes Feitosa de Souza, que no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto do Sindicato, convoca seus filiados para participarem da Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de junho do corrente ano, às 09:00 (nove) horas na sede do Sindicato, à Rua Jamary nº 1764 – Pedrinhas, nesta cidade, com a finalidade de discutir assunto de interesse da categoria, conforme abaixo:

- Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2010 e outros assuntos relativos a prestação de Contas;
Porto Velho (RO), 27 de junho de 2011.

Mirtes Feitosa de Souza
Presidente SINTRAER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores no Poder Executivo do Estado de Rondônia – SINTRAER, através da sua Presidente Mirtes Feitosa de Souza, que no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto do Sindicato, convoca seus filiados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de junho do corrente ano, às 09:00 (nove) horas e 30 (trinta) minutos na sede do Sindicato, à Rua Jamary nº 1764 – Pedrinhas, nesta cidade, com a finalidade de discutir assunto de interesse da categoria, conforme abaixo:

- Ação para os Servidores Estaduais contratados anterior a Emenda Constitucional 19/98, tem direito de receber o Adicional de Isonomia no percentual de 100% sobre o vencimento básico;
- Ação de Isonomia;
- GAE – Gratificação de Atividade Específica para os Servidores do Interior;
- Outros Assuntos.
Porto Velho (RO), 27 de junho de 2011.

Mirtes Feitosa de Souza
Presidente SINTRAER

ATA DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS, REFERENTE À ELEIÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE, PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERON, – Gestão: 05 de Agosto de 2011 a 05 de Agosto de 2015. Às 18:00 (dezoito horas), do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2011 (dois mil e onze), na sede da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON, sito a Rua João Goulart, 1843 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho – Rondônia. Com a presença dos Senhores: Francisco Ferreira Cabral, Francisco Aroldo Vasconcelos, Aparecido Ferreira Cabral, José Oliveira Rocha, Eufrásio Augusto da Silva, Conforme as determinações estatutárias, foi encerrado o prazo para o registro de chapas, contando-se que foi apresentada uma única chapa, a chapa de nº 01, denominada Chapa Esperança, composta dos seguintes membros: PRESIDENTE: FRANCISCO FERREIRA CABRAL; VICE-PRESIDENTE: ALENCAR FRANCO DA SILVEIRA; EVANDRO CESAR PADOVANI, ANTONIO FERNANDO FERNANDES; IVANOR BALDISSERA, GILMAR DE CARLI; EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, 1º SECRETÁRIO: AGNALDO MUNIZ; 2º SECRETÁRIO: ELMERSON LIRA DA CRUZ; 3º SECRETÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA; 1º TESOUREIRO: EUFRASIO AUGUSTO DA SILVA; 2º TESOUREIRO: JOSÉ OLIVEIRA ROCHA; 3º TESOUREIRO: JOÃO NUNES MORAIS; CONSELHO FISCAL: AIRTON GOMES, MILTON LELES PEREIRA, CASTORINO MARTINS DE OLIVEIRA; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: DANIEL BREDAS DE OLIVEIRA, JOÃO JOSÉ MACHADO, SALVADOR MESSIAS PÊNGA; DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À CNA: FRANCISCO FERREIRA CABRAL, ROBERTO EMANOEL FERREIRA, SEBASTIÃO CONTI NETO, JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS, WALTER FERREIRA. Não houve protestos. Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião. Foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, por mim, secretária ad hoc, e demais membros presentes no ato de encerramento do prazo de registro de chapa.

Francisco Ferreira Cabral
Presidente

Francisco Aroldo Vasconcelos
Gestor do Senar-RO

Aparecido Ferreira Cabral
Vice-Presidente do Sindicato
Rural de Candeias do Jamari

José Oliveira Rocha
Secretário- FAPERON

Eufrásio Augusto da Silva
Diretor financeiro

Regiane Vargas Reis
Secretária "ad hoc"

Pedro Teixeira Chaves
Diretor Superintendente